



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

PROJETO BÁSICO

1 – OBJETO

1.1 O presente Projeto Básico tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de adequação do espaço físico da Vara do Trabalho de Quirinópolis, situado a rua 07, quadra 00, Bairro Alexandrina, na cidade de Quirinópolis/GO.

Os serviços de modo geral, compreendem:

- Serviços preliminares como barracão de obra, instalação de tapume, placa de obra e de inauguração;
- Serviços de demolição/remoção/retirada de piso da rampa, alvenaria, fiação elétrica, tomadas e louças/bacias;
- Remoção de pintura texturizada existente na fachada e execução de nova pintura geral no Foro, incluindo as paredes internas e externas, teto, piso, superfícies metálicas e superfícies em madeira;
- Substituição das portas de madeira existente por portas novas, inclusive ferragens e instalação de esquadrias metálicas;
- Instalação de cobertura com telha de aço zincado trapezoidal, incluso acessórios e complementação de estrutura metálica, na cobertura da rampa coberta e do estacionamento; remoção e recolocação de toda a cobertura existente, inclusive substituição de telhas furadas e/ou quebradas; remoção de todas as calhas e rufos existentes na cobertura, com instalação de novas, e reparo nas instalações de água pluviais;
- Execução e marcação de alvenaria de vedação e alvenaria de elementos vazados;
- Execução de revestimentos argamassados;
- Instalação de pingadeiras tipo “U” invertido por todo o perímetro de platibandas e muros, evitando infiltrações e escorrimentos em juntas;
- Execução de piso em concreto desempenado na rampa coberta e no passeio, pavimento intertravado na área externa e meio-fio de concreto pré-moldado;
- Retirada de placas de comunicação visual existentes para identificação de ambientes para a instalação de placas em acrílico com relevo em braille;

- Instalação de itens de acessibilidade e comunicação visual, como: mapa tátil braile/relevo acrílico 44x130cm ou maior, pedestal em aço com pintura eletrostática e placas de alumínio composto tipo 1 e tipo 2; piso tátil de alerta e direcional;
- Instalação de sistema de sonorização, com caixas sonofletoras de 70W para ambientes maiores (como sala de audiência, recepção) e 25W para os demais;
- Instalação de sistema de CFTV (circuito fechado de segurança);
- Instalações elétricas novas para a execução dos serviços de aterramento, de instalação de barramento de cobre, de dispositivo de proteção contra surtos e dos ambientes que faltam; substituição dos quadros elétricos instalados com reaproveitamento de elementos e substituição do ramal de alimentação existente; revisão completa das instalações elétricas com identificação de todos os circuitos;
- Instalações de combate de incêndio envolvendo colocação de placas de sinalização e extintores;
- Tratamento de fissuras, trincas e rachaduras em paredes;
- Demolição de contrapiso, revestimento e rodapé cerâmico nos locais em que o piso está mal executado, sendo necessário a instalação de novo revestimento; execução de revestimento, rodapé e soleiras nos locais onde faltam estes elementos; execução de piso em granito branco;
- Retirada de aparelhos de ar condicionado para manutenção, revisão geral e desentupimento de drenos, inclusive a reinstalação destes;
- Retirada de guarda-corpo existente e instalação de novo, conforme especificações e memoriais descritivos;
- Demolição do forro de gesso nos locais onde forem necessários, com instalação de novo forro, e recomposição deste;
- Retirada das bancadas existentes na cozinha e nos sanitários para substituição por bancada de granito branco; instalação de cuba de embutir e torneira;
- Instalação de itens nos sanitários da Vara como: divisória de granito, lavatório, assento na bacia sanitária, papeleiras, saboneteiras, espelho cristal, barras de apoio e substituição destes e dos aparelhos sanitários que estiverem defeituosos por aparelhos novos;
- Instalação de tanque e torneira nas mediações do DML;
- Revisão geral nas instalações de esgoto para verificação de entupimentos nas áreas internas e externas da Vara devendo serem refeitas com os devidos reparos; instalação de novas caixas de inspeção e gordura;

- Revisão geral nas instalações de água pluvial para correta captação das águas da chuva, com execução dos devidos reparos e substituição da rede na parte externa e instalações de novas caixas de inspeção;
- Demolição da rampa de acesso ao tablado na sala de audiência para execução de uma nova com correta inclinação e antiderrapantes e demolição da rampa descoberta para execução no local correto;
- Retirada do corrimão existente e instalação de guarda-corpo com vidro na entrada principal da Vara; recomposição dos corrimãos na rampa coberta;
- Deverá ser executado o serviço de capina e remoção manual de entulho com movimentação, aterro e regularização de toda a área externa do estacionamento e das duas fachadas laterais da Vara;
- Serviços de movimento de terra como escavação e reaterro de valas para instalações de esgoto, águas pluviais e gás;
- Execução de serviços de paisagismo na área externa da Vara;
- Instalação de portão de correr eletrônico com motor no estacionamento;
- Demolição da Central de Gás (GLP) existente para a execução desta em local correto, inclusive tubulações;
- Execução de acabamentos em argamassa e pintura nos locais em que estão sem, como: platibandas, fachadas laterais, fachada posterior;
- Execução de muro na lateral do prédio;
- Demarcação e isolamento das áreas de intervenção com proteção de instalações, equipamentos, vidros e móveis por meio de lona plástica, ou sua retirada para áreas isoladas;
- Locação de andaime para execução dos serviços;
- Limpeza geral de toda a obra.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender solicitação da administração superior, no sentido de adequar o espaço físico da Vara do Trabalho de Quirinópolis ao corrigir os serviços que não foram executados conforme especificações e projeto aprovado e finalizar a execução da obra, visando melhorar as condições de trabalho dos servidores e a prestação jurisdicional aos usuários.

3 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços de modo geral, compreendem na movimentação de terra, execução de alvenaria, tratamento de patologias estruturais, estrutura e elementos da cobertura, esquadrias e ferragens, impermeabilizações, revestimentos, pintura geral, forro de gesso, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias de esgoto e água pluvial, instalações de incêndio, central de gás, pavimentação, correção das rampas, paisagismo, equipamentos, sistemas de sonorização e de CFTV, acessibilidade e comunicação visual, todos estes considerando reaproveitamento de material e

fornecimento dos demais necessários e, além disso, recomposição das partes afetadas.

3.2 O Termo Inicial do Prazo será a partir da emissão da ordem de serviço.

3.3 As obras serão executadas de acordo com o cronograma a ser apresentado pela CONTRATADA, devendo a mesma definir um plano de obras levando-se em conta:

3.3.1 Critérios de segurança;

3.3.2 Peculiaridades das atividades desenvolvidas pelo Contratante;

3.4 A CONTRATADA obriga-se a concluir os serviços no **prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos**.

3.5 A CONTRATADA deverá substituir, arcando com as despesas decorrentes, e no prazo de 5 (cinco) dias corridos, os serviços e materiais permanentes, se houver, que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante das exigidas pelo Edital e da sua finalidade, ainda que constatada depois do recebimento e/ou pagamento;

3.6 A obra somente será considerada concluída e em condições de ser recebida, após cumpridas todas as obrigações assumidas pelo licitante vencedor e atestada sua conclusão pelo TRT da 18ª Região.

3.7 ORIENTAÇÃO GERAL

3.7.1 Este Projeto Básico destina-se a estabelecer normas e procedimentos mínimos, indispensáveis à execução dos serviços;

3.7.2 A CONTRATADA deverá obedecer as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e normas dos fabricantes dos materiais. Deverão ser adotados critérios de sustentabilidade nas obras e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, nos termos da Resolução nº 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT.

3.7.3 É parte integrante do Edital;

3.7.4 A execução dos trabalhos obedecerá os serviços descritos neste Projeto Básico;

3.7.5 Ao final dos serviços, os locais deverão ser entregues, pela CONTRATADA, limpos e sem entulhos;

3.7.6 Deverá ser encaminhada ao CONTRATANTE, a nota fiscal dos equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, para efeito de incorporação ao patrimônio, quando couber;

3.7.7 Compete à CONTRATADA a execução, às suas expensas, de todo e qualquer serviço necessário à completa execução e perfeito funcionamento do objeto deste Projeto Básico, estando a CONTRATADA de acordo com a adequação do projeto básico, sendo que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e

estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total contratado, computando-se esse percentual para verificação do limite do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

3.7.8 Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor da sua proposta, também, as complementações e acessórios necessários à perfeita e completa concretização do objeto deste contrato.

3.7.9 Considerar-se-á que a CONTRATADA, para apresentar sua proposta, verificou todos os itens de serviço, juntamente com seus quantitativos, concordando com as quantidades e os serviços especificados na planilha orçamentária, sendo estes suficientes para a total execução dos serviços especificados.

3.7.10 Para todos os efeitos legais, o orçamento apresentado no Anexo não servirá de parâmetro para futuras reclamações durante a execução do contrato, uma vez que se trata de licitação para contratação de serviços por empreitada por preço global.

3.7.11 Os custos unitários da planilha orçamentária tem como referência principal o SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal. Para os itens não previstos na tabela SINAPI foram utilizados os custos da tabela PINI e cotação de preços de mercado.

4 – DA VISTORIA PARA CIÊNCIA DA OBRA

4.1 - A vistoria para tomar ciência das características, dificuldades e condições especiais para execução dos trabalhos, bem como esclarecer as dúvidas de ordem técnica antes da abertura da licitação, se processará **conforme indicado no Edital**;

4.2 - A CONTRATADA assumirá o local da obra no estado em que se encontrar, entendendo-se que, antes da elaboração de sua proposta, visitou o local onde se desenvolverão os trabalhos, não podendo, portanto, alegar desconhecimento da situação física e nem das eventuais dificuldades para a implantação dos serviços necessários.

4.2.1 - Dessa forma, torna-se relevante a vistoria do local, por parte de técnicos especializados da empresa, antes do fornecimento do orçamento, devendo ser dirimidas eventuais dúvidas, junto ao CONTRATANTE.

4.3 - A vistoria constante do item precedente terá por objetivo a conferência de todas as especificações técnicas relativas ao objeto da presente contratação e verificação das peculiaridades dos locais dos serviços, ficando sob a responsabilidade do licitante quaisquer ônus futuros decorrentes de dificultadores e/ou dados que porventura não tenham sido previstos.

5 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O instrumento contratual decorrente da contratação gerada pelo presente certame licitatório vigorará a partir da data de sua assinatura, perdurando por **12 (doze) meses**, com eficácia legal após sua publicação no Diário Oficial da União,

perdurando seus efeitos até a expiração do prazo de garantia prevista neste Projeto Básico.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – Será emitida nota de empenho em favor da empresa, após a homologação do certame licitatório, caso se efetive a contratação.

6.2 - O pagamento do preço contratado para os serviços e materiais especificados será feito em parcelas após a medição, facultado à contratada o acompanhamento da mesma, de acordo com o cronograma físico-financeiro e quadro abaixo:

Da organização e limpeza do local da obra	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir que o local da obra mantenha-se limpo e organizado e minimizar o desconforto causado nas unidades adjacentes.
Meta a cumprir	O transporte de material não poderá deixar sujeira no seu percurso e ao final da jornada diária o local deverá ser limpo e organizado. Para o recebimento da obra o local deverá estar nas mesmas condições de limpeza que foi encontrado em seu início.
Instrumento de medição	Anotação da irregularidade apresentada através de fotos e fiscalização diária.
Forma de acompanhamento	Inspeção visual no local pela fiscalização.
Periodicidade	Diária.
Mecanismo de Cálculo	(Número de dias em que foram constatadas irregularidades / Número de dias úteis entre as medições) x100 = X.
Início de Vigência	Data do início da obra.
Faixas de ajuste no pagamento	X até 10 - 100% do valor a ser pago por medição. X acima de 10 até 20 – 95% do valor a ser pago por medição. X acima de 20 – 90% do valor a ser pago por medição.
Observações	Todas as irregularidades referentes à limpeza e organização serão encaminhadas para a Contratada pela equipe de fiscalização.

6.3 – O pagamento acontecerá em até 10 dias úteis após a apresentação das notas fiscais, faturas, recibos ou congêneres, em original, devidamente atestados(as) pela autoridade competente, ocasião em que serão verificados a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – CND junto ao INSS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

6.4 Será verificada, por ocasião do primeiro pagamento, a apresentação da garantia contratual;

6.5 - A contratada deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal ou fatura de serviços.

6.6 - As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidos(as) somente pelo gestor do contrato mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento.

6.7 - Para execução do pagamento, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

6.7.1 A correspondente nota fiscal/fatura ou congênere deverá ser apresentada pela contratada até o 10º (décimo) após a medição dos serviços, sob pena de incorrer em multa.

6.8 - Caso o licitante vencedor venha a adquirir material permanente de terceiro, devesse apresentar, juntamente com sua nota fiscal ou fatura de serviço, uma nota fiscal para simples remessa, emitida pelo fornecedor do equipamento, devendo destacar na nota fiscal de serviço (fatura) o valor da retenção para a Previdência Social, correspondente a 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra.

6.9 - Se o licitante fornecer o material permanente diretamente, deverá apresentar duas notas fiscais, uma referente ao serviço (fatura) e outra referente à venda ao consumidor, devendo destacar na nota fiscal de serviço (fatura) o valor da retenção para Previdência Social, correspondente a 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra.

6.10 - Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 6.3 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

6.11 - Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12 de janeiro de 2012.

6.12 - Em cumprimento à Instrução Normativa nº 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

6.12.1 - Não serão retidos os valores correspondentes ao IRPJ e às contribuições de que trata a Instrução Normativa nº 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal, nos pagamentos efetuados a:

6.12.1.1 - instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997;

6.12.1.2 - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural ou científico e às associações civis a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997; e

6.12.1.3 - pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

6.12.2 - Para efeito do disposto no subitem acima, a empresa vencedora deverá apresentar, a cada pagamento, declaração ao contratante, na forma dos Anexos II, III e IV da Instrução Normativa nº 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal, conforme o caso, em duas vias assinadas pelo seu representante legal.

6.13 - A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

6.14 - Por motivos de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

6.15 – Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM: $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

7.1 - A empresa a ser contratada responderá durante o prazo de 1 (um) ano, a partir da aceitação definitiva da obra, por sua solidez e segurança, exceto os itens cujos prazos são determinados por normativos pertinentes, prevalecendo o prazo previsto em norma.

7.2 - Durante o prazo da garantia, a contratada deverá consertar ou refazer o serviços que apresentarem defeitos, não sendo permitido transferir sua responsabilidade a terceiros, mesmo que fabricantes.

8 – QUALIFICAÇÃO

8.1. TÉCNICA

8.1.1 **Para fins de habilitação**, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

8.1.1.1 Registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, entidades competentes para a fiscalização do exercício profissional, dentro da validade, comprovando atividade relacionada com o objeto da presente licitação;

8.1.1.2 Não haverá necessidade de definição das parcelas de maior relevância, tendo em vista a natureza dos serviços que não exigem conhecimento técnico ou experiência específicos.

8.1.2 **Para fins de contratação:**

8.1.2.1 Será exigida da empresa a comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data da assinatura do contrato, engenheiro/arquiteto detentor de um ou mais atestados de capacidade técnica profissional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e registrado pelo Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia – CREA e/ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, comprovando aptidão para desempenho de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, a saber, reforma de edificação, com a descrição, no mínimo, dos serviços de revestimento cerâmico, piso e pintura.

8.1.2.1.1 Os atestados deverão estar acompanhados da Certidão de Acervo Técnico ou do traslado emitido pelo CREA ou CAU e conter de forma clara, dentre outras, as seguintes informações:

a) Descrição do serviço, relativo ao atestado, de forma a propiciar a aferição de sua similaridade - em porte e complexidade - com o objeto da licitação. Em caso de dúvida quanto aos elementos fornecidos, o TRT 18ª REGIÃO poderá averiguar sua veracidade por meio de diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666, de 21/06/93;

b) Nome completo, título, habilitação e número do registro no CREA do profissional em cujo nome foi feita a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do serviço, objeto do atestado. Para cada atestado deverá ser indicada a qualificação técnica correspondente;

8.1.2.1.2 A comprovação de que trata o subitem 8.1.2.1 se fará mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) contrato social;
- b) ficha de empregado;
- c) contrato de trabalho;
- d) registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- e) contrato particular de prestação de serviços; ou
- f) certidão do CREA.

8.1.2.2 – Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável pelo orçamento-base e composição de custos unitários, conforme determinação da PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 423/2015.

8.2. ECONÔMICO-FINANCEIRA

A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada, na fase de habilitação, mediante:

8.2.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.2.2 Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, nos termos do §3º do art. 31 da Lei nº 8.666/93.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Assumir integral responsabilidade pela execução de todas as obras, serviços e instalações, respondendo pela sua perfeição, segurança e solidez, assim como pelos danos causados, direta ou indiretamente, decorrentes da realização desses, nos termos do CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO;

9.2- Solucionar todos os problemas previstos neste Projeto Básico, mesmo que para isso, outra solução não proposta neste Projeto, mas com ele compatível, tenha que ser apresentada para aprovação, sem ônus para o CONTRATANTE;

9.3 - Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas;

9.4 - Facilitar o acesso do CONTRATANTE a todas as dependências das obras;

9.5 - Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

9.6 - Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos e outros;

9.7 - Exigir que seus técnicos ou empregados se apresentem nas dependências do Tribunal devidamente identificados com crachás;

9.8 - Proibir que seu pessoal fique vagando por áreas dos edifícios que não imediatas ao trabalho;

9.9 - Responsabilizar-se sobre quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços;

9.10 - Responder inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguro de acidentes, impostos e quaisquer outros que forem devidos e referentes aos serviços oriundos da contratação;

9.11 - Providenciar a contratação de todo o seu pessoal necessário, bem como o cumprimento às leis trabalhistas e previdenciárias e à legislação vigente sobre saúde, higiene e segurança do trabalho. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por: quaisquer acidentes de trabalho na execução das obras e serviços; uso indevido de patentes registradas; danos resultantes de caso fortuito;

9.12 - Manter no canteiro de obras o Livro de Ordem e toda a documentação imprescindível à execução dos serviços, tais como uma via do Contrato e de suas partes integrantes, cronograma de execução permanentemente atualizado, diagrama de precedência tipo PERT-CPM, os projetos e detalhes de execução, alvarás e autorizações emitidas pelos órgãos competentes, Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica expedida pelo CREA/GO ou CAU/GO de todos os profissionais técnicos que atuarem direta ou indiretamente na obra etc;

9.13 - Adotar todas as providências necessárias à obtenção de autorização para início dos serviços, inclusive as anotações de responsabilidade técnica, arcando com as despesas daí decorrentes;

9.14 - Responsabilizar-se por danos causados ao CONTRATANTE, a prédios circunvizinhos, à via pública e a terceiros, e pela execução de medidas preventivas contra os citados danos, obedecendo rigorosamente às exigências dos órgãos competentes;

9.15 - Executar todos os serviços obedecendo a melhor técnica vigente, enquadrando-os, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;

9.16 - Fornecer a seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis à realização desses;

9.17 - Manter, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, a prova de Regularidade para com a Fazenda

Estadual e Municipal e a CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas devidamente atualizados;

9.18 - Responsabilizar-se pela regularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias relativas ao objeto do respectivo contrato, fornecendo ao CONTRATANTE toda a documentação necessária à futura regularização do imóvel.

9.19 - Emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

9.20 - Considerar que a ação de fiscalização da Administração do TRT da 18ª Região não exonera a empresa a ser contratada de suas responsabilidades contratuais;

9.21 - Usar mão-de-obra capacitada, que assegure a execução integral dos serviços nos prazos convencionados com segurança e qualidade;

9.22 - Tratar com urbanidade e respeito a qualquer servidor ou pessoa dentro das dependências desta Corte.

9.23 - Capacitar todos os seus trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho observada a carga horária mínima de duas horas mensais, com ênfase na prevenção de acidentes, em conformidade com a exigência contida no art. 1º da Resolução nº 98, de 20 de abril de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

9.24 - Absorver, na execução do contrato, egressos do sistema carcerário, e de cumpridores de medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 2%;

9.25 - Promover diligências junto aos órgãos pertinentes para obtenção da documentação que se fizer necessária à consecução dos serviços e entrega das obras, segundo a legislação vigente quando da execução dos serviços, competindo-lhe inclusive o pagamento das respectivas taxas/multas e encargos correspondentes;

9.26 - Prestar garantia adicional na hipótese da CONTRATADA ser classificada na forma do §1º do artigo 48 da Lei nº 8.666/1993, conforme a regra disposta no § 2º deste mesmo artigo.

9.27 - Apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da solicitação do gestor da contratação, apólice de seguro de risco de engenharia para o período de vigência do contrato, objetivando cobertura de danos causados a prédios circunvizinhos, à via pública e a terceiros, decorrentes da execução da obra/serviço.

9.28 - Observações importantes:

9.28.1 Nenhuma ocorrência de responsabilidade da CONTRATADA constituirá ônus ao CONTRATANTE e nem motivará a implantação dos prazos contratuais.

9.28.2 Na execução de todos os serviços deverão ser tomadas as medidas preventivas no sentido de preservar a estabilidade e segurança das edificações vizinhas existentes. Quaisquer danos causados às mesmas serão reparadas pela CONTRATADA sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.

9.28.3 Todos os empregados deverão estar cadastrados e trabalhando devidamente uniformizados.

10 – OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

10.1- A execução dos serviços deverá ser acompanhada pelo Chefe do Núcleo de Engenharia, Sr. Paulo Sérgio de Castro , ou pelo seu substituto legal, o Sr. Luís Viana dos Santos Júnior, endereços eletrônicos: dsg.engenharia@trt18.jus.br e telefones funcionais para eventuais comunicações: 3901-3659 ou 3901-3660, indicados na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e consoante a Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 002/2014, a quem caberá:

10.1.1 - Não permitir assistência técnica, de espécie alguma, por pessoas não autorizadas pela prestadora de serviços;

10.1.2 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos e empregados da prestadora de serviços às dependências do Tribunal;

10.1.3 - Zelar pela segurança dos materiais e equipamentos, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;

10.1.4 - Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução dos serviços;

10.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

10.1.6 - Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;

10.1.7 - Fiscalizar, quando julgar conveniente, nas dependências da prestadora, mesmo sem prévia comunicação, a prestação de serviços;

10.1.8 - Emitir pareceres no processo administrativo referente à execução dos serviços, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações contratuais;

10.1.9 - Cumprir, para fins de pagamento, as providências previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 06/2014;

10.1.10 - Verificar o prazo estabelecido no ajuste para apresentação das notas fiscais/faturas, recibos ou congêneres, exigindo seu cumprimento por parte da empresa contratada;

10.1.11 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;

10.1.12 - Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Projeto Básico; e

10.1.13 - Caberá ao CONTRATANTE dirimir as divergências de projetos e especificações, bem como aprovar orçamento para substituição de materiais e serviços.

10.1.14 Observar as demais obrigações previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 2/2014, que dispõe sobre normas e procedimentos a serem observados na gestão de contratos.

11 – DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1 Nos moldes do art. 56 da lei 8.666, de 1993, o licitante vencedor deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato, **comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, com validade durante toda a vigência contratual.**

11.1.1 A garantia deverá ser prestada, preferencialmente, mediante caução em dinheiro ou por meio das outras modalidades previstas no § 1º do art. 56 da lei 8.666 de 1993.

11.1.2 A garantia deverá ser apresentada à Seção de Gestão de Contratos da Coordenadoria de Licitação e Contratos deste Tribunal (Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, em Goiânia/GO.).

11.1.3 Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, o CONTRATADO deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo CONTRATANTE.

11.1.4 Após o recebimento definitivo da obra, a garantia prestada será liberada ou restituída ao CONTRATADO.

11.1.5 A garantia a que se refere o subitem 11.1 terá o seu valor atualizado nas mesmas condições do contrato, acompanhando eventuais acréscimos no valor contratado.

12 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

12.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº8.666/93, o objeto deste contrato será recebido:

12.1.1 Provisoriamente, mediante termo próprio, em até 15(quinze) dias contados da comunicação escrita da contratada, e após a verificação de que os serviços se encontram prontos e em condições de serem recebidos.

12.1.2 Definitivamente, dentro de 20 (vinte) dias após o recebimento provisório e após vistoria que comprove a adequação dos serviços aos termos contratuais, mediante termo próprio devidamente assinado.

13 – CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

13.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste projeto e ofertar o **menor preço global**, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

13.2 Este critério de julgamento beneficiará a Administração com economia de escala e, certamente, a contratação será economicamente mais vantajosa,

atendendo ao preconizado pelo princípio da economicidade. Um possível fracionamento do objeto exigiria maior mobilização da máquina administrativa, bem como a multiplicação dos esforços necessários à gestão dos diversos contratos oriundos da adjudicação por itens, o que contrariaria o princípio da eficiência, norteador da atividade administrativa.

14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, nos casos abaixo relacionados, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, salvo se a falta advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração:

14.1.1 **Advertência**, nas hipóteses de descumprimento de cláusulas contratuais de que não resulte prejuízo para a Administração;

14.1.2 **Multas**, conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor total da contratação:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1% do valor total da contratação
2	2% do valor total da contratação
3	4% do valor total da contratação
4	6% do valor total da contratação
5	8% do valor total da contratação
6	10% do valor total da contratação

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	6	por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
2	Alterar as plantas e detalhes fornecidos, bem como as especificações, sem a autorização, por escrito, do CONTRATANTE	6	por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual

3	Utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto da contratação	5	por ocorrência
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, sem motivo justificado	4	por serviço e por hora
5	Retirar das dependências do contratante quaisquer equipamentos ou materiais, sem autorização prévia do responsável	4	por ocorrência
6	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Tribunal	4	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
7	Transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos etc.	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
8	Destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus agentes	3	por ocorrência
9	Suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais	3	por serviço e por hora
10	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar	2	por ocorrência

Para os itens a seguir, DEIXAR DE:

11	Cumprir o prazo para apresentação da apólice de seguro de risco de engenharia, no prazo estabelecido neste Projeto Básico.	2	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
12	Cumprir os prazos para a execução da obra/serviço, contados a partir da emissão da ordem de serviço.	2	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato, sem prejuízo de aplicação de outras sanções.
13	Cumprir os prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro	2	Por dia de atraso, até o limite de 10% do

			valor do contrato, sem prejuízo de aplicação de outras sanções.
14	Cumprir o prazo de 05 (cinco) dias corridos para substituir os serviços e materiais permanentes, se houver, que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante das exigidas pelo Projeto Básico e sua finalidade, ainda que constada depois do recebimento e/ou pagamento	1	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato.
15	Manter a documentação de habilitação atualizada	6	Por ocorrência, sem possibilidade de rescisão contratual e de aplicação de outras sanções.
16	Entregar, ao final dos serviços, os locais limpos e sem entulhos	6	Por ocorrência
17	Facilitar o acesso do CONTRATANTE a todas as dependências das obras referentes a contratação	6	Por ocorrência
18	Encaminhar ao CONTRATANTE a nota fiscal dos equipamentos fornecidos para efeito de incorporação ao patrimônio, quando couber.	6	Por ocorrência
19	Permitir a permanência de outras empresas contratadas pelo CONTRATANTE e que eventualmente possam realizar trabalhos paralelos com os seus serviços.	6	Por ocorrência
20	Apresentar a nota fiscal para atesto do gestor do contrato em até 10 dias após a medição dos serviços.	6	Por ocorrência
21	Manter, no canteiro de obras, o Diário de Obras e toda a documentação imprescindível à execução dos serviços.	6	Por ocorrência
22	Submeter à apreciação da Contratante amostras dos materiais a serem utilizados na obra.	6	Por ocorrência

23	Prestar assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas entre o recebimento provisório e o definitivo.	6	Por ocorrência
24	Prestar a garantia dos serviços.	6	por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de aplicação de outras sanções
25	Exercer a vigilância na obra, nos períodos diurno e noturno	5	Por ocorrência
26	Observar os padrões previstos na legislação específica no que se refere à disposição final dos resíduos provenientes da construção, demolição, reformas, reparos e da preparação e escavação de solo, bem como, no caso específico das lâmpadas fluorescentes, encaminhá-las ao programa de coleta de lâmpadas fluorescentes deste Tribunal	4	Por ocorrência
27	Atender à normas de segurança do trabalho	5	Por ocorrência
28	Apresentar qualquer informação solicitada pelo gestor da contratação	2	Por ocorrência
29	Apresentar todas as ART's ou RRT's do CREA ou CAU referente à execução da obra ou serviço, com a respectiva taxa recolhida, no início da obra	4	Por ocorrência
30	Retirar do recinto das obras os materiais porventura impugnados pelo CONTRATANTE, dentro de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da ordem de retirada	1	Por hora de atraso
31	Cumprir quaisquer obrigações não previstas nesta tabela ou reincidir em atos penalizados com advertência	2	Por ocorrência
32	Apresentar a garantia de execução do contrato no prazo estabelecido no edital	2	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual

33	Executar total ou parcialmente os serviços contratados	6	Por ocorrência sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
----	--	---	---

14.1.2.1 O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado da garantia contratual e, sendo o valor superior ao valor da garantia prestada, além de perda dessa, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

14.1.2.2 Se os valores da garantia/pagamentos forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa da União.

14.1.2.3 A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

14.1.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução da contratação, nos prazos e situações estipulados abaixo:

Nº	SITUAÇÃO	PRAZO
1	Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos para o CONTRATANTE	Por 01 (um) ano
2	Execução insatisfatória ou parcial do objeto contratado, que tenha acarretado prejuízos para o CONTRATANTE	Por 01 (um) ano
3	Deixar de manter a documentação atualizada	Por 01 (um) ano
4	Deixar de executar os serviços contratados	Por 02 (dois) anos
5	Deixar de prestar a garantia de execução do contrato e/ou apólice de seguro de risco de engenharia	Por 02 (dois) anos
6	Deixar de prestar garantia para os serviços executados	Por 02 (dois) anos

14.2 Declaração de inidoneidade, quando houver constatado (a):

14.2.1 Constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE;

14.2.2 Atuação com interesses escusos;

14.2.3 Reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE;

14.2.4 Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.2.5 Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da contratação;

14.2.6 Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE, em virtude de atos ilícitos praticados;

14.2.7 Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do CONTRATANTE.

14.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

14.4 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do vencimento estipulada para o cumprimento da contratação.

14.5 Além dos casos já previstos na Tabela 2 do subitem acima, a rescisão da contratação também se dará nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

15 – REAJUSTE

15.1 - O preço manter-se-á fixo durante a contratação.

16 – SEGURANÇA DO TRABALHO

16.1 Caberá à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras;

16.2 A CONTRATADA deverá observar as disposições relativas à saúde e segurança no trabalho constantes da CLT e das Normas Regulamentadoras (NRs), aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, em especial NR-4, NR-7 e NR-18.

16.3 Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC

15.3.1 Em todos os itens da obra, deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR-18 aprovada pela Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários.

16.4 Equipamentos de Proteção Individual – EPI

16.4.1 Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários, dotados de Certificados de Aprovação (CA) observado o prazo de validade e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 aprovada pela Portaria nº 3.214

do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários.

16.5 Programa de condições e meio-ambiente de trabalho na indústria da construção – PCMAT.

16.5.1 Será de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração e implementação do PCMAT nas obras com 20 (vinte) trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos da NR-18 e os demais dispositivos complementares de segurança.

16.5.2 O PCMAT deverá ser elaborado por Engenheiro de Segurança e executado por profissional legalmente habilitado na área de Segurança do Trabalho.

16.5.3 O PCMAT deve ser mantido na obra à disposição da CONTRATANTE e do órgão regional do Ministério do Trabalho. Deverá ainda ser acompanhado diariamente por profissional devidamente habilitado, no local de execução dos serviços.

17 – VIGILÂNCIA

17.1 É de responsabilidade da CONTRATADA, exercer severa vigilância na obra, tanto no período diurno como noturno.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS DOS MATERIAIS

18.1 Todos os materiais a serem empregados nas obras deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, de forma a satisfazerem rigorosamente a esta especificação, salvo os especificados para reaproveitamento, os quais também, deverão estar em perfeito estado;

18.2 - No caso de dúvida quanto ao padrão do material a ser empregado na construção, a amostra deverá ser encaminhada ao CONTRATANTE para fins de aprovação;

18.3 - Cada lote ou partida de material deverá, além de outras constatações, ser contrastado como a respectiva amostra, previamente aprovada;

18.4 - As amostras de materiais aprovadas pelo CONTRATANTE, deverão convenientemente ser autenticadas por este, sendo que a CONTRATADA deverá cuidadosamente conservá-las no canteiro da obra até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados;

18.5 – Se as circunstâncias ou condições locais tornarem aconselháveis a substituição de algum material, esta poderá se efetuar mediante expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE para cada caso particular;

18.6 - Obriga-se a CONTRATADA a retirar do recinto das obras os materiais porventura impugnados pelo CONTRATANTE dentro de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da ordem de sua retirada;

18.7 - Todos materiais e/ou equipamentos a serem empregados no serviço, objeto deste Projeto Básico, deverão ser previamente aprovados pelo CONTRATANTE;

18.8 - Será expressamente proibido manter no recinto das obras quaisquer materiais que não satisfizerem a estas especificações.

19 – LIVRO DE ORDEM

19.1 Deverá ser mantido nas obras, pela CONTRATADA, um Livro de Ordem, no qual serão anotadas todas as ordens de modificações, reclamações, indicações, andamento da obra, etc.

19.2 Deverão ser anotadas, diariamente, todas as ocorrências dignas de registro, relativas à execução da obra, ou sejam: condições de tempo, entrada de materiais, início e término de etapas, relação de equipamentos, número de operários, etc.

19.3 O Livro de Ordem deverá estar sempre atualizado e assinado pelos responsáveis, devendo ser apresentado ao CONTRATANTE em todas as medições dos serviços.

19.4 Terminados os serviços, o referido Livro de Ordem deverá ser entregue ao CONTRATANTE.

20 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

20.1 A CONTRATADA obriga-se a utilizar a mais moderna aparelhagem e os materiais de melhor qualidade na execução dos serviços.

20.2 A CONTRATADA deverá operar como uma organização completa, fornecendo todo o material, mão de obra, ferramentas, equipamentos e transportes necessários à execução das obras, dos serviços e das instalações.

20.3 Os materiais a empregar serão sempre de primeira qualidade, entendendo-se como tal, a gradação de qualidade superior, quando existirem diferentes gradações de qualidades de um mesmo produto.

20.4 Comprovada a aplicação de material alternativo sem autorização oficial prévia, a CONTRATADA será obrigada a demolir tais serviços e substituir devidamente os materiais.

20.5 O CONTRATANTE reserva-se no direito de, em qualquer época, testar e submeter a ensaios qualquer peça, elemento ou parte da construção, podendo rejeitá-las observadas as normas e especificações da ABNT.

21 – EXECUÇÃO DAS OBRAS, DOS SERVIÇOS E DAS INSTALAÇÕES

21.1 A CONTRATADA se obriga a executar as obras, serviços e instalações constantes das especificações, dos projetos, e dos detalhes aprovados.

21.2 Os serviços a executar serão aqueles previstos nos elementos técnicos constantes do Projeto Básico.

21.3 Além dos detalhes da obra propriamente dita, deverão ser rigorosamente observadas pela CONTRATADA as Especificações e normas da ABNT.

21.4 Todo e qualquer serviço, ainda que conste tão-somente das especificações, dos projetos ou dos detalhes fornecidos à CONTRATADA, será considerado objeto do Contrato.

21.5 Quaisquer dúvidas da CONTRATADA previamente levantadas, poderão ser esclarecidas pelo CONTRATANTE, descabendo dessa forma, qualquer alegação quanto ao entendimento parcial ou equivocado da execução das obras, serviços, instalações e materiais.

22 – DESPESAS A CARGO DA CONTRATADA

22.1 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas inerentes às atividades da obra, notadamente serviços gerais, transportes, materiais, mão de obra, inclusive encargos sociais e trabalhistas, impostos e seguros, despesas eventuais e quaisquer outros que se fizerem necessários à execução dos serviços contratados.

23 – CONTRATAÇÃO COM OUTROS FORNECEDORES

23.1 O CONTRATANTE se reserva no direito de contratar, com outras empresas, serviços diversos dos abrangidos pelo Contrato objeto desta licitação, para a execução no mesmo local.

23.2 A CONTRATADA não poderá opor quaisquer empecilhos à introdução de materiais na obra ou à execução de serviços por outras empresas.

24 – CORREÇÕES E FALHAS

24.1 No período entre os recebimentos provisório e definitivo a CONTRATADA deverá corrigir, com a presteza necessária, todas e quaisquer falhas construtivas verificadas pelo CONTRATANTE.

25 – LIMPEZA GERAL

25.1 A limpeza da obra deverá ser feita diariamente, não sendo permitido o acúmulo de entulhos dentro da obra.

26 – ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

26.1 A CONTRATADA alocará, para a direção do canteiro de obras, profissionais devidamente habilitados que deverão estar presentes na obra diariamente, respondendo, a qualquer tempo, pela integridade do canteiro e dos serviços ali executados.

27 – OUTRAS DISPOSIÇÕES DA OBRA

27.1 Os serviços e obras serão realizados em rigorosa observância aos desenhos dos projetos e respectivos detalhes, bem como em estrita observância às exigências contidas neste Projeto Básico e das Normas da ABNT.

27.2 Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos no presente caderno, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades

legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

27.3 Nenhuma alteração nas plantas e detalhes fornecidos, bem como nas especificações poderá ser feita sem a autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

27.4 Todas as comunicações entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, relativas às obras e serviços serão transmitidas por escrito mediante lançamento no Diário de Obras, em 03 (três) vias, pelo Titular da empresa ou Engenheiro residente da parte da CONTRATADA, e pela Fiscalização.

27.5 Todos os detalhes de execução de serviços constantes dos projetos e não mencionados nestas especificações, assim como todos os detalhes de serviços mencionados nas especificações e que não constarem dos projetos, serão interpretados como partes integrantes do objeto do contrato.

27.6 Salvo o que for expressamente excluído adiante, o orçamento da CONTRATADA compreenderá o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para a execução de serviços, obras e instalações necessárias à completa e perfeita edificação do conjunto referido neste Projeto Básico.

27.7 A CONTRATADA deverá facilitar ao máximo as relações com outras empresas contratadas pelo CONTRATANTE, e que eventualmente possam estar realizando trabalhos paralelos com os seus serviços, garantindo condições para que seja assegurado o cumprimento do cronograma de ambos.

27.8 Todas as dúvidas quanto aos elementos técnicos deverão ser sanados junto ao CONTRATANTE, por escrito, cabendo à CONTRATADA aguardar deliberação do mesmo para prosseguir nas atividades daí decorrentes.

27.9 Os pedidos de alteração nos projetos, especificações ou detalhes de execução, acompanhados dos respectivos orçamentos comparativos, serão submetidos ao CONTRATANTE, por escrito, em 03 (três) vias, não sendo permitido à CONTRATADA proceder modificação antes da anuência do CONTRATANTE.

27.10 A CONTRATADA deverá, ao final da obra, providenciar a atualização dos projetos seguindo fielmente o que foi executado (as built) e fornecer, para arquivo do CONTRATANTE, 02 (dois) jogos físicos de cópias e via eletrônica (.dwg) de todos os projetos atualizados, bem como seus originais, inclusive e quando for o caso, os oriundos de detalhamentos e de modificações eventualmente ocorridas no decorrer da obra por exigência de outros órgãos para tal competentes, com autenticação de aprovação.

28 – PARTICULARIDADES DA OBRA

28.1 Amostras

A CONTRATADA deverá submeter à apreciação do CONTRATANTE amostras dos materiais a serem utilizados na obra, podendo ser danificadas no processo de verificação. As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta da CONTRATADA.

28.2 Controles tecnológicos

A CONTRATADA se obrigará a efetuar um rigoroso controle tecnológico dos elementos utilizados na obra, apresentando termo expresso dos resultados devidamente assinado ao CONTRATANTE.

28.3 Verificações e ensaios (ABNT)

A CONTRATADA se obrigará a verificar e ensaiar os elementos da obra ou serviço, a fim de garantir a adequada execução da mesma.

28.4 Assistência técnica

Após o recebimento provisório do serviço, e até o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independente de sua responsabilidade civil.

28.5 Destinação de Resíduos

A CONTRATADA deverá observar os padrões previstos na legislação específica no que se refere à disposição final dos resíduos provenientes da construção, demolição, reformas, reparos e da preparação e escavação de solo, responsabilizando-se pela sua disposição final em locais licenciados e apresentação do comprovante da destinação.

No caso específico das lâmpadas fluorescentes, as mesmas devem ser encaminhadas ao programa de coleta de lâmpadas fluorescentes deste Tribunal.

Deverá ainda observar as seguintes resoluções relativas à Políticas Públicas e Normas Técnicas:

- Resolução CONAMA nº 307 – Gestão dos Resíduos da Construção Civil, de 5 de julho de 2002;
- PBPQ-H – Programa Brasileiro da Produtividade e Qualidade do Habitat;
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SP – Resolução SMA nº 41, de 17 de outubro de 2002;
- Lei Federal nº 9605, dos Crimes Ambientais, de 12 de fevereiro de 1998;
- Legislações municipais referidas à Resolução CONAMA;
- Resíduos da construção civil e resíduos volumosos - Áreas de transbordo e triagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação – NBR 15112:2004;
- Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes - Aterros - Diretrizes para projeto, implantação e operação – NBR 15113:2004
- Resíduos sólidos da construção civil - Áreas de reciclagem - -Diretrizes para projeto, implantação e operação – NBR 15114:2004

- Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil - Execução de camadas de pavimentação
- Procedimentos – NBR 15115:2004 Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil – Utilização em pavimentação e preparo de concreto sem função estrutural – Requisitos – NBR 15116:2004

28.6 Aprovação de projetos

Em caso de necessidade de revalidação da aprovação dos projetos, esta será de responsabilidade da CONTRATADA.

28.7 Encargos e obrigações municipais

Todas as licenças, taxas e exigências da Prefeitura Municipal inerentes à execução da obra ficarão a cargo da CONTRATADA.

28.8 Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT

A CONTRATADA deverá apresentar todas as ART's ou RRT's do CREA ou CAU referente à execução da obra ou serviço, com a respectiva taxa recolhida, no início da obra.

28.9 Impostos

Correrão por conta da CONTRATADA as despesas inerentes aos impostos respectivos.

28.10 Seguros

A CONTRATADA deverá providenciar Seguro de Risco de Engenharia, o qual deverá contemplar, além da cobertura básica, o risco de responsabilidade civil, abarcando sinistros decorrentes de acidentes na execução da obra e/ou falhas na solidez e segurança do trabalho, que causarem danos a terceiros, com exigência de indenização.

O valor do risco deverá corresponder ao valor a ser contratado (valor da proposta vencedora do certame) e deverá abranger toda a vigência do contrato, levando-se em consideração os valores limites para as coberturas adotados pela Câmara Brasileira da Indústria da Construção – CBIC, no Convênio (Termo Aditivo nº 04/08). As garantias poderão ser liberadas após a conclusão da obra, desde que inexistindo qualquer tipo de pendência.

Tabela de limites para coberturas estabelecidos pela CBIC:

COBERTURA	LIMITE DE CONTRATAÇÃO
Básica	100% do Valor em Risco
Erro de Projeto (Danos Indiretos)	5% da Cobertura Básica
Despesas Extraordinárias	5% da Cobertura Básica
Despesas com Desentulho	5% da Cobertura Básica
Tumultos/ Greves/ Lock-out	5% da Cobertura Básica

Equip. Móveis e Estacionárias de Peq. e Médio Porte	5% da Cobertura Básica – LIM R\$50.000,00
Incêndio Pós Entrega	100% da Cobertura Básica – um (01) mês de cobertura
Despesas de Salvamento e Contenção de Sinistros	LIM R\$50.000,00
Resp. Civil Geral e Cruzada (Danos Materiais e Corporais) com e sem fundações	5% ou 10% da Cobertura Básica – LIM R\$2.000.000,00
Propriedades Circunvizinhas sem fundações (Somente Reformas e Ampliações)	5% ou 10% da Cobertura Básica – LIM R\$2.000.000,00

Os danos, cujos valores de reparação excederem tais limites, serão de total responsabilidade da CONTRATADA, eximindo-se o CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades futuras.

28.11 Materiais de escritório

As despesas referentes a materiais de escritório serão por conta da CONTRATADA.

28.12 Transporte de pessoal

As despesas decorrentes do transporte de pessoal administrativo e técnico, bem como de operários, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

28.13 Despachantes

Toda e qualquer despesa referente a despachantes será por conta da CONTRATADA.

28.14 Transporte de materiais e equipamentos

Todo o transporte de materiais e equipamentos referentes à execução da obra ou serviços, instalações, será de total responsabilidade da CONTRATADA.

28.15 Cópias e Plotagens

As despesas referentes a cópias, plotagens e outras correrão por conta da CONTRATADA, devendo ser fornecido ao CONTRATANTE, cópias de todos os projetos e anexos referentes.

A CONTRATADA deverá manter obrigatoriamente na obra, no mínimo dois conjuntos completos do projeto, constando de Desenhos, Caderno de Discriminações Técnicas e Planilha de Quantidades.

28.16 Arremates finais

Após a conclusão dos serviços de limpeza, a CONTRATADA se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pelo CONTRATANTE.

28.17 Estadia e alimentação de pessoal

As despesas decorrentes de estadia e alimentação de pessoal no local de realização das obras ou serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA.

29 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

29.1 – PROJETOS

Para a execução da obra, o CONTRATANTE fornecerá o projeto básico arquitetônico. Todos os projetos executivos e detalhes necessários à consecução completa da obra, deverão ser desenvolvidos concomitantemente com a execução dos serviços, sendo submetido à aprovação do CONTRATANTE e devendo ainda serem eles aprovados pela CONTRATADA, nos órgãos competentes. É também de responsabilidade da CONTRATADA o requerimento e obtenção das licenças necessárias à execução da reforma bem como todas as Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou (RRT), de todos os projetos executivos, dos levantamentos com detalhamento técnico, adequações e da execução dos serviços propostos, bem como o pagamento das taxas e aprovações (Prefeitura Municipal, C.B., CAU, CREA, etc).

29.2 – PLACAS DE OBRA

Será de responsabilidade da CONTRATADA providenciar a confecção e afixação das placas de obra, com os responsáveis técnicos pelo projeto e execução, em local visível, de acordo com as exigências do CREA ou CAU, da Prefeitura Municipal, e do CONTRATANTE.

29.3 – PROTEÇÕES

Os locais onde será efetivada a reforma deverão ser suficientemente e adequadamente protegidos.

A CONTRATADA deverá prever proteções em volta das áreas a serem trabalhadas. Estas proteções serão removíveis e executadas de forma a resguardar contra qualquer tipo de acidente.

Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer a vizinhos, ao próprio prédio ou a móveis e equipamentos que ocupam ou ocuparem o prédio, até a sua entrega definitiva.

29.4 – DEMOLIÇÕES E INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

Os serviços de demolições, remoções e retiradas, se necessários, deverão ser executados manual, cuidadosa e progressivamente, utilizando-se ferramentas portáteis. O uso de ferramentas motorizadas dependerá de autorização do CONTRATANTE. Cuidados especiais deverão ser tomados para evitar queda de materiais no momento das demolições.

Todas as extremidades de tubulações (hidráulicas, elétricas, de cabeamento, etc.) deverão ser devidamente tapadas, imediatamente após a retirada das peças, antes do início das demolições. Os plugs a serem utilizados deverão impedir a passagem e entrada de entulhos, assim como pó, água e outros detritos.

A CONTRATADA deverá prever proteções em volta das áreas a serem trabalhadas. Estas proteções serão removíveis e executadas de forma a resguardar contra qualquer tipo de acidente.

A área de trabalho deverá ser limpa pelo menos uma vez por dia, devendo ser instalados contêineres específicos para depósito de entulhos, em local acordado com a CONTRATANTE.

Os contêineres com entulhos deverão ser periodicamente removidos do canteiro e encaminhadas às áreas de deposição liberadas pelo órgão regional competente.

O CONTRATANTE definirá a destinação dos materiais de demolição reaproveitáveis.

As demolições deverão ser efetuadas dentro da mais perfeita técnica e serão tomados todos os cuidados de forma a serem evitados danos às pessoas, edificações vizinhas e ao próprio prédio.

Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer a vizinhos, ao próprio prédio ou a móveis e equipamentos que ocupam ou ocuparem o prédio, até a sua entrega definitiva.

As demolições deverão ser efetuadas em conformidade com o anteprojeto e com um grau de cuidado tal que não danifique os elementos que permanecerão incorporados à edificação.

Todo o material demolido ou desmontado com salvamento deverá ser entregue ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em local a ser definido pela Administração, na cidade de Goiânia.

29.5 – SERVIÇOS GERAIS INTERNOS

Carga e transporte manual

A carga e o transporte de material deverão ser feitos de forma a não danificar as instalações vizinhas, e em horário a ser determinado pelo CONTRATANTE.

Carga e transporte mecanizado

É de responsabilidade da CONTRATADA, toda a carga e transporte mecanizado, que deverá ser feito obedecendo-se as normas de segurança do trabalho.

Desmatamento, destocamento e limpeza

As operações de desmatamento, destocamento e limpeza serão executadas mediante a utilização de equipamentos adequados, complementadas com o emprego de serviços manuais. O equipamento será função da densidade e do tipo de vegetação existente e dos prazos previstos para a execução dos serviços e obras.

O desmatamento compreende o corte e remoção de toda vegetação, qualquer que seja sua dimensão e densidade.

O destocamento e limpeza compreendem as operações de escavação ou outro processo equivalente, para remoção total dos tocos e, sempre que necessário, a remoção da camada de solo orgânico.

Os materiais provenientes do desmatamento, destocamento e limpeza serão queimados, removidos ou estocados.

Instalação de proteções

É de responsabilidade da CONTRATADA, a execução das proteções necessárias, assim como a sua segurança, atendendo as prescrições da NR 8.

Andaimes

É de responsabilidade da CONTRATADA, a execução ou locação dos andaimes necessários, assim como a sua segurança, atendendo as prescrições da NR 8.

Outros

Todas as despesas, diretas e indiretas, com equipamentos, EPI, EPC e pessoal é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

29.6 – CONCRETO, AÇO E FÔRMAS

Aplicação: piso, passeio e meio fio em concreto.

29.6.1 – AÇO:

Materiais:

As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem a matéria, a saber : NBR 6118, NBR 7187 e NBR 7480. De um modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto às suas características geométricas e não apresentar defeitos tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão. Para efeito de aceitação de cada lote de aço a Contratada providenciará a realização dos correspondentes ensaios de dobramento e tração, através de laboratório idôneo e aceito pela Fiscalização, de conformidade com as Normas NBR 6152 e NBR 6153. Os lotes serão aceitos ou rejeitados em função dos resultados dos ensaios comparados às exigências da Norma NBR 7480. As barras de aço deverão ser depositadas em áreas adequadas, sobre travessas de madeira, de modo a evitar contato com o solo, óleos ou graxas. Deverão ser agrupados por categorias, por tipo e por lote. O critério de estocagem deverá permitir a utilização em função da ordem cronológica de entrada

Execução:

- Concreto armado

A Contratada deverá fornecer, cortar, dobrar e posicionar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário à

execução desses serviços, de acordo com as indicações do projeto e orientação da Fiscalização.

- Cobrimento

Qualquer armadura terá cobertura de concreto nunca menor que as espessuras prescritas no projeto e na Norma NBR 6118. Para garantia do cobrimento mínimo preconizado em projeto, serão utilizados distanciadores de plástico ou pastilhas de concreto com espessuras iguais ao cobrimento previsto. A resistência do concreto das pastilhas deverá ser igual ou superior à do concreto das peças as quais serão incorporadas. As pastilhas serão providas de arames de fixação nas armaduras.

- Limpeza

As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando as camadas eventualmente agredidas por oxidação. A limpeza da armação deverá ser feita fora das respectivas fôrmas.

Quando realizada em armaduras já montadas em fôrmas, será executada de modo a garantir que os materiais provenientes da limpeza não permaneçam retidos nas fôrmas.

- Corte

O corte das barras será realizado sempre a frio, vedada a utilização de maçarico.

- Dobramento

O dobramento das barras, inclusive para ganchos, deverá ser realizado com os raios de curvatura previstos no projeto, respeitados os mínimos estabelecidos nos itens 6.3.4.1 e 6.3.4.2 da Norma NBR 6118. As barras de aço serão sempre dobradas a frio. As barras não poderão ser dobradas junto às emendas com solda.

- Emendas

As emendas por traspasse deverão ser executadas de conformidade com o projeto executivo. As emendas por solda, ou outro tipo, deverão ser executadas de conformidade com as recomendações da Norma NBR 6118. Em qualquer caso, o processo deverá ser também aprovado através de ensaios executivos de acordo com a Norma NBR 6152.

- Fixadores e Espaçadores

Para manter o posicionamento da armadura durante as operações de montagem lançamento e adensamento do concreto, deverão ser utilizados fixadores e espaçadores, a fim de garantir o cobrimento mínimo preconizado no projeto.

Estes dispositivos serão totalmente envolvidos pelo concreto, de modo a não provocarem manchas ou deterioração nas superfícies externas.

- Montagem

Para a montagem das armaduras deverão ser obedecidas as prescrições do item 10.5 da Norma NBR 6118.

- Proteção

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço deverão estar dispostas de modo a não acarretar deslocamento das armaduras. As barras de espera deverão ser protegidas contra a oxidação, através de pintura com nata de cimento e ao ser retomada a concretagem, serão limpas de modo a permitir uma boa aderência.

29.6.2 – FÔRMA:

Materiais:

Os materiais de execução das fôrmas serão compatíveis com o acabamento desejado e indicado no projeto. Partes da estrutura não visíveis poderão ser executadas com madeira serrada em bruto. Para as partes aparentes, será exigido o uso de chapas compensadas, madeira aparelhada, madeira em bruto revestida com chapa metálica ou simplesmente outros tipos de materiais, conforme indicação no projeto e conveniência de execução, desde que sua utilização seja previamente aprovada pela Fiscalização.

As madeiras deverão ser armazenadas em locais abrigados, onde as pilhas terão o espaçamento adequado, a fim de prevenir a ocorrência de incêndios. O material proveniente da desforma, quando não mais aproveitável, será retirado das áreas de trabalho.

- Execução:

A execução das fôrmas deverá atender às prescrições da Norma NBR 6118. Será de exclusiva responsabilidade da Contratada a elaboração do projeto da estrutura de sustentação e escoramento, ou cimbramento das formas. A Fiscalização não autorizará o início dos trabalhos antes de ter recebido e aprovado os planos e projetos correspondentes.

As fôrmas e seus escoramentos deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devido à ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade, sejam desprezíveis. As fôrmas serão construídas de forma a respeitar as dimensões, alinhamentos e contornos indicados no projeto.

No caso de concreto aparente, as fôrmas deverão ser executadas de modo a que o concreto apresente a textura e a marcação das juntas exigidas pelo projeto arquitetônico adequado ao plano de concretagem. Os painéis serão perfeitamente limpos e deverão receber aplicação de desmoldante, não sendo permitida a utilização de óleo. Deverá ser garantida a estanqueidade das fôrmas, de modo a não permitir a fuga de nata de cimento. Toda vedação das fôrmas será garantida por meio de justaposição das peças, evitando o artifício da calafetagem com papéis, estopa e outros materiais. A manutenção da estanqueidade das fôrmas será garantida evitando-se longa exposição antes da concretagem.

A amarração e o espaçamento das fôrmas deverão ser realizados por meio de tensor passando por tubo plástico rígido de diâmetro adequado, colocado com espaçamento uniforme. A ferragem será mantida afastada das fôrmas por meio de pastilhas de concreto.

- Escoramento:

As fôrmas deverão ser providas de escoramento e travamento, convenientemente dimensionados e dispostos de modo a evitar deformações e recalques na estrutura superiores a 5mm. Serão obedecidas as prescrições contidas na Norma NBR 6118.

- Precauções Anteriores ao Lançamento do Concreto:

Antes do lançamento do concreto, as medidas e as posições das fôrmas deverão ser conferidas, a fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com as tolerâncias previstas na Norma 6118. As superfícies que ficarão em contato com o concreto serão limpas, livres de incrustações de nata ou outros materiais estranhos, e convenientemente molhadas e calafetadas, tomando-se ainda as demais precauções constantes no item 9.5 da Norma NBR 6118.

- Desfôrma

As fôrmas serão mantidas até que o concreto tenha adquirido resistência para suportar com segurança o seu peso próprio, as demais cargas atuantes e as superfícies tenham adquirido suficiente dureza para não sofrer danos durante a desforma. A Contratada providenciará a retirada das fôrmas, obedecendo ao artigo 14.2 da Norma NBR 6118, de modo a não prejudicar as peças executadas, ou a um cronograma acordado com a Fiscalização.

- Reparos

As pequenas cavidades, falhas ou imperfeições que eventualmente aparecerem nas superfícies serão reparadas de modo a restabelecer as características do concreto. As rebarbas e saliências que eventualmente ocorrerem serão reparadas. A Contratada deverá apresentar o traço e a amostra da argamassa a ser utilizada no preenchimento de eventuais falhas de concretagem. Todos os serviços de reparos serão inspecionados e aprovados pela Fiscalização.

- Recebimento

Para o recebimento dos serviços, serão verificadas todas as etapas do processo executivo, conforme descrito nos itens anteriores.

29.6.3 - CONCRETO:

Materiais:

- Cimento

O cimento empregado no preparo do concreto deverá satisfazer as especificações e os métodos de ensaio brasileiros. O cimento Portland comum atenderá à Norma NBR 5732 e o de alta resistência inicial à Norma NBR 5733.

Para cada partida de cimento será fornecido o certificado de origem correspondente. No caso de concreto aparente, não será permitido o emprego de cimento de mais de uma marca ou procedência.

O armazenamento do cimento no canteiro de serviço será realizado em depósitos secos, à prova d'água, adequadamente ventilados e providos de assoalho, isolados do solo, de modo a eliminar a possibilidade de qualquer dano, total ou parcial, ou ainda misturas de cimento de diversas procedências. Também deverão ser observadas as prescrições das Normas NBR 5732 e NBR 6118. O controle de estocagem deverá permitir a utilização seguindo a ordem cronológica de entrada no depósito.

- Agregados

Os agregados, tanto graúdos quanto miúdos, deverão atender às prescrições das Normas NBR 7211 e NBR 6118, bem como às especificações de projeto quanto às características e ensaios.

- Agregado Graúdo

Será utilizado o pedregulho natural ou a pedra britada proveniente do britamento de rochas estáveis, isentas de substâncias nocivas ao seu emprego, como torrões de argila, material pulverulento, gravetos e outros materiais. O agregado graúdo será uniforme, com pequena incidência de fragmentos de forma lamelar, enquadrando-se a sua composição granulométrica na especificação da Norma NBR 7211.

O armazenamento em canteiro deverá ser realizado em plataformas apropriadas, de modo a impedir qualquer tipo de trânsito sobre o material já depositado.

- Agregado Miúdo

Será utilizada areia natural quartzosa ou artificial resultante da britagem de rochas estáveis, com uma granulometria que se enquadre na especificação da Norma

NBR 7211. Deverá estar isenta de substâncias nocivas à sua utilização, tais como mica, materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outros materiais. O armazenamento da areia será realizado em local adequado, de modo a evitar a sua contaminação.

- Água

A água usada no amassamento do concreto será limpa e isenta de siltes, sais, álcalis, ácidos, óleos, matéria orgânica ou qualquer outra substância prejudicial à mistura. Em princípio, deverá ser utilizada água potável. Sempre que se suspeitar de que a água disponível possa conter substâncias prejudiciais, deverão ser providenciadas análises físico-químicas. Deverão ser observadas as prescrições do item 8.1.3 da Norma NBR 6118.

Execução:

Será exigido o emprego de material de qualidade uniforme, correta utilização dos agregados graúdos e miúdos, de conformidade com as dimensões das peças a serem concretadas. A fixação do fator água-cimento deverá considerar a resistência, a trabalhabilidade e a durabilidade do concreto, bem como as dimensões e

acabamento das peças. No caso do concreto aparente, este fator deverá ser o menor possível, a fim de garantir a plasticidade suficiente para o adensamento, utilizando-se aditivos plastificantes aprovados pela Fiscalização, de forma a evitar a segregação dos componentes.

A proporção dos vários materiais usados na composição da mistura será determinada pela Contratada em função da pesquisa dos agregados, da granulometria mais adequada e da correta relação água-cimento, de modo a assegurar uma mistura plástica e trabalhável. Deverá ser observado o disposto nos itens 8.2, 8.3 e 8.4 da Norma NBR 6118.

A quantidade de água usada no concreto será regulada para se ajustar às variações de umidade nos agregados, no momento de sua utilização na execução dos serviços. A utilização de aditivos aceleradores de pega, plastificantes, incorporadores de ar e impermeabilizantes poderá ser proposta pela Contratada submetida à aprovação da Fiscalização, em consonância com o projeto estrutural. Será vedado o uso de aditivos que contenham cloreto de cálcio.

Cimentos especiais, como os de alta resistência inicial, somente poderão ser utilizados com autorização da Fiscalização, cabendo à Contratada apresentar a documentação e justificativa da utilização. Deverão ser exigidos testes no caso de emprego de cimento de alto-forno e outros cimentos especiais.

Todos os materiais recebidos na obra ou utilizados em usina serão previamente testados para comprovação de sua adequação ao traço adotado. A Contratada efetuará, através de laboratório idôneo e aceito pela Fiscalização, os ensaios de controle do concreto e seus componentes de conformidade com as Normas Brasileiras relativas à matéria e em atendimento às solicitações da Fiscalização, antes e durante a execução das peças estruturais.

O controle da resistência do concreto obedecerá ao disposto no item 15 da Norma NBR 6118. O concreto estrutural deverá apresentar a resistência (fck) indicada no

projeto. Registrando-se resistência abaixo do valor previsto, o autor do projeto estrutural deverá ser convocado para, juntamente com a Fiscalização, determinar os procedimentos executivos necessários para garantir a estabilidade da estrutura.

- Mistura e Amassamento

O concreto preparado no canteiro de serviço deverá ser misturado com equipamento adequado e convenientemente dimensionado em função das quantidades e prazos estabelecidos para a execução dos serviços e obras. O amassamento mecânico no canteiro deverá ser realizado sem interrupção, e deverá durar o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos. A duração necessária deverá aumentar com o volume da massa de concreto e será tanto maior quanto mais seco for o concreto. O tempo mínimo para o amassamento deverá observar o disposto no item 12.4 da Norma NBR 6118. A adição da água será realizada sob o controle da Fiscalização. No caso de concreto produzido em usina, a mistura deverá ser acompanhada por técnicos especialmente designados pela Contratada e Fiscalização.

- Transporte

O concreto será transportado até às fôrmas no menor intervalo de tempo possível. Os meios de transporte deverão assegurar o tempo mínimo de transporte, a fim de

evitar a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura. O tráfego de pessoas e equipamentos no local da concretagem deverá ser disciplinado através de tábuas e passarelas. Deverá ser obedecido o disposto no item 13.1 da Norma NBR 6118.

- Lançamento

O lançamento do concreto obedecerá ao plano apresentado pela Contratada e aprovado pela Fiscalização, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no planejamento. No caso de concreto aparente, deverá ser compatibilizado o plano de concretagem com o projeto de modulação das fôrmas, de modo que todas as juntas de concretagem coincidam em emendas ou frisos propositadamente marcados por conveniência arquitetônica.

A Contratada comunicará previamente à Fiscalização, em tempo hábil, o início de toda e qualquer operação de concretagem, que somente poderá ser iniciada após a liberação pela Fiscalização. O início de cada operação de lançamento será condicionado à realização dos ensaios de abatimento ("Slump Test") pela Contratada, na presença da Fiscalização, em cada betonada ou caminhão betoneira.

O concreto somente será lançado depois que todo o trabalho de fôrmas, instalação de peças embutidas e preparação das superfícies seja inteiramente concluído e aprovado pela Fiscalização. Todas as superfícies e peças embutidas que tenham sido incrustadas com argamassa proveniente de concretagem deverão ser limpas antes que o concreto adjacente ou de envolvimento seja lançado. Especiais cuidados serão tomados na limpeza das fôrmas com ar comprimido ou equipamentos manuais, especialmente em pontos baixos, onde a Fiscalização poderá exigir a abertura de furos ou janelas para remoção da sujeira. O concreto deverá ser depositado nas fôrmas, tanto quanto possível e praticável, diretamente em sua posição final, e não deverá fluir de maneira a provocar sua segregação.

A queda vertical livre além de 2,0 metros não será permitida. O lançamento ser contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto. Uma vez iniciada a concretagem de um lance, a operação dever ser contínua e somente terminada nas juntas de concretagem preestabelecidas. A operação de lançamento também deverá ser realizada de modo a minimizar o efeito de retração inicial do concreto. Cada camada de concreto deverá ser consolidada até o máximo praticável em termos de densidade. Deverão ser evitados vazios ou ninhos, de tal forma que o concreto seja perfeitamente confinado junto às fôrmas e peças embutidas.

A utilização de bombeamento do concreto somente será liberada caso a Contratada comprove previamente a disponibilidade de equipamentos e mão-de-obra suficientes para que haja perfeita compatibilidade e sincronização entre os tempos de lançamento, espalhamento e vibração do concreto. O lançamento por meio de bomba somente poderá ser efetuado em obediência ao plano de concretagem, para

que não seja retardada a operação de lançamento, com o acúmulo de depósitos de concreto em pontos localizados, nem apressada ou atrasada a operação de adensamento.

- Adensamento

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado ou socado continuamente com equipamento adequado à sua trabalhabilidade. O adensamento será executado de modo a que o concreto preencha todos os

vazios das fôrmas. Durante o adensamento, deverão ser tomadas as precauções necessárias para que não se formem ninhos ou haja segregação dos materiais. Dever-se-á evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios em seu redor, com prejuízo da aderência. Especial atenção será dada no adensamento junto às cabeças de ancoragem de peças protendidas.

O adensamento do concreto será realizado por meio de equipamentos mecânicos, através de vibradores de imersão, de configuração e dimensões adequadas às várias peças a serem preenchidas. Para as lajes, poderão ser utilizados vibradores de placa. A utilização de vibradores de fôrma estará condicionada à autorização da Fiscalização e às medidas especiais, visando assegurar a indeslocabilidade e indeformabilidade dos moldes. Os vibradores de imersão não serão operados contra fôrmas, peças embutidas e armaduras. Serão observadas as prescrições do item 13.2.2 da Norma NBR 6118.

- Juntas de Concretagem

Nos locais onde foram previstas juntas de concretagem, estando o concreto em processo de pega, a lavagem da superfície da junta será realizada por meio de jato de água e ar sob pressão, com a finalidade de remover todo material solto e toda nata de cimento eventualmente existente, tornando-a a mais rugosa possível. Se recomendado pela Fiscalização ou previsto no projeto, deverá ser utilizado adesivo à base de epóxi, a fim de garantir perfeita aderência e monoliticidade da peça.

Se, eventualmente, a operação somente for processada após o endurecimento do cimento, a limpeza da junta será realizada mediante o emprego de jato de ar comprimido, após o apicoamento da superfície. Será executada a colagem com resinas epóxi, se recomendada pela Fiscalização ou indicada no projeto. Deverá ser obedecido o disposto no item 13.2.3 da NBR 6118.

- Cura

Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas com o objetivo de impedir a perda de água destinada à hidratação do cimento. Durante o período de endurecimento do concreto, as superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura.

Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão abundantemente umedecidas com água durante pelo menos 3 dias após o lançamento. Como alternativa, poderá ser aplicado um agente químico de cura, para que a superfície seja protegida com a formação de uma película impermeável. Todo

o concreto não protegido por fôrmas e todo aquele já desformado deverá ser curado imediatamente após ter endurecido o suficiente para evitar danos nas superfícies. O método de cura dependerá das condições no campo e do tipo de estrutura.

A cura adequada também será fator relevante para a redução da permeabilidade e dos efeitos da retração do concreto, fatores essenciais para a garantia da durabilidade da estrutura.

- Reparos

No caso de falhas nas peças concretadas, serão providenciadas medidas corretivas, compreendendo demolição, remoção do material demolido e recomposição com emprego de materiais adequados, a serem aprovados pela Fiscalização. Registrando-se graves defeitos, deverá ser ouvido o autor do projeto.

29.7 PROCEDIMENTOS GERAIS A SEREM OBSERVADOS PARA PREVENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PATOLOGIAS EM REVESTIMENTOS

29.7.1 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE REVESTIMENTOS EXTERNOS

Em geral, para os serviços de revestimentos externos expostos a intempéries, deverão ser aplicados aditivos na argamassa do reboco para impedir a entrada de água;

29.7.2 - LOCAIS COM PATOLOGIAS POR UMIDADE

Os locais com identificação de umidade ascendente deverão ter o revestimento demolido em área que exceda no mínimo 50cm além dos contornos visíveis (devido aos efeitos de capilaridade) e recomposto mediante aplicação de chapisco com aditivo colante (de coloração branca, referência BIANCO ou equivalente técnico aprovado pela Fiscalização). Após cura do chapisco, deverá ser realizado revestimento argamassado com aditivo impermeabilizante (referência VEDALIT ou equivalente técnico aprovado pela Fiscalização).

Em vãos muito afetados, dever-se-á remover todo o revestimento até a cota mais alta da área afetada, acrescida de 50cm.

29.7.3 - PONTOS COM TRINCAS E RACHADURAS

Os locais com trincas e rachaduras deverão ter sua origem identificada e os procedimentos para sua recuperação, quando não os descritos a seguir, deverão ser apresentados e aprovados pela Fiscalização.

Quando a trinca/rachadura for em pontos de encontro entre paredes e pilares, deve-se remover o revestimento afetado e recompor com aplicação de tela soldada ancorada convenientemente conforme recomendações do fabricante.

Deverá ser removida uma faixa de no mínimo 25cm centrada na fissura identificada, com posterior aplicação de telas e execução dos revestimentos argamassados.

O não atendimento às condições executivas apresentadas, ensejará as sanções previstas contratualmente.

29.7.4 – ALVENARIA

Materiais:

-Tijolos:

Serão de barro, de primeira qualidade, maciços ou furados, bem cozidos, leves e duros, de dimensões uniformes e não quebradiços.

Deverão satisfazer as características das Normas Brasileiras. As faces deverão ser planas e as arestas lisas.

Utilizar blocos cerâmicos 9x19x19 cm, oito furos retangulares, com as seguintes características: (NBR 7171 e NBR 8545);

- tolerâncias dimensionais: 3mm;

- desvio de esquadro: 3 mm;

- empenamento: 3 mm;

As peças deverão estar bem cozidas, apresentar faces planas e arestas vivas. As elevadas porcentagens de quebras no empilhamento e variação acentuada de tamanho indicam má qualidade do material.

- Marcação da Alvenaria:

Deve-se locar e marcar a direção das paredes, vãos de portas e shafts utilizando linha traçante (cordex). Conferir referências com o gabarito de marcação ou locação de obra.

Deve ser instalado os escantilhões para referências das alturas e alinhamento das fiadas de tijolos, e instalação dos gabaritos das esquadrias.

- A pingadeira tipo “U” invertido deverá ser instalada no perímetro de toda platibanda e muro para evitar que a água das chuvas infiltre entre a alvenaria da platibanda e as calhas/rufos.

29.7.5 – ARGAMASSAS

O preparo de argamassa deverá ser executado de preferência mecanicamente, devendo durar no mínimo 90 segundos a partir do momento em que todos os componentes forem lançados na betoneira ou no misturador. O amassamento poderá ser manual quando a quantidade de argamassa o justificar, ou quando ela estiver em pastas. O amassamento manual será feito em área coberta, sobre estrado de superfície plana, limpa e impermeável.

Deverão ser preparadas as quantidades na medida das necessidades dos serviços para uso diário, não podendo ser empregada endurecida antes do início do seu uso.

Não poderá ser usada argamassa retirada ou caída das alvenarias, e será proibida a operação de argamassa previamente endurecida. A areia usada na argamassa deverá ser quartzosa, isenta de argila, gravetos, mica, impurezas orgânicas, etc.

EXECUÇÃO

Para o assentamento de tijolos será aplicada argamassa de cimento, cal e areia 1:4. Nas primeiras fiadas, deverá conter impermeabilizante.

Devido as diferenças de características dos materiais empregados, deverão ser apresentadas amostras executadas com outro traço, para a escolha do CONTRATANTE.

As juntas de argamassa entre as faces laterais dos tijolos e entre cada fiada deverão ser uniformes e sua espessura poderá variar entre 0,5 e 1,5 cm. Após a colocação dos tijolos as juntas serão cavadas a colher, para melhor aderência do revestimento. As fiadas serão perfeitamente alinhadas e aprumadas. As paredes depois de revestidas, deverão ter espessuras indicadas nos projetos. Sempre quando possível, as paredes mestras e secundárias serão levantadas simultaneamente. As paredes assentadas sobre vigas contínuas deverão ser distribuídas uniformemente, não sendo permitido diferença na altura da parede em execução, superior a 1,00 metro. As paredes serão amarradas nos pilares através de pontas de ferro de ¼" de diâmetro, embutidas nos pilares e salientes 40 cm.

As paredes que não forem de sustentação, serão interrompidas 02 fiadas antes do elemento estrutural superior correspondente. Este espaço será preenchido 08 dias depois, com tijolos maciços dispostos obliquamente e fortemente apertados em baixo, contra a alvenaria já existente, e em cima, contra o elemento estrutural.

Em qualquer vão haverá vergas, de concreto armado que ultrapassarão no mínimo 25 cm de cada lado do vão, se possível. Quando os vãos se distanciarem um do outro de menos de 2 m, as vergas cobrirão todos os vãos.

Deverá ser observado também aplicação de contravergas na parte inferior das janelas, com as mesmas características de aplicação descritas acima.

29.8 – REVESTIMENTO

29.8.1 - CHAPISCO

A argamassa de chapisco deverá ser de cimento e areia grossa úmida, com traço em volume 1:3 e solução aquosa à base de PVA (Rhodopás ou similar em proporção recomendada pelo fabricante).

Aplicação: Limpar as superfícies a serem chapiscadas. Umedecer a alvenaria. As superfícies de concreto não devem ser umedecidas, exceto quando a umidade relativa do ar for muito baixa. Aplicar utilizando rolo de espuma para pintura texturada. A quantidade de material deve ser suficiente para cobrir totalmente a alvenaria e o concreto.

29.8.2 - EMBOÇO/REBOCO

A argamassa deverá ser, preferencialmente, pré-fabricada, certificada e normatizada, e utilizada dentro do prazo de validade.

Emboço de cada parede só poderá ser iniciado 14 dias após execução das alvenarias e 24 horas após execução do chapisco, e depois de embutidas as tubulações elétricas e hidráulicas.

Executar a colocação de taliscas (pedaços de madeira de 15x5 cm ou azulejo cortado), assentados com a mesma argamassa do reboco, distanciadas de 1,5 a 2,5 m, e perfeitamente aprumadas.

Em casos onde o clima esteja excessivamente quente e seco, umedecer as superfícies de alvenaria antes de executar o revestimento.

Imediatamente antes da aplicação da argamassa, executar as mestras (guias).

Aplicar a argamassa de modo sequencial em trechos contínuos delimitados por duas mestras. Esta aplicação deverá ser feita pela projeção enérgica do material contra a base, de modo a cobrir a área de maneira uniforme e com espessura superior a 30 mm, e compactada com a colher de pedreiro.

Em seguida sarrafear (após esperar atingir o ponto) e desempenar, aguardando-se os intervalos de tempo mínimo, de tal forma que a operação não seja feita com revestimento muito úmido, evitando-se que a evaporação posterior da água em excesso induza o aparecimento de fissuras. O desempenho poderá ser feito com umedecimento através de respingos de brocha saturada em água, evitando-se excesso de pasta que pode ocasionar retração e fissuras.

Eventualmente, a critério do CONTRATANTE poderá ser utilizada argamassa de cimento e areia, com traço 1:3 ou cimento, cal e areia no traço 1:2:9.

Nos locais onde for utilizada pintura epóxi, não deverá ser utilizada cal na argamassa.

É vedada a utilização de saibro na argamassa.

29.9 – IMPERMEABILIZAÇÃO

Através da impermeabilização, deverá ser garantida a estanqueidade, durabilidade e salubridade em todos os ambientes.

Para a impermeabilização flexível a ser aplicada, a superfície deverá ser preparada adequadamente para o recebimento de complementos necessários à aplicação do aditivo impermeabilizante indicado. Todo o procedimento será executado por mão de obra especializada, com materiais de qualidade comprovada, conforme recomendações do fabricante e de acordo com as especificações normativas.

29.10 – COBERTURA

Deverá ser executada cobertura com telha de aço zincado trapezoidal de estrutura metálica, bem como a instalação de calhas e rufos e seus acessórios necessários (descidas, condutores, curvas, cantos, suportes, abraçadeiras, emendas, ralos, terminais, etc.) para captação e condução adequada das águas pluviais da cobertura.

Deverá ser retirada e recolocada toda a cobertura existente, considerando substituição das telhas defeituosas e instalação de calhas e rufos e seus acessórios necessários novos (descidas, condutores, curvas, cantos, suportes, abraçadeiras, emendas, ralos, terminais, etc.).

Os materiais utilizados deverão ser de qualidade comprovada, facilmente encontrável, que atendam às recomendações da ABNT (resistência mecânica e permeabilidade), devendo ser aplicadas na mais perfeita técnica, de forma a evitar qualquer tipo de empoçamentos e infiltrações.

Todo o fornecimento de material para a completa execução dos serviços, ficará a cargo da CONTRATADA.

Ao final dos serviços, deverá ser executada uma revisão com teste rigoroso em toda a instalação, afim de garantir o seu perfeito funcionamento.

29.11 – ESQUADRIAS

As portas deverão ser de 1ª linha, lisas, com chapa compensada padrão e espessura mínima de 5mm. Os quadros de contorno e montagem das portas deverão ser de madeira resistente com espessura mínima de 60x25mm.

As portas de alumínio e portão metálico deverão ser de 1ª linha, com dimensões conforme projeto, memoriais e relatórios de visita técnica.

As esquadrias, portas e batentes, devem ser adequados ao piso existente, evitando que as mesmas raspem no chão.

Os portais serão fixados a alvenaria por meio de chumbadores na face externa do mesmo (contado com a alvenaria) dispostos a cada 50cm, máximo, e obrigatoriamente nos bordos de cada peça.

O modelo das ferragens das portas deverão seguir detalhamento do projeto de arquitetura executivo, com maçaneta, roseta em aço, testa e contra testa em latão e o cilindro em latão maciço. As ferragens deverão apresentar perfeito funcionamento após sua instalação.

Os serviços deverão ser executados por mão de obra especializada.

29.12 - FORRO GESSO

Deverá ser executado forro de gesso acartonado, apresentando perfeito acabamento. Os serviços deverão ser realizados por mão de obra especializada. A estrutura de sustentação deverá suportar o carregamento do forro com segurança. Juntas de dilatação e tabicamentos serão executados de modo a impedir o surgimento de trincas e outras patologias. Toda a execução deverá ser processada de forma perfeita, devendo ao final permitir uma aparência homogênea com acabamento ótimo, para recebimento da pintura.

As recomposições a serem realizadas nos demais forros deverão manter as características e padrões existentes.

29.13 - VIDROS E ESPELHOS

Todos os vidros e espelhos serão de procedência nacional, devendo ter sempre espessura mínima suficiente e constante e não apresentar empenamentos.

As peças que em sua periferia apresentarem acentuadas irregularidades resultantes dos cortes e que comprometam sua resistência não poderão ser aplicados.

Para assentamento e fixação das chapas, será empregado material apropriado a este uso e mão de obra especializada. Todo o material e equipamentos necessários à execução dos serviços serão por conta do CONTRATADO.

29.14 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As recomendações a seguir serão aplicadas, quando couber, conforme definição do CONTRATANTE.

29.14 A - CONDIÇÕES GERAIS

A rede elétrica deverá ser readequada em conformidade com o projeto.

De preferência as instalações deverão ser embutidas, exceto quando houver alguma impossibilidade arquitetônica; nesses casos, a empresa contratada se compromete a realizar o serviço de maneira que não altere a estética e nem a segurança do ambiente, com materiais de mesma linha e padrão, primeira linha, utilizando a marca sugerida no orçamento ou similar.

Os serviços nas instalações elétricas deverão ser executados em eletrodutos, metálicos ou não metálicos, os quais deverão ser de primeira qualidade.

Tais serviços e materiais deverão estar de acordo com a NR 10, a ABNT, as normas da CELGPAR (holding Companhia Celg de Participações do Estado de Goiás), com todas as recomendações e exigências dos órgãos competentes e de modo geral com todas as normas de projeto vigentes no país.

Nos eletrodutos só devem ser instalados condutores isolados, cabos unipolares ou cabos multipolares, porém admitir-se-á a utilização de condutor nu em eletroduto isolante exclusivo, quando tal condutor destina-se a aterramento.

Todos os eletrodutos metálicos deverão ser aterrados, a fim de evitar o perigo de choques.

Os eletrodutos só devem ser cortados perpendicularmente ao seu eixo, sendo que toda rebarba suscetível de danificar a isolação dos condutores, deve ser retirada.

Quando houver necessidade de se fazer curvas na instalação das eletrocalhas e perfilados, as mesmas deverão ser feitas em ângulo, evitando assim o seccionamento da isolação dos condutores.

É vedado o uso, como eletroduto, de produtos que não sejam expressamente apresentados e comercializados como tal. Essa proibição inclui produtos comercializados por fabricantes de mangueiras.

Nas instalações elétrica em geral somente será admitido eletrodutos (quando o mesmo for de pvc), não-propagantes de chamas.

Somente serão admitidos em instalações embutidas os eletrodutos que suportem os esforços de deformação característicos da técnica construtiva utilizada.

Em qualquer solicitação, as eletrocalhas, perfilados e eletrodutos devem suportar solicitações mecânicas, químicas, elétricas e térmicas a que forem submetidos nas condições das instalações.

Os condutores deverão ser contínuos de caixa a caixa. As emendas e derivações deverão ficar dentro das caixas. Não deverão ser enfiados em eletrodutos rígidos condutores emendados ou cujo isolamento tenha sido danificado.

A recomposição de condutores, quando necessária, deverá ser feita com fita isolante ou outro material designado pela normatização, e, somente em caixas de passagem e ou derivação.

As dimensões internas dos eletrodutos e respectivos acessórios de ligação devem permitir instalar e retirar facilmente os condutores ou cabos após a instalação dos eletrodutos e acessórios.

Todos os circuitos deverão ser aterrados ou vinculados a circuitos de proteção conforme descrição das normas vigentes.

Os pontos elétricos a serem instalados deverão ser entregues testados, certificados e em perfeito funcionamento.

Todos os circuitos elétricos deverão ser balanceados com a menor diferença de tensão possível e os mesmos deverão estar devidamente etiquetados e identificados. A simbologia da etiquetagem deverá ser a mesma utilizada nos as-built.

As emendas consideradas “simples” podem ser executadas com a utilização de alicate universal, alicate de bico, canivete ou estilete. Já as conexões devem ser feitas por soldagem ou por contato à pressão.

As emendas ou conexões devem permitir a passagem da corrente elétrica sem perdas de energia (perdas por efeito joule) bem como estar em condições de suportar os esforços provocados por correntes de valores iguais às capacidades de condução de corrente e por correntes de curto circuito determinadas pelas características dos dispositivos de proteção. As emendas e derivações devem assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente.

A CONTRATADA será responsável pela execução e perfeito funcionamento de toda a instalação.

Quaisquer danos que venham a ocorrer à própria edificação, de prédios vizinhos ou a terceiros, em decorrência dos serviços aqui especificados serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser devidamente recuperados, quais sejam: recomposição de paredes revestimentos, pinturas, calçadas, instalações elétricas, telefônicas, instalações de redes de dados, etc.

Todos os eletrodutos devem ser rosqueáveis. As conexões serão obrigatoriamente do mesmo material do eletroduto.

Os eletrodutos serão instalados de modo a não formar cotovelos, apresentando, outrossim, uma ligeira e contínua declividade para as caixas.

Os eletrodutos deverão ser cortados perpendicularmente ao seu eixo, abrindo-se nova rosca na extremidade a ser aproveitada e retirando-se cuidadosamente todas as rebarbas deixadas nas operações de corte e de aberturas de roscas.

Qualquer emenda deve garantir resistência mecânica equivalente a do eletroduto, vedação suficiente, continuidade e regularidade da superfície interna.

Os eletrodutos devem ser fixados às caixas de passagem ou de derivação por meio de buchas e contra-buchas (arruelas ou porcas) nas bitolas adequadas, para evitar se soltem por ocasião dos trabalhos de alvenaria, concretagem, etc.

As tubulações da malha das tomadas de piso serão feitas com eletrodutos pré-zincados de dimensões apropriadas.

Todos os acessórios necessários para uma perfeita instalação dos eletrodutos deverão ser usados, tais como: luva de arremate, distanciadores, junção, curva vertical 90, tampão para caixa e conector para eletroduto, diversos tipos de abraçadeiras, conforme o caso.

Os eletrodutos deverão estar perfeitamente alinhados, para melhor adequação nas Caixas de Passagem e nas Caixas de Tomada.

Não será permitida uma ocupação maior do que 40% para os eletrodutos que contenham mais de três condutores.

Os condutores nas instalações internas serão do tipo mais apropriado para circuitos de energia normal. Para os circuitos de energia estabilizada deverão ser utilizados cabos flexíveis.

Os condutores nas instalações externas serão do tipo Sintenax, com isolamento compatível.

Serão empregados condutores de marcas consagradas.

Os condutores deverão ser instalados de forma a evitar que sofram esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, isolamento ou revestimento.

As emendas e derivações dos condutores deverão ser executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente por meio de conectores apropriados, as emendas serão sempre efetuadas em caixas de passagem. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas será cuidadoso, só podendo ocorrer nas caixas.

O isolamento das emendas e derivações deverá ter características no mínimo equivalentes às dos condutores utilizados, sendo que as emendas em caixas no piso deverão ser efetuadas com fita isolante, tipo auto fusão.

As ligações dos condutores aos bornes dos barramentos deverão ser feitas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente.

Todos os condutores deverão ser ligados às régua de bornes ou aos equipamentos de proteção por meio de conectores terminais tipo ilhós.

Todos os condutores com seção superior a 10mm² deverão ser cabos. Todos os condutores deverão ser instalados de maneira que, quando completada a instalação, o sistema esteja livre do curto-circuito.

A instalação dos condutores de terra deverá obedecer às seguintes disposições:

- O condutor será tão curto e retilíneo quanto possível, sem emendas e não conter chaves ou quaisquer dispositivos que possam causar sua interrupção.
- Serão devidamente protegidos por eletrodutos rígidos, exceto na malha de aterramento onde a cordoalha será instalada diretamente no solo.

O emprego de condutores na REDE NORMAL obedecerá a legenda de cores compatíveis, de forma a proporcionar perfeita identificação.

O emprego de condutores na REDE ESTABILIZADA obedecerá a legenda de cores compatíveis, de forma a proporcionar, perfeita identificação. As tomadas estabilizadas deverão ter a cor vermelha.

Em todas as caixas de passagem ou derivações nas eletrocalhas os condutores serão obrigatoriamente identificados empregando-se para tanto anilhas plásticas.

As derivações (jampeamentos) deverão obedecer aos circuitos próprios de cada tomada, principalmente o condutor neutro, que deverá ter o cuidado de pertencer ao circuito que está sendo derivado. Identificar com anilhas as extremidades dos condutores junto às tomadas, interruptores, etc.

Todos os condutores elétricos devem estar dispostos e marcados de modo a permitir sua identificação quando da realização de verificações, ensaios, reparos ou modificações das instalações.

Todos os condutores deverão ser identificados através do sistema de cores padronizados pelas normas vigentes.

Os condutores de neutro não podem ser comum a mais de um circuito.

Todos os quadros serão providos de barramentos de fases, neutro e terra.

Os barramentos serão constituídos por peças rígidas de cobre eletrolítico nu, com pintura epóxi, cujas diferentes fases, neutro e terra serão caracterizadas por cores.

Os barramentos de todos os quadros deverão ser pintados nas cores respectivas.

Todos os barramentos deverão ser instalados com isoladores em epóxi 20X20cm, 20X30mm ou compatíveis com sua capacidade e dimensões.

A escolha dos quadros de distribuição deverá ser feita de modo que a tensão aplicada nas barras de fase seja a máxima possível para que não haja a formação de arco elétrico ou fuga de corrente.

A escolha dos quadros de distribuição deverá ser feita de modo que a corrente máxima a circular no barramento não provoque o aquecimento excessivo nelas, nos componentes a elas conectados e no ar interno.

Todas as eletrocalhas que servem de passagem para os cabos que adentram nos quadros de distribuição devem estar acondicionadas com tampas de perfeito encaixe, fazendo assim a isolação total dos condutores. Tal eletrocalha, quando metálicas, devem ser isoladas e aterradas.

Todos os cabos interligados aos circuitos de proteção que fazem as ligações internas dos quadros de distribuição devem estar separados por cores e agrupados por braçadeiras. Nenhum grupo de cabo deve ficar solto dentro do quadro de distribuição.

Todos os circuitos devem ser protegidos por disjuntor termomagnético.

Os circuitos especiais devem ser protegidos por disjuntor diferencial em separado.

Os circuitos que tiverem disjuntor diferencial residual (DR) deverão ter neutro separados dos circuitos que não são protegidos por este dispositivo.

Todos os circuitos e as cargas deverão estar perfeitamente identificados nos quadros de distribuição.

Obrigatoriamente, a parte energizada do barramento deverá ser coberta por tampa de acrílico de modo a proteger e isolar o barramento central de contato acidental.

Os interruptores/tomadas/canaletas/luminárias deverão ser de marcas consagradas no padrão existente, sendo que os elementos que forem transferidos de local para atender a nova configuração do ambiente, deverão estar em perfeito funcionamento.

Os interruptores deverão possuir tecla de acionamento com área de contato mínima de 8 cm².

As tomadas de energia normal e estabilizada instaladas na parede deverão ser, obrigatoriamente, 2P+T, universal.

As tomadas de energia estabilizada deverão possuir a cor vermelha para diferenciar das demais tomadas.

As tomadas de energia normal instaladas nas caixas de piso ou no Sistema Rodaflex deverão ser, obrigatoriamente, 2P+T, Universal.

As caixas embutidas em alvenaria serão em ferro esmaltadas, nas dimensões compatíveis, e deverão facear o revestimento da alvenaria e estar niveladas e aprumadas.

A fixação de interruptores e tomadas nas caixas será feita por parafusos metálicos zincados.

As caixas de interruptores e/ou tomadas, quando próximas de alisares, serão localizadas, no mínimo a 0,10m dos mesmos.

As diferentes caixas de uma mesma sala serão perfeitamente alinhadas e dispostas de forma a não apresentarem discrepâncias sensíveis no seu conjunto.

As caixas de passagem no piso serão caixas do tipo Caixa de Passagem e atenderão todas as instalações de rede elétrica (normal e estabilizada) e rede estruturada.

As Caixas de Tomadas serão instaladas conforme as normas e com aprovação prévia do CONTRATANTE.

Todas as caixas embutidas no piso tipo Caixa de Tomadas deverão ser isoladas eletricamente e separadas fisicamente a rede de energia (normal + estabilizada) com a rede estruturada, utilizando-se de divisores internos de separação, caso seja necessário.

As luminárias a serem remanejadas deverão apresentar acionamentos independentes, adequados ao *layout* definido pelo Contratante.

Os sensores de presença deverão ter especificações condizentes com as normas e necessidades da Vara, como o alcance máximo aproximado, ângulo de atuação, consumo de repouso, ajuste da temporização, ajuste de sensibilidade de detecção e ajuste de luminosidade.

29.15 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As recomendações a seguir serão aplicadas, quando couber, conforme definição do CONTRATANTE.

Toda a adequação para correta implementação dos serviços, tais como isolamento de pontos, remanejamentos, adaptações etc, deverá atender as normas técnicas pertinentes e definições do CONTRATANTE.

29.15.1 - CONDIÇÕES GERAIS

Todas as instalações deverão ser testadas e entregues em perfeito funcionamento para uso imediato. Deverão, ainda, atender às recomendações e exigências de todos os órgãos competentes, tais como Corpo de Bombeiros, etc.

Os materiais a serem empregados nas instalações hidráulicas deverão satisfazer às normas da ABNT - NB-19, NB-92, NB-128, incluindo também, o que tange ao combate e prevenção contra incêndios.

As tubulações para água sobre pressão, bem como as tubulações para esgoto primário e secundário, deverão ser executadas em PVC rígido de primeira linha.

Todas as conexões deverão ser do mesmo fabricante das tubulações, em PVC rígido.

As caixas sifonadas deverão ser em PVC, com grelha de metal inox.

Todas as instalações hidrossanitárias deverão ser executadas em conformidade com as exigências da companhia de saneamento, seguindo suas orientações para ligações nas redes públicas existentes no local.

As escavações deverão ser reaterradas completamente evitando-se a exposição da tubulação.

Deverão ser executados todos elementos necessários ao perfeito funcionamento das instalações hidrossanitárias, Águas Pluviais/Superficiais, Combate a Incêndio.

Tubulações e conexões de PVC, embutidas em paredes, lajes, vigas, pisos e outros elementos necessários ao perfeito funcionamento dos elementos.

29.15.2 - Água Fria:

A alimentação será feita por um ramal derivado da rede existente. O ramal de alimentação será executado em tubos de PVC do tipo soldável de qualidade.

Distribuição de Água Fria:

-COLUNAS DE DISTRIBUIÇÃO: As colunas de distribuição serão de PVC soldável, e alimentarão simultaneamente todos os ramais de distribuição e conforme diâmetros compatíveis.

-RAMAIS : Os ramais de distribuição terão conexões e tubos de PVC soldável e a distribuição aos aparelhos será controlada por registro de gaveta, que alimentam vasos com Válvula de descarga, filtros, pias, tanques e lavatórios.

-SUB-RAMAIS : Os sub-ramais terão conexões e tubos de PVC soldável e a distribuição aos aparelhos será controlada por registro de pressão.

29.15.3 - Esgoto Sanitário e Ventilação

O Esgoto primário será constituído de :

a. Tubo de queda: Todos os tubos de queda para esgoto primário serão em PVC rígido série Esgoto, com diâmetros , calculados conforme as normas da ABNT. Todas as curvas de pé de coluna serão do tipo reforçada, e terão à montante um tê de inspeção com cap.

b. Ramais: Os ramais serão executados em tubos e conexões de PVC rígido série Esgoto, calculados de acordo com as Normas da ABNT e orientações da SANEAGO.

c. Ramais de descarga: Serão executados em tubos de PVC rígido série esgoto, conforme projeto e caderno de encargos da Concessionária - SANEAGO e do município local.

d. Sub-Coletores : Serão executados em tubos de PVC rígido série esgoto, conforme Projeto e caderno de encargos da Concessionária - SANEAGO.

e. Coletores Prediais: Os coletores prediais serão de PVC.

f. Caixas de Inspeção: Serão em alvenaria de tijolo maciço de ½ vez, assentes com argamassa de traço 1:3, queimada a colher, posteriormente imprimada com Neutrol, Igol ou similar, com tampa de Ferro Fundido tipo T-33.

29.15.4 - Execução dos Serviços

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas da ABNT:

1. As Colunas serão embutidas sempre em alvenaria e chumbadas com argamassa de cimento. Antes do chumbamento envolver os tubos com Tela Deployer (estruque) para maior aderência do tubo as paredes.
2. As derivações para água e esgoto serão sempre na alvenaria e nunca em concreto.
3. Todas as aberturas em lajes e vigas para passagem de tubulações, sejam de água ou esgoto, serão executadas com prévia indicação do instalador e sempre de conformidade com o projeto de instalações e com a anuência do projetista da estrutura de concreto.
4. Durante a construção a canalização, até que se processe a montagem dos aparelhos sanitários, não é permitido o uso de buchas de papel ou madeira para vedação devendo ser utilizados Caps. ou plugs.
5. O caimento da canalização de esgoto, não deve ser em hipótese alguma inferior aquele indicado em Norma.
6. Os aparelhos serão fixados conforme recomendações dos fabricantes, utilizando-se de todos os acessórios necessários.
7. As canalizações deverão ser testadas a fim de se constatar possíveis vazamentos.

29.15.5 - Testes

1. Água Fria:

As Tubulações devem ser lentamente cheias de água para eliminação de ar e em seguida submetidas a prova de pressão interna. Essa prova feita com água sob pressão 50% superior a pressão estática máxima na instalação, não devendo descer em ponto algum da instalação, a menos de 1,0 Kg/cm².

2. Esgoto :

Toda tubulação será testada para satisfazer as três seguintes exigências :

1. Continuidade;
2. Declividade;
3. Ausência de Vazamento.

Os Testes serão executados na presença do CONTRATANTE da seguinte maneira:

- a. Teste de Fumaça: a fumaça, tendo origem nas caixas de inspeção, gordura e sifonadas, devera aparecer saindo das respectivas colunas de ventilação, que por sua vez devem ultrapassar a cobertura em pelo menos 50 cm.
- b. Teste de vazamento: Todas as canalizações primarias devem ser experimentadas com água ou ar comprimido, sob pressão mínima de 3 m de coluna d'água, antes da instalação dos aparelhos e, durante o período de 15 minutos ininterruptos.

Os metais serão de primeira linha e previamente aprovados pelo CONTRATANTE. As peças por ocasião de sua aplicação não deverão apresentar folgas.

As canoplas dos metais situadas sobre paredes, deverão encobrir totalmente o revestimento de acabamento de modo a impedir possíveis aparecimentos das juntas formadas pelo encontro do revestimento e a tubulação.

Serão recusadas as peças que apresentarem defeitos como: imperfeições no cromado, empenos e folgas anormais ao funcionamento. Antes da entrega da obra, deverão ser rigorosamente testadas.

29.15.6 - Louças/Metals

Todas as louças/metals serão de 1ª linha seguindo o padrão sugerido conforme detalhe.

29.15.7 - Acessórios para instalações hidráulicas

Instalação de papeleiras em plástico, tipo dispenser, para papel higiênico e toalhas; valvula de descarga; vaso sanitário sifonado com caixa acoplada; saboneteira; assento plástico; torneira; e lavatório.

Instalação de espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixação.

Os materiais utilizados deverão ser de qualidade comprovada, facilmente encontrável, que atendam às recomendações da ABNT, devendo ser aplicadas na mais perfeita técnica

29.16 – INSTALAÇÕES DE GÁS

As recomendações a seguir serão aplicadas, quando couber, conforme definição do CONTRATANTE.

Todas as instalações deverão ser testadas e entregues em perfeito funcionamento para uso imediato. Deverão, ainda, atender às recomendações e exigências de todos os órgãos competentes, tais como Corpo de Bombeiros, etc.

A execução dos serviços deverá seguir as normas técnicas da ABNT relacionadas à instalações de gás, em especial a NBR 13932/97.

29.16.1- Redes de distribuição

A rede de distribuição pode ser embutida, enterrada ou aparente, devendo receber o adequado tratamento para proteção superficial, quando necessário.

Toda tubulação de gás aparente, deve ser pintada na cor amarela conforme padrão 5Y8/12 do sistema Munsell, conforme a NBR 12694.

As pressões máximas admitidas para condução do GLP nas redes são:

- a) para as redes primárias: 150 kPa;
- b) para as redes secundárias: 5 kPa.

Toda instalação interna deve ter um registro geral de corte situado na rede de

distribuição. O registro geral de corte deve ser identificado e instalado em local de fácil acesso.

A tubulação da rede de distribuição não pode passar no interior de:

- a) dutos de lixo, ar-condicionado e águas pluviais;
- b) reservatórios de água;
- c) dutos para incineradores de lixo;
- d) poços de elevadores;
- e) compartimentos de equipamento elétrico;
- f) compartimentos destinados a dormitórios;
- g) poços de ventilação capazes de confinar o gás proveniente de eventual vazamento;
- h) qualquer vazio ou parede contígua a qualquer vão formado pela estrutura ou alvenaria ou por estas e o solo, sem a devida ventilação. Ressalvados os vazios construídos e preparados especificamente para este fim (shafts), os quais devem conter apenas as tubulações de gás, líquidos não inflamáveis e demais acessórios, com ventilação adequada nas partes superior e inferior, sendo que estes vazios devem ser sempre visitáveis e previstos em área de ventilação permanente e garantida;
- i) qualquer tipo de forro falso ou compartimento não ventilado, exceto quando utilizado tubo-luva
- j) locais de captação de ar para sistemas de ventilação;
- k) todo e qualquer local que propicie o acúmulo de gás vazado;
- l) paredes construídas com tijolo vazado;

As tubulações não devem passar por pontos que a sujeitem a tensões inerentes à estrutura da edificação.

As tubulações devem ser totalmente estanques.

As tubulações aparentes devem:

- a) ter um afastamento mínimo de 0,30 m de condutores de eletricidade, se forem protegidos por conduíte, e 0,50 m nos casos contrários;
- b) ter um afastamento das demais tubulações o suficiente para ser realizada manutenção nas mesmas;
- c) ter um afastamento no mínimo de 2 m de para-raios e seus respectivos pontos de aterramento, ou conforme a NBR 5419;
- d) em caso de superposição de tubulação, a tubulação de GLP deve ficar abaixo das outras tubulações.

O tubo-luva, quando for utilizado, deve:

- a) ter no mínimo duas aberturas situadas nas suas extremidades, sendo que as duas devem ter saída para fora da projeção horizontal da edificação, em local seguro e protegido contra a entrada de água, animais e outros objetos estranhos. Opcionalmente, pode ser previsto dispositivo ou sistema que garanta a exaustão do gás eventualmente vazado;
- b) nos casos em que não for possível a extremidade inferior estar fora da projeção horizontal, possuir abertura captada de algum ambiente permanentemente ventilado;
- c) no caso de dutos (anexo B), manter um afastamento mínimo de 25 mm entre a tubulação e as suas paredes internas;
- d) ter resistência mecânica adequada a possíveis esforços decorrentes das condições de uso;
- e) estar convenientemente protegidos contra a corrosão;
- f) não apresentar vazamentos em toda a sua extensão;
- g) ser executado de material incombustível e resistente à água;
- h) estar adequadamente suportado.

Recomenda-se o uso mínimo de conexões nas tubulações situadas no interior do tubo-luva.

Os registros, válvulas e reguladores de pressão devem ser instalados de maneira a permitir fácil conservação e substituição. A ligação dos aparelhos de utilização à rede secundária deve ser feita por meio de conexões rígidas, interpondo-se um registro para cada aparelho e a rede, de modo a permitir isolar-se ou retirar-se o aparelho de gás sem a interrupção do abastecimento de gás aos demais aparelhos da instalação interna. Quando o aparelho de utilização for deslocável, ou a ligação for submetida a vibrações, é permitido o uso de mangueiras flexíveis para a ligação, desde que:

- a) a mangueira permaneça com suas extremidades rigidamente fixadas;
- b) a mangueira tenha no máximo o comprimento de 0,80 m;
- c) haja um registro de fácil acesso na parte rígida da tubulação, no ponto em que a mangueira é conectada;
- d) mangueira não atravesse paredes, pisos ou outras divisões de compartimentos, permanecendo suas extremidades no mesmo local ou compartimento em que for empregada.

29.16.2- Abrigo para medidores de consumo e reguladores de pressão

Os medidores os registros de corte de fornecimento e reguladores devem ser instalados em abrigo, sendo proibida a colocação de qualquer outro aparelho, equipamento ou dispositivo elétrico, exceto quando comprovadamente à prova de explosão.

Devem-se prever as dimensões do abrigo de medidores conforme o modelo de medidor especificado em projeto.

O local para leitura do consumo de gás deve ser construído em áreas de servidão comum. É permitida a leitura à distância ou remota.

O abrigo deve ser construído de material incombustível, de modo a assegurar completa proteção do equipamento nele contido contra choques, ação de substâncias corrosivas, calor, chama ou outros agentes externos de efeitos nocivos previsíveis.

O abrigo deve ter abertura para ventilação, com área mínima igual a 10% da área de sua planta baixa. A base da cabine deve distar no mínimo 0,30 m do piso acabado.

O abrigo deve permanecer limpo e não pode ser utilizado como depósito ou outro fim que não aquele a que se destina.

As dependências dos edifícios onde estejam localizados os abrigos dos medidores ou dispositivos para a medição à distância devem ser mantidas ventiladas e iluminadas. O acesso a estes locais deve ser livre e desimpedido.

É vedada a localização do abrigo do medidor ou regulador na antecâmara e/ou nas escadas de emergência.

29.17 – INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO

As recomendações a seguir serão aplicadas, quando couber, conforme definição do CONTRATANTE.

A execução dos serviços deverá seguir as normas técnicas da ABNT e o Código Estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

Tanto as placas de sinalização quanto os extintores deverão ser instalados conforme projeto de prevenção e combate a incêndio.

Quando os extintores forem instalados em paredes ou divisórias, a altura de fixação do suporte deve variar no máximo entre 1,6 m do piso, e de forma que a parte inferior do extintor permaneça no mínimo a 0,2 m do piso acabado.

Os extintores não devem ser instalados em escadas. Devem estar desobstruídos e devidamente sinalizados.

É permitida a instalação de extintores sobre o piso acabado, desde que permaneçam apoiados em suportes apropriados, com altura recomendada entre 0,10 m e 0,20 m do piso.

Os locais destinados aos extintores devem ser sinalizados para fácil localização.

Para sinalização de paredes, recomenda-se a utilização de indicadores vermelhos com bordas amarelas situados acima dos extintores. Na faixa vermelha da sinalização, deve constar, no mínimo, a letra "E" na cor branca.

A sinalização de coluna deve aparecer em todo o seu contorno, recomendando-se utilização de setas, círculos ou faixas vermelhas com bordas amarelas, situados em

nível superior aos extintores e que na parte vermelha da sinalização conste a letra “E” na cor branca, em cada uma de suas faces.

Em áreas que dificultem a visualização das marcações de parede e coluna, devem-se utilizar também setas direcionais, dando o posicionamento dos extintores, que devem ser instaladas onde forem mais adequadas e visíveis. Recomenda-se que seja utilizada a cor vermelha com bordas amarelas.

29.18 – REVESTIMENTO CERÂMICO

- Acabamentos de Paredes

As paredes serão revestidas com porcelanato de 1ª linha, pastilhas de 1ª linha, granito, e/ou pedra de qualidade conforme projetos, com tipo, cor e modelos a serem definidos pelo Contratante.

Todas as peças, antes do seu emprego, serão cuidadosamente selecionadas por tamanho e espessura, para assentamento em juntas corridas em rejunte de 3mm de espessura ou conforme projeto.

O assentamento das peças será feito de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressaltos de uma peça em relação à outra. Serão substituídas quaisquer peças que apresentarem ou que, por percussão, demonstrarem não estar perfeitamente fixadas.

O rejunte das peças será executado após 72 horas de seu assentamento, observando-se as seguintes prescrições:

Utilização de argamassa própria para rejunte;

Antes da execução do rejuntamento, as paredes deverão ser rigorosamente limpas, tomando-se o cuidado de remover o excesso de argamassa das juntas e outros resíduos;

É vedada a utilização de palhas de aço ou solução de ácido na limpeza;

Será observada a uniformidade do rejuntamento quanto à coloração e ser frisado uniformemente, não devendo ser tolerado o excesso de rejunte nas bordas dos azulejos.

Será destinada quantidade definida em planilha orçamentária de cada tipo de cerâmica utilizada na obra para reserva técnica. As caixas embaladas deverão ser entregues ao CONTRATANTE no final da obra em local a ser definido.

- Piso cerâmico

Os pisos serão revestidos com porcelanato de 1ª linha, pastilhas de 1ª linha ou granito de qualidade conforme projetos, com tipo, cor e modelos a serem definidos pelo Contratante.

Procedimentos para assentamento de piso cerâmico:

Limpar muito bem toda a área onde será assentado o piso cerâmico;

O assentamento do piso será feito de modo a deixar juntas perfeitamente alinhadas; As juntas obrigatórias deverão ser preenchidas com emprego de rejunte de primeira qualidade.

Para o assentamento dos pisos deverá ser usada argamassa com cola de boa qualidade conforme especificações do fabricante.

A superfície onde será feito o assentamento do piso deverá estar limpa, isenta de pó e de partículas soltas estando perfeitamente nivelada.

O revestimento do piso deverá passar sempre por baixo do rodapé ou do revestimento cerâmico de parede.

Após a pega da argamassa de assentamento, as peças serão testadas por percussão para conferir a perfeita aderência.

A CONTRATADA deverá deixar na obra, devidamente embalados, uma reserva de materiais para futuros reparos e substituição.

Deverão ser utilizados revestimentos impermeáveis e antipoluentes nos ambientes internos, de fácil limpeza e que favoreçam o conforto térmico e acústico das edificações e observar demais normas que constam na Resolução nº 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT.

29.19 – RECOMPOSIÇÕES E PINTURAS

As tintas deverão ter em sua composição substâncias de comprovada qualidade, devendo satisfazer as Normas Brasileiras.

As massas para correção de superfície serão cuidadosamente preparadas e apropriadas a cada tipo de pintura.

As tintas serão de primeira linha. Nos casos em que estiverem especificados acabamentos a óleo ou esmalte, deverão ser seguidas as recomendações determinadas pelo fabricante no que se refere a base ou aparelhamento das superfícies.

As superfícies deverão ser cuidadosamente limpas e preparadas para cada tipo de pintura especificada, empregando-se mão de obra especializada e de comprovada competência.

As tintas empregadas nas paredes e prumadas deverão ter grande poder de penetração, compatíveis ao substrato que receberá a pintura e ser aplicadas num mínimo em duas demãos e deverão apresentar, após a aplicação final, uma tonalidade uniforme. O intervalo mínimo permitido entre uma demão e outra serão de 24 horas em tempo seco e 48 horas em tempo úmido.

Nas pinturas de ferro, a demão de anticorrosivo deverá formar uma película resistente, elástica e inalterável à ação de agentes agressivos.

Só será permitido o uso de solventes nos casos que se fizerem necessários, e a adição do mesmo será feita em conformidade com o fabricante da tinta a ser

empregada, no que se refere a dosagem de referência. A critério do CONTRATANTE poderá ser determinado o repasse, ou mesmo, nova pintura de superfícies sem qualquer ônus para o contratante.

Fica a CONTRATADA responsável pela conservação das superfícies até a entrega final dos serviços.

Serão tomados cuidados especiais na aplicação de tintas que danifiquem superfícies vizinhas, nos casos em que houver inviabilidade de proteção, os salpicos deverão ser removidos de imediato com removedor adequado.

As pinturas serão executadas com tinta comprovadamente de primeira linha e aplicadas por mão de obra especializada.

Todo o material de pintura a ser utilizado será rigorosamente examinado pelo CONTRATANTE, devendo os diversos produtos ser de 1ª linha, nas cores indicadas pelo CONTRATANTE. No caso de dúvidas, deverá recorrer ao CONTRATANTE.

Profundas imperfeições da parede devem ser corrigidas com reboco. As imperfeições rasas da superfície devem ser corrigidas com massa acrílica (quando se tratar de área a ser pintada com tinta acrílica) ou massa corrida em áreas a serem pintadas com tinta PVA.

Manchas de gordura ou graxa devem ser eliminadas com água e detergente. Partes mofadas devem ser lavadas com uma solução 1:1 de água e água sanitária. Em seguida enxaguar a superfície e deixar secar.

As superfícies só poderão ser pintadas quando completamente enxutas.

Serão aplicadas tantas demãos quantas necessárias até que se obtenha coloração e acabamento uniforme e os serviços tenham sido aceitos pelo CONTRATANTE.

Quando necessário, o preparo das tintas será feito nas revendedoras autorizadas, com preparo feito em máquina apropriada.

Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura, tais como ferragens, aparelhos de iluminação; tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.

Os respingos que não puderem ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado, enquanto a tinta estiver fresca.

Deverão ser retiradas todas as trincas de reboco, que porventura existam, antes de iniciar a pintura.

Nos locais onde houver emenda no reboco, não serão aceitas lombadas ou sulcos, após a aplicação da massa.

Devem ser empregadas tintas à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis, sem pigmentos à base de metais pesados, fungicidas sintéticos ou derivados de petróleo, nos termos da Resolução nº 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT.

A tinta utilizada para demarcação de quadra / vagas deverão obedecer as recomendações do fabricantes quanto à qualidade, preparo e aplicação.

29.20 – ACESSIBILIDADE

Deverá estar de acordo com as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pela normativa NBR: 9050/2004 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Todos os serviços deverão ser executados por mão de obra especializada.

A instalação de piso tátil de alerta e direcional deverá ser feita em cor contrastante ao piso adjacente, onde for necessário, de acordo com as especificações:

- sinalização de obstáculos suspensos entre 0,60m e 2,10m de altura;
- rebaixamento de calçadas;
- início e término de rampas e calçadas;
- sinalização de desníveis;
- sinalização de pontos de ônibus.

Os banheiros acessíveis (PNE) deverão apresentar todos os itens necessários para o acesso e conforto do usuário acessível. O lavatório e o vaso sanitário deverão ser elevados e terá que apresentar instalação de barras em inox de apoio.

O prédio deverá apresentar um mapa tátil em braille e relevo em acrílico, apoiado sobre o pedestal em aço para a sinalização e localização adequada do usuário.

29.21 – PLACAS DE SINALIZAÇÃO

As placas de sinalização são em acrílico transparente, com resistência UV, com espessura de 3mm, de dimensões variáveis com adesivo aplicado na parte posterior, na cor pantone 188. Terão relevo indicando informações em braille de acordo com as normas da ABNT. Serão instaladas na parede.

Todo o procedimento será executado por mão de obra especializada, com materiais de qualidade comprovada, conforme recomendações do fabricante e de acordo com as especificações normativas.

29.22 - PAISAGISMO

O projeto paisagístico deverá ser executado conforme projeto, definições e recomendações do CONTRATANTE.

Os organismos vegetais que serão aplicados são: grama esmeralda e, rolo, bambuza, açai e moreia. As demais espécies a serem aplicadas serão definidas pelo CONTRATANTE.

29.22 – REGULARIZAÇÃO, ESCAVAÇÃO E REATERRO

- Regularização:

Toda a vegetação e material orgânico porventura existentes serão removidos.

Após a execução de movimentação de material necessário para atingir o nível específico, procede-se a escarificação geral na profundidade de 20 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.

- Escavação e Reaterro:

A escavação deverá ser feita com ferramentas apropriadas e na largura e profundidade adequada com as dimensões das tubulações e caixas de inspeção a serem executadas.

O reaterro deverá ser executado com ferramentas apropriadas e em camadas de compactação com espessura não maior que 20 cm.

29.23 – SISTEMA DE SONORIZAÇÃO

Deverá ser instalado caixas sonofletoras de 70W para ambientes maiores (Como sala de audiência, recepção) e 25W para os demais.

O sistema de sonorização deverá ser implantado e executado conforme especificações de projeto e definições do contratante.

29.24 – SISTEMA DE CFTV

Deverá ser realizado todo o sistema de CFTV, conforme especificações de projeto e definições do contratante.

29.25 – OUTROS

O guarda-corpo deverá ser executado de acordo com as normas de segurança e especificações de projeto. O acabamento será em pintura com tinta esmalte acetinado branco neve sobre fundo automotivo PU, com alturas 70 e 92 cm. Além disso, a marcação, fixação e alinhamento deverão ser executadas por mão de obra especializada e com qualidade tal como especificações de projeto.

O bate-rodas deverá ser executado com resina poliéster, conforme especificação dos fabricantes.

29.26 – LIMPEZA GERAL DE OBRA

A obra deverá ser entregue totalmente limpa e sem entulhos.

29.26.1 Observações:

Além de todas as descrições de serviços supramencionadas, a execução dos serviços deverá seguir também os Memoriais Descritivos/Caderno de Especificações, relatórios de vistoria técnica, projetos em anexo e caderno de Especificações de Acessibilidade das Unidades do TRT da 18ª Região.

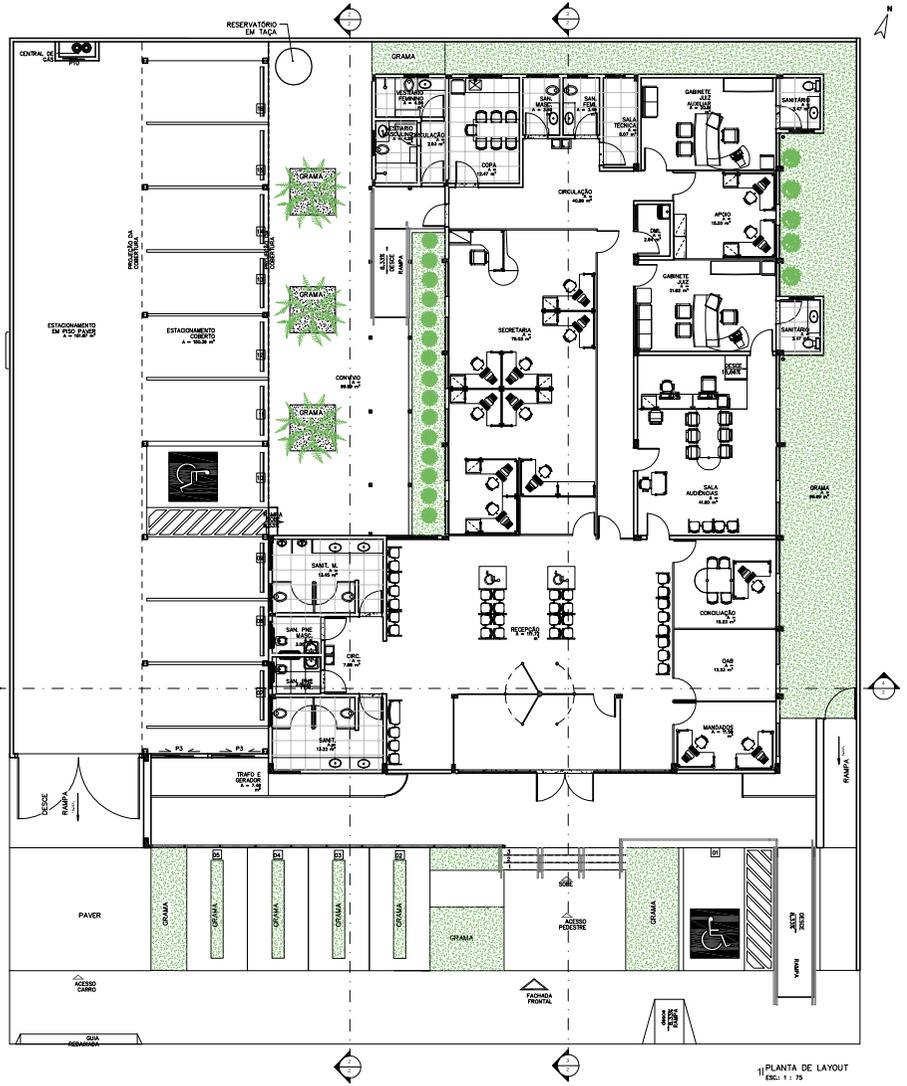
As obras e serviços deverão, também, ser executados em conformidade com normas e legislação vigentes, atendendo recomendações da Resolução nº 103/2012 e Resolução nº 70/2010, ambas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT.

30 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

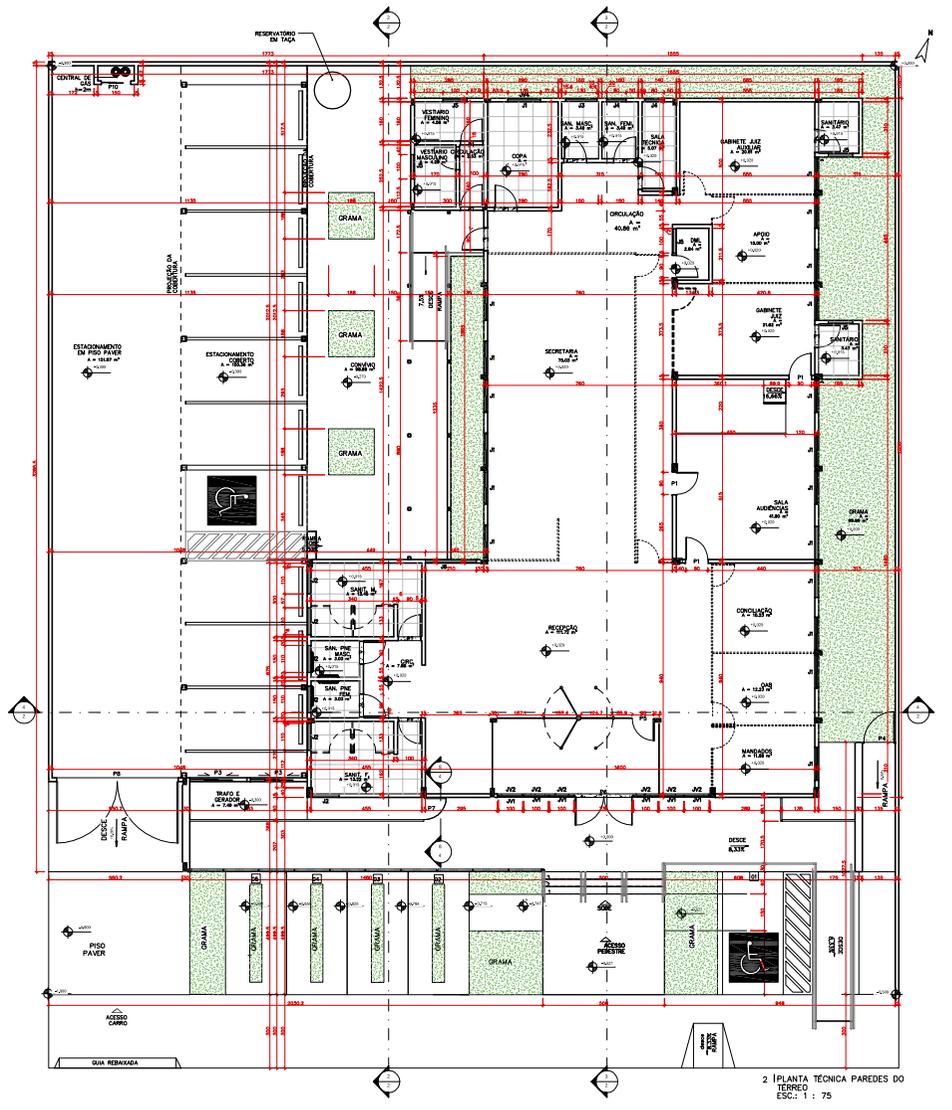
30.1. As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Projeto Básico.

30.2. De acordo com a RESOLUÇÃO N.º 07, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em seu art. 3º, ficam as PROPONENTES cientificadas de que: “É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante”.

30.2.1 A CONTRATADA deverá obter dos empregados declaração, por escrito, de que não se enquadram na vedação mencionada no item 30.2.



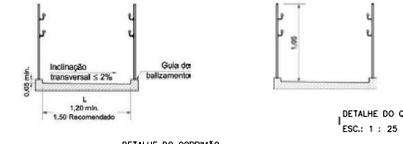
1 PLANTA DE LAYOUT
ESC: 1 : 75



2 PLANTA TÉCNICA PAREDES DO TERREO
ESC: 1 : 75



3 PLANTA DE SITUAÇÃO
ESC: 1 : 500



DETALHE DO QUARDO CORPO
ESC: 1 : 25



DETALHE DO CORRIMÃO
ESC: 1 : 25

ID	largura (m)	Altura (m)	Pedra (L/D)	Quant.	Descrição
J1	1,35	2,10	1,00	19	Janela de vidro temperado Incolor Brwn
J2	1,10	0,60	1,00	6	Janela de vidro temperado Incolor Brwn
J3	1,30	0,60	1,00	1	Janela de vidro temperado Incolor Brwn
J4	0,80	0,60	1,80	2	Janela de vidro temperado Incolor Brwn
J5	1,00	0,60	1,80	5	Janela de vidro temperado Incolor Brwn
J6	2,10	0,60	1,80	1	Janela de vidro temperado Incolor Brwn

ID	largura (m)	Altura (m)	Quant.	Descrição
P1	0,60	2,10	10	Porta de vidro para vidro branco
P2	0,60	2,10	12	Porta de vidro para vidro branco
P3	2,28	2,10	2	Porta de vidro para vidro branco
P4	1,20	2,10	1	Portão de vidro em marcenaria com luto (P2), alumínio sobre vidro em vidro temperado Incolor Brwn
P5	0,60	2,10	1	Portão de vidro em marcenaria com luto (P2), alumínio sobre vidro em vidro temperado Incolor Brwn
P6	2,28	2,10	1	Portão de vidro em marcenaria com luto (P2), alumínio sobre vidro em vidro temperado Incolor Brwn
P7	0,60	2,10	1	Portão de vidro em marcenaria com luto (P2), alumínio sobre vidro em vidro temperado Incolor Brwn
P8	0,60	2,10	1	Portão de vidro em marcenaria com luto (P2), alumínio sobre vidro em vidro temperado Incolor Brwn
P9	1,20	1,00	1	Portão de vidro em marcenaria com luto (P2), alumínio sobre vidro em vidro temperado Incolor Brwn

ESPECIFICAÇÃO DE PINTURAS	QUANT.	UNID.
PINTURA INTERNA PAREDES		
PINTURA DE TEXTURA COM ALGODÃO ESPONJOSO		
PINTURA INTERNA PAREDES		
TINTA TOILE DE SEDA COM BRANCO SÓL.		
TINTA PVA BRANCO NEX.		
TINTA TOILE DE SEDA COM BRANCO SÓL.		
TINTA TOILE DE SEDA COM BRANCO SÓL.		

ARQUITETURA

1 PARÂMETRO

CLIENTE: TRT 18º REGÃO DE GOIÁS

AUTOR PROJETO: DEBAYNE AIRES DA SILVA JR. CAU A77368/700

RESP. TÉCNICO: Responsável Técnico

ÁREA TOTAL CONSTRUÇÃO: 777,843 m²

ÁREA PERÍMETRO: 1.777,843 m²

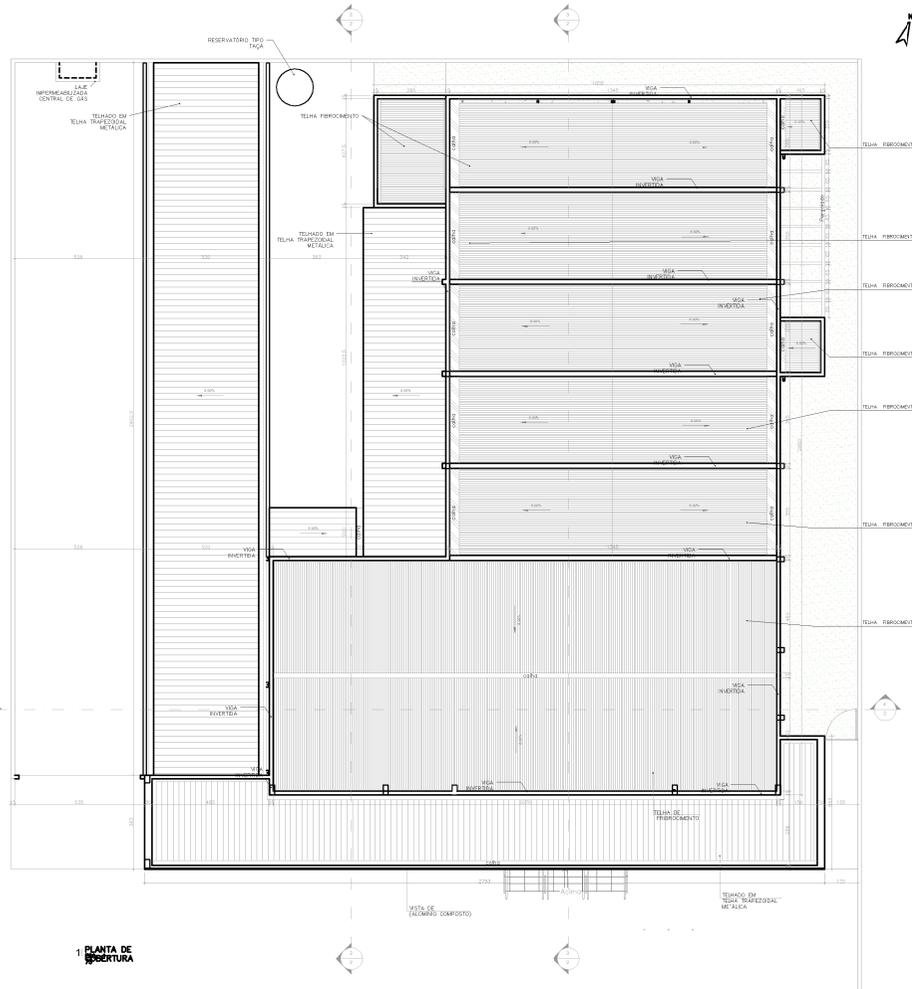
DATA: setembro de 2015

ESCALA: R05

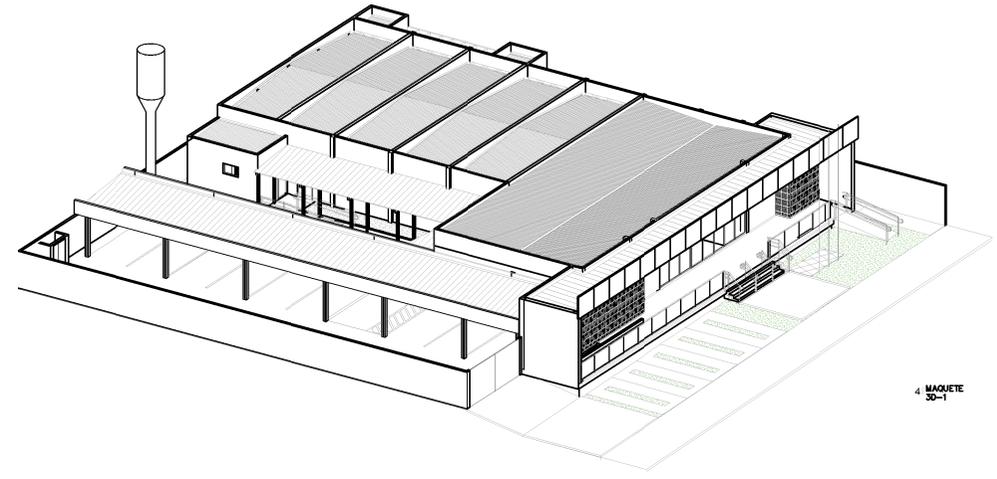
PRANCHA: 1.4

ARQUIVO: SET-TORNOUNDOUSO04

ESTA PLANTA SOMENTE PODERÁ SER UTILIZADA SE PLOTADA COPIADA OS DIREITOS AUTORAIS DESTA PROPOSTA PERTENCENDO AO ARQUITETO ACIMA CITADOS E PROIBIDA A SUA REPRODUÇÃO, MODIFICAÇÃO E/OU ALTERAÇÃO. LEI 5194/68

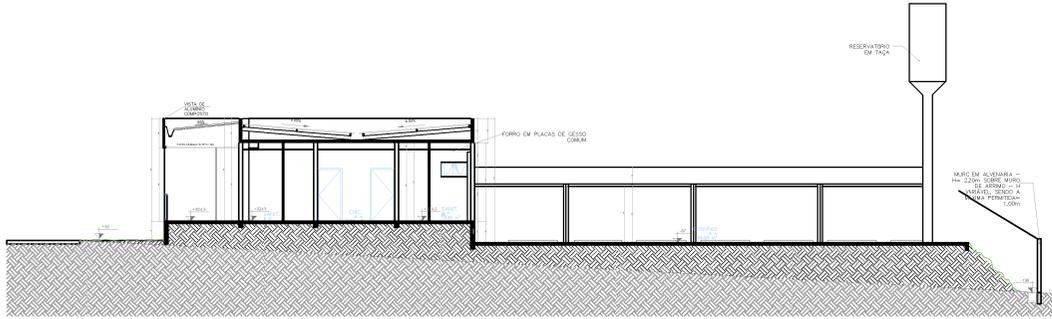


1 PLANTA DE ABERTURA

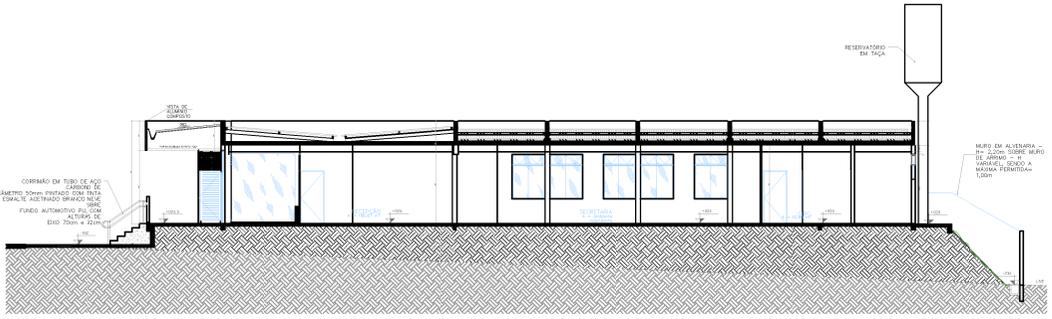


4 MAQUETE 3D-1

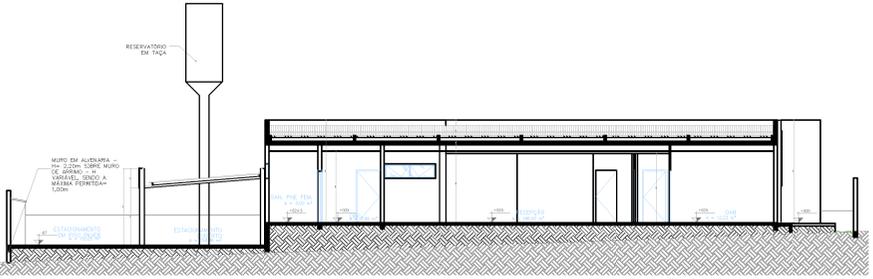
OLIVEIRA ASSALVO Engenharia Ltda. Avenida T-8, Quadra 501 Lote 8 Sala 3 Jardim América - Curitiba - PR CEP: 74.208-220 (41) 3218-1812 www.oliveiraassalvo.com.br contato@oliveiraassalvo.com.br			ARQUITETURA
ENDEREÇO: Rua 1, Quadra 0, 1/1, número. Sobro Alexandre, Curitiba - PR.	CLIENTE:	TÍTULO: TIT 1º REGIÃO DE GOIÁS	PROJETO:
AUTOR:	RESPONSÁVEL:	DATA:	ESCALA:
AREA TOTAL COBERTURA: 122.243 m²	AREA CONSTRUIDA: 122.243 m²	DATA: SETEMBRO 2015	ESCALA: R05 Centro Industrial
PROJETO:	PRONOME:	DATA:	ESCALA: 2.4
ESTA PLANTA SOMENTE PODERÁ SER UTILIZADA SE PLANTAS COLOCADAS DE ACORDO COM O PROJETO ORIGINAL DO PROJETO E SEM ALTERAÇÕES E PROIBIDA A SUA REPRODUÇÃO, MODIFICAÇÃO E/OU ALTERAÇÃO. LEI Nº 9.790/98			



2 Corte 1
esc. 1/30



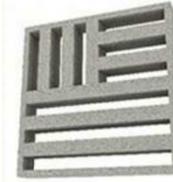
3 Corte 2
esc. 1/30



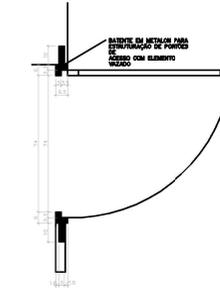
4 Corte 3
esc. 1/30

Processo de assentamento:

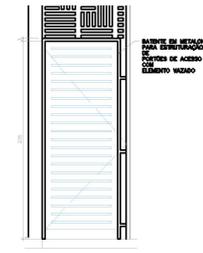
1. As superfícies que irão sofrer a aplicação devem estar isentas de qualquer tipo de sujeira (poeira, reboco, limo, etc.);
2. Os elementos devem ser molhados previamente;
3. Assentar com juntas a prumo, sem torções ou desníveis, uniformes, rebaxadas e rejuntadas;
4. Espessura das juntas: 10mm;
5. Na primeira fiada, ao nível do chão, deve ser aplicada uma demão de impermeabilizante, sob a argamassa;
6. Para detalhamento dos encontros de painéis de elementos vazados com elementos estruturais, seguir especificações de projeto;
7. No assentamento, verificar o posicionamento das peças de modo que sua concidência conduza as águas pluviais para o exterior do edifício;
8. Recomenda-se no travamento dos painéis com altura ou largura com mais de 3 metros ou acima de 7m² de superfície, reforço das juntas com barras de aço.



ESPECIFICAÇÃO DE PINTURAS	
PINTURA EXTERNA/GARAGEM/MURO	
PINTURA EM TEXTURA COR ALGODÃO EGÍPCIO(BEGE)	MARCA SIVNIL OU SIMILAR
PINTURA INTERNA: PAREDES	
TINTA TOQUE DE SEDA COR BRANCO GELO	MARCA SIVNIL OU SIMILAR
PINTURA INTERNA: TETOS	
TINTA PVA BRANCO NEVE	MARCA SIVNIL OU SIMILAR
SALAS DE AUDIÊNCIAS	
TINTA TOQUE DE SEDA COR MENTA	MARCA SIVNIL OU SIMILAR



DETALHE-ESTRUTURA PORTÕES DE ACESSO DA PAREDE DE ELEMENTO VAZADO



8 VISTA BATENTE EM METAL/PORTÃO E PAREDE DE ELEMENTO VAZADO

Oliveira Araújo Engenharia Ltda. Avenida T-9 Quadra 521 Lote 0 Sítio 5 Jardim América - Goiânia - GO (62) 3218-1812 CEP: 74.255-228 www.oliveirarajoaeng.com.br contato@oliveirarajoaeng.com.br		COD: _____ PLANHO: _____
CLIENTE: _____ PROJETO: _____ REG. PROFI: _____		FOLHA: _____ DE: _____
AREA TOTAL COBERTURA: 271,54 m ² AREA CONSTRUIDA: 135,77 m ² DATA: 02/10/2015		PRIMEIRA: _____ ESCALA: _____ DATA: _____
RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____ ASSINATURA: _____ DATA: _____		Nº: 3 DE: _____
ESTA PLANTA SOMENTE PODERÁ SER UTILIZADA SE FOR ASSINADA E CARIMBADA PELO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL. OS DIREITOS AUTORIAS SOBRE OESTE PROJETO PERTENCEM AO ARQUITETO ACIMA CITADOS E PROIBIDA A SUA REPRODUÇÃO, MODIFICAÇÃO E/OU ALTERAÇÃO. LEI 11.476/2007		



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

**CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES DE ACESSIBILIDADE
DAS UNIDADES DO TRT DA 18ª REGIÃO**

1. Objetivo

Garantir o acesso amplo e irrestrito de pessoas com deficiência às dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, através da remoção das barreiras físicas e arquitetônicas - da construção e adequação de rampas, instalação de elevadores, reserva de vagas de estacionamento e adaptação de mobiliário e de portas - e da implantação de sinalização visual, sonora e tátil, estabelecendo rotas acessíveis e a padronização de soluções para proporcionar autonomia, conforto e segurança para servidores e usuários.

2. Métodos e Critérios utilizados

Os critérios adotados nesse relatório estão baseados nas normas mais recentes de acessibilidade, NBR9050:2004 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaço e equipamentos urbanos, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que devem ser rigorosamente seguidas para que a instituição se enquadre nas Leis de Acessibilidade (Lei 10.098/00 e Decreto 5.296/04) vigentes.

Foram analisados os seguintes itens: circulação externa, estacionamento, acesso, circulação interna, circulação vertical, sinalização tátil, sanitários, mobiliário e equipamentos, sinalização e comunicação visual.

3. Circulação Externa

Calçadas, passeios e vias exclusivas de pedestres devem ter superfície regular, firme, estável e antiderrapante sob qualquer condição climática, e que não provoque trepidação em dispositivos com rodas (cadeiras de rodas ou carrinhos de bebê).

3.1. Inclinação Transversal: A inclinação transversal de calçadas, passeios e vias exclusivas de pedestres não deve ser superior a 3%.

Eventuais ajustes de soleira devem ser executados sempre dentro dos lotes.

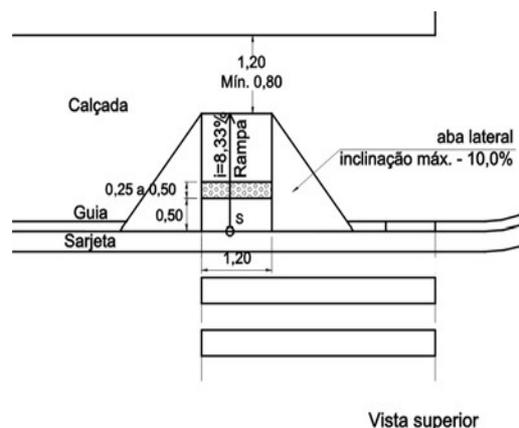
3.2. Inclinação Longitudinal: A inclinação longitudinal de calçadas, passeios e vias exclusivas de pedestres deve sempre acompanhar a inclinação das vias lindeiras. Recomenda-se que a inclinação longitudinal das áreas de circulação exclusivas de pedestres seja de no máximo 8,33% (1:12). Calçadas, passeios e vias exclusivas de pedestres que tenham inclinação superior a 8,33% (1:12) não podem compor rotas acessíveis.

3.3. Faixa Livre: Calçadas, passeios e vias exclusivas de pedestres devem incorporar faixa livre com largura mínima recomendável de 1,50m, sendo o mínimo admissível de 1,20 m.

As faixas livres devem ser completamente desobstruídas e isentas de interferências, tais como vegetação, mobiliário urbano, equipamentos de infra-estrutura urbana aflorados (postes, armários de equipamentos, e outros), orlas de árvores e jardineiras, rebaixamentos para acesso de veículos, bem como qualquer outro tipo de interferência ou obstáculo que reduza a largura da faixa livre. O acesso de veículos ao edifício e suas rampas não devem interferir na faixa livre de circulação.

Eventuais obstáculos aéreos, tais como marquises, faixas e placas de identificação, toldos, luminosos, vegetação e outros, devem se localizar a uma altura superior a 2,10 m.

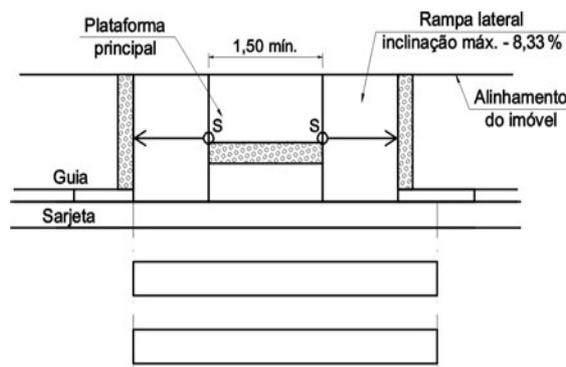
3.4. Rebaixamento de Calçadas: as calçadas devem ser rebaixadas junto às travessias de pedestres sinalizadas com ou sem faixa, com ou sem semáforo, e sempre que houver foco de pedestres. O rebaixamento deve ser executado conforme figura:



Rebaixamento de Calçadas - Exemplo NBR9050:2004

Deve ser utilizado piso de superfície regular, firme, estável e antiderrapante sob qualquer condição climática, preferencialmente em concreto desempenado, com pavimento de resistência de 25 Mpa; deve conter piso tátil de alerta conforme especificado e deve garantir o escoamento de águas pluviais.

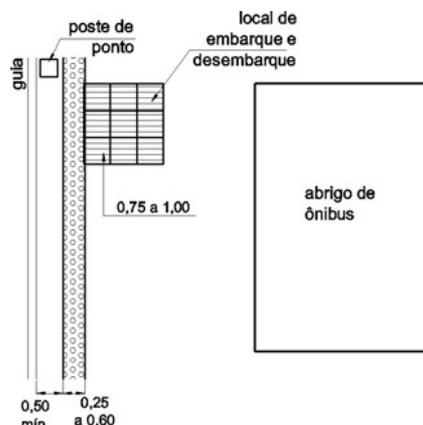
Onde a largura do passeio não for suficiente para acomodar o rebaixamento e a faixa livre mínima de 80cm, deve ser feito o rebaixamento total da largura da calçada, com largura mínima de 1,50 m e com rampas laterais com inclinação máxima de 8,33%, conforme figura:



Rebaixamento Total de Calçadas - Exemplo NBR9050:2004

3.5. Piso Tátil: deve ser instalado piso tátil de alerta e direcional, em cor contrastante ao piso adjacente, onde for necessário:

- sinalização de obstáculos suspensos entre 0,60m e 2,10m de altura;
- rebaixamento de calçadas;
- início e término de rampas e calçadas;
- sinalização de desníveis;
- sinalização de pontos de ônibus.



Sinalização de Ponto de Ônibus - Exemplo NBR9050:2004

4. Estacionamento

Devem ser previstas vagas exclusivas para veículos conduzidos ou que transportem pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em número estabelecido conforme tabela específica da NBR 9050:2004.

4.1. Localização: as vagas exclusivas para veículos conduzidos ou que transportem pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida devem possuir localização próxima ao acesso principal do edifício, garantindo que o caminho a ser percorrido pela pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida seja o menor possível e componha uma rota acessível, livre de barreiras ou obstáculos. Quando da impraticabilidade de se executar rota acessível entre o estacionamento e as entradas acessíveis, devem ser previstas vagas de estacionamento exclusivas para pessoas com deficiência, interligadas à(s) entrada(s) através de rota(s) acessível(is). As vagas devem estar localizadas de forma a evitar a circulação entre veículos .

4.2. Rebaixamento de guias: Deve ser previsto rebaixamento de guia, quando necessário, no alinhamento da faixa de circulação.

4.3. Piso: o piso deve ser regular, nivelado, firme e estável.

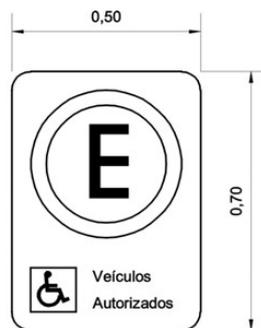
4.4. Faixa Adicional: deve ser estabelecida faixa adicional à vaga para circulação de cadeiras de rodas com largura mínima de 1,20m. Esse espaço pode ser compartilhado por 2 vagas, no caso de estacionamento paralelo, ou perpendicular, não sendo recomendável o compartilhamento em estacionamentos oblíquos.

A faixa adicional ao lado da vaga serve para embarque e desembarque da pessoa com dificuldade de locomoção em seu carro. Para se transferir do carro para a cadeira de rodas, por exemplo, ela precisa abrir completamente a porta. Vagas reservadas estreitas (sem esta faixa) impossibilitam sua utilização por estas pessoas.

4.5. Sinalização: deve existir sinalização horizontal pintada no piso e vertical identificada com placa, com o Símbolo Internacional de Acesso - SIA.

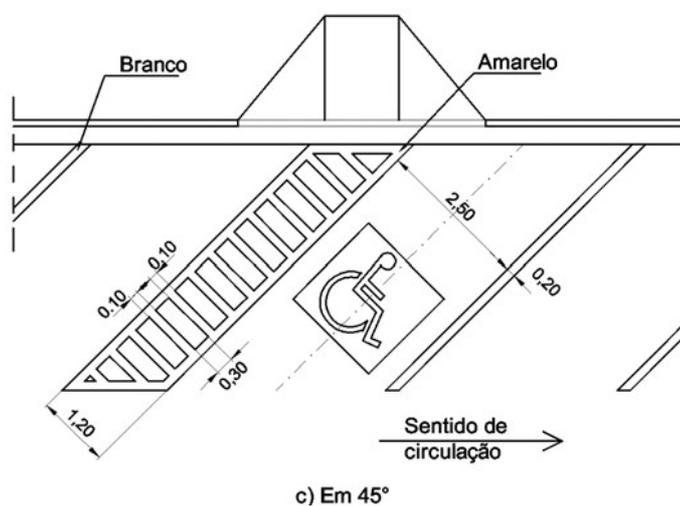


Sinalização Vertical de Vagas em Espaço Interno
Exemplo NBR9050:2004



Sinalização Vertical de Vagas em Via Pública
Exemplo NBR9050:2004

A sinalização horizontal deve ser demarcada com linha contínua na cor branca sobre o pavimento e ter o SIA (Símbolo Internacional de Acesso) pintado no piso.



Sinalização Horizontal de Vagas a 45°
Exemplo NBR9050:2004

4.6. Número de vagas: o número de vagas reservadas deve ser estabelecido segundo o Código de Obras e Edificações da cidade e a NBR9050:2004.

As vagas nas vias públicas devem ser reservadas e estabelecidas conforme critérios do órgão de trânsito com jurisdição sobre a via, respeitado o Código de Trânsito Brasileiro.

Conforme recomendação do Ministério Público Federal através da Procuradoria da República em Goiás, deve ser obedecido o Artigo 25 do Decreto Lei nº 5296 de 2 de dezembro de 2004 - Lei de Acessibilidade - determina que "Nos estacionamentos externos ou internos das edificações de uso público ou de uso coletivo, ou

naqueles localizados nas vias públicas, serão reservados, pelo menos, dois por cento do total de vagas para veículos que transportem pessoa portadora de deficiência física ou visual definidas neste Decreto, sendo assegurada, no mínimo, uma vaga, em locais próximos à entrada principal ou ao elevador, de fácil acesso à circulação de pedestres, com especificações técnicas de desenho e traçado conforme o estabelecido nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT.”

5. Acesso à edificação

Nos edifícios públicos todas as entradas devem ser acessíveis, bem como as rotas de interligação às principais funções do edifício.

Na adaptação de edificações e equipamentos urbanos existentes deve ser previsto no mínimo um acesso, vinculado através de rota acessível à circulação principal e às circulações de emergência, quando existirem.

A distância entre cada entrada acessível e as demais não pode ser superior a 50 m.

Deve ser garantido percurso livre de obstáculos, com largura recomendada de 1,50m e mínima admitida de 1,20m.

5.1. Pisos: os pisos devem ter superfície regular, firme, estável e antiderrapante sob qualquer condição climática e não devem provocar trepidação em dispositivos com rodas (cadeiras de rodas ou carrinhos de bebê).

5.1.1. Piso tátil de alerta: o piso tátil servirá como orientação para as pessoas com deficiência visual em sua locomoção.

Deve ser utilizado piso tátil de alerta, em cor contrastante a do piso adjacente, para sinalização de situações que envolvem risco de segurança, tais como indicação de mudança de plano da superfície do piso e presença de obstáculos, escadas e rampas.

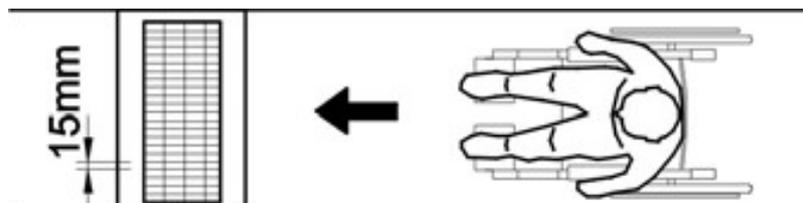
5.1.2. Piso tátil direcional: este piso deve ser utilizado quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável, como guia de caminamento em ambientes internos ou externos, ou quando houver caminhos preferenciais de circulação.

5.2. Inclinação: Admite-se inclinação transversal da superfície até 2% para pisos internos e 3% para pisos externos e inclinação longitudinal máxima de 5%.

Inclinações superiores a 5% são consideradas rampas e, portanto, devem receber tratamento específico.

5.3. Grelhas e juntas de dilatação: as grelhas e juntas de dilatação devem estar preferencialmente fora do fluxo principal de circulação.

Quando absolutamente necessárias, devem ser instaladas transversalmente em rotas acessíveis e os vãos resultantes devem ter, no sentido transversal ao movimento, dimensão máxima de 15 mm, conforme figura:



Grelha - Exemplo NBR9050:2004

Tal medida tem o objetivo de evitar possíveis acidentes, evitando que pontas de muletas e bengalas, além das rodas dianteiras da cadeira de rodas, fiquem presas causando desequilíbrio e acidentes para as pessoas que utilizam tais equipamentos para se locomover.

5.4. Tampas de caixas de inspeção e de visita: as tampas devem estar absolutamente niveladas com o piso onde se encontram e eventuais frestas devem possuir dimensão máxima de 15 mm. As tampas devem ser firmes, estáveis e antiderrapantes sob qualquer condição e a eventual textura de sua superfície não pode ser similar à dos pisos táteis de alerta ou direcionais.

5.5. Capachos: os capachos devem ser embutidos no piso e nivelados de maneira que eventual desnível não exceda 5mm.

5.6. Desníveis: devem ser evitados desníveis de qualquer natureza em rotas acessíveis.

Eventuais desníveis no piso de até 5 mm não demandam tratamento especial. Desníveis superiores a 5 mm até 15 mm devem ser tratados em forma de rampa, com inclinação máxima de 1:2 (50%), conforme figura:



Tratamento de desníveis - Exemplo NBR9050:2004

Devem ser utilizados escadas e rampas ou equipamentos eletromecânicos para vencer desníveis superiores a 1,5cm.

5.7. Rampas: as rampas devem garantir a largura livre recomendada de 1,50m, sendo admissível a largura mínima de 1,20m, com inclinação transversal de no máximo 2% em rampas internas e 3% em rampas externas.

Quando não existirem paredes laterais, as rampas devem possuir guias de balizamento com altura mínima de 0,05m executadas nas projeções dos guarda-corpos.

Devem ser previstos patamares no início e final de cada segmento de rampa com comprimento recomendado de 1,50m e mínimo admitido de 1,20m, no sentido do movimento.

Deverão existir sempre patamares próximos a portas e bloqueios.

5.8. Símbolo Internacional de Acesso - SIA: deverá ser utilizado para indicar, localizar e direcionar adequadamente a pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

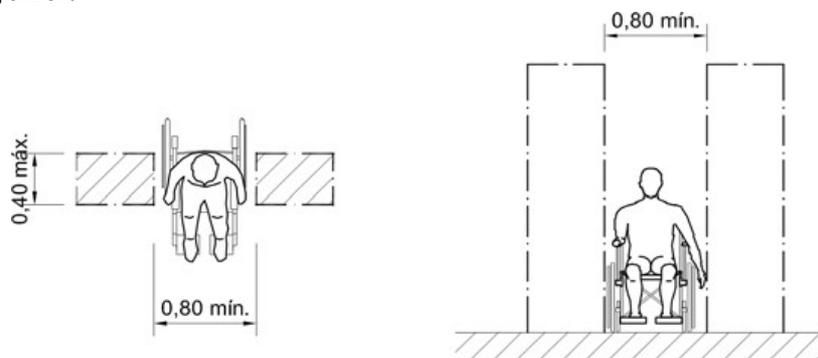
6. Circulação interna

6.1. Corredores: os corredores devem ser dimensionados de acordo com o fluxo de pessoas, assegurando uma faixa livre de barreiras ou obstáculos, conforme a NBR 9050:2004.

As larguras mínimas para corredores em edificações e equipamentos urbanos são:

- 0,90 m para corredores de uso comum com extensão até 4,00 m;
- 1,20m para corredores de uso comum com extensão até 10,00m;
- 1,50m para corredores com extensão superior a 10,00m; e
- 1,50m para corredores de uso público.

Para transposição de obstáculos, objetos e elementos com no máximo 0,40m de extensão, a largura mínima do corredor deve ser de 0,80m, conforme figura:



Transposição de Obstáculos - Exemplo NBR9050:2004

Acima de 0,40m de extensão, a largura mínima deve ser de 0,90m.

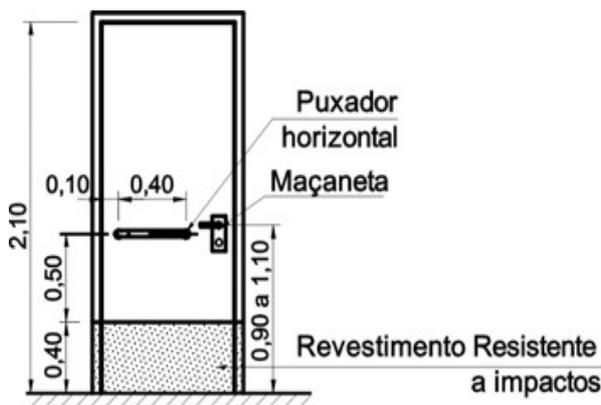
6.2. Portas: as portas, inclusive de elevadores, devem ter um vão livre mínimo de 0,80m e altura mínima de 2,10m.

Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos uma delas deve ter o vão livre de 0,80m.

O mecanismo de acionamento das portas deve requerer força humana direta igual ou inferior a 36 N.

As portas devem ter condições de serem abertas com um único movimento e suas maçanetas devem ser do tipo alavanca, instaladas a uma altura entre 0,90 m e 1,10 m.

Quando localizadas em rotas acessíveis, recomenda-se que as portas tenham na sua parte inferior, inclusive no batente, revestimento resistente a impactos provocados por bengalas, muletas e cadeiras de rodas, até a altura de 0,40 m a partir do piso, conforme figura:



Revestimento e Puxador Horizontal de Portas
Exemplo NBR9050:2004

As portas de sanitários e vestiários devem ter um puxador horizontal associado à maçaneta. Deve estar localizado a uma distância de 10 cm da face onde se encontra a dobradiça e com comprimento igual à metade da largura da porta.

6.3. Piso tátil de alerta: deve ser utilizado piso tátil de alerta, em cor contrastante à do piso adjacente, para sinalização de situações que envolvem risco de segurança, tais como indicação de mudança de plano da superfície do piso e presença de obstáculos, escadas e rampas.

O piso tátil servirá como orientação para as pessoas com deficiência visual em sua locomoção.

6.4. Piso tátil direcional: este piso deve ser utilizado quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável, como guia de caminamento em ambientes internos ou externos, ou quando houver caminhos preferenciais de circulação.

6.5. Pisos: os pisos devem ter superfície regular, firme, contínua, estável e antiderrapante.

6.6. Inclinação: admite-se inclinação transversal da superfície de até 2%.

6.7. Grelhas e juntas de dilatação: as grelhas e juntas de dilatação devem estar preferencialmente fora do fluxo principal de circulação. Quando absolutamente necessárias, devem ser instaladas transversalmente em rotas acessíveis e os vãos resultantes devem ter, no sentido transversal ao movimento, dimensão máxima de 15 mm.

6.8. Capachos: os capachos devem ser embutidos no piso e nivelados de maneira que eventual desnível não exceda 5 mm. Tapetes devem ser evitados em rotas de acesso.

6.9. Desníveis: devem ser evitados desníveis de qualquer natureza em rotas acessíveis. Eventuais desníveis no piso de até 5 mm não demandam tratamento especial, desníveis superiores a 5 mm até 15 mm devem ser tratados em forma de rampa, com inclinação máxima de 1:2 (50%).



Tratamento de desníveis - Exemplo NBR9050:2004

Devem ser utilizados escadas e rampas ou equipamentos eletromecânicos para vencer desníveis superiores a 1,5cm.

6.10. Símbolo Internacional de Acesso - SIA: deverá ser utilizado para indicar, localizar e direcionar adequadamente a pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

7. Rampas e escadas

Rampas e Escadarias devem atender às normas de acessibilidade e

segurança.

São características fundamentais nestes elementos que possuam estabilidade adequada, uso de materiais resistentes e permitam o acesso pleno por pessoas deficientes e/ou com mobilidade reduzida.

Nas rampas e escadas devem ser previstos elementos de segurança e referência, como corrimãos e pisos/sinalização táteis.

7.1. Rampas: a rampa de acesso e a sua inclinação devem estar de acordo com os limites estabelecidos na tabela 1.

Para inclinação entre 6,25% e 8,33% devem ser previstas áreas de descanso nos patamares, a cada 50m de percurso.

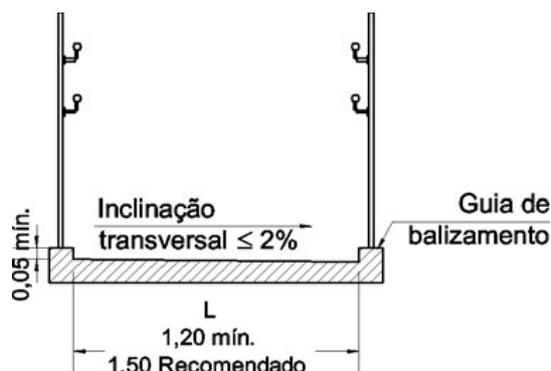
Tabela 01 - Dimensionamento de rampas

Inclinação admissível em cada segmento de rampa i %	Desníveis máximos de cada segmento de rampa h m	Número máximo de segmentos de rampa
5,00 (1:20)	1,50	Sem limite
5,00 (1:20) < i ≤ 6,25 (1:16)	1,00	Sem limite
6,25 (1:16) < i ≤ 8,33 (1:12)	0,80	15

A inclinação transversal da superfície não deve exceder 2% em pisos internos e 3% em pisos externos.

A largura livre mínima recomendável para as rampas em rotas acessíveis é de 1,50 m, sendo o mínimo admissível 1,20m. A projeção dos corrimãos pode incidir dentro da largura mínima admissível da rampa em até 10cm de cada lado.

Quando não houver paredes laterais as rampas devem incorporar guias de balizamento com altura mínima de 0,05m, instaladas ou construídas nos limites da largura da rampa e na projeção dos guarda-corpos, conforme figura:



Inclinação Transversal e Largura de Rampas Exemplo NBR9050:2004

No início e no término da rampa devem ser previstos patamares com dimensão longitudinal mínima recomendável de 1,50m, sendo o mínimo admissível 1,20m, além da área de circulação adjacente.

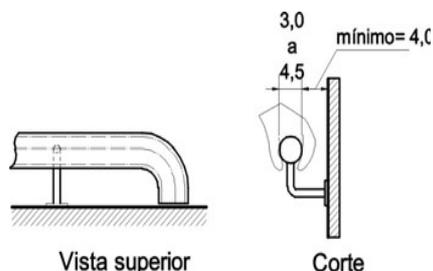
Entre os segmentos de rampa devem ser previstos patamares com dimensão longitudinal mínima de 1,20m, sendo recomendáveis 1,50m. Os patamares situados em mudanças de direção devem ter dimensões iguais à largura da rampa.

A inclinação dos patamares não pode exceder 3% em rampas externas. Deve ser prevista a sinalização tátil de alerta no início e término de rampa para a orientação da pessoa com deficiência visual.

8. Corrimãos e guarda-corpos

Os corrimãos devem ser instalados em ambos os lados dos degraus isolados, das escadas fixas e das rampas.

Os corrimãos devem ter largura entre 3,0 cm e 4,5 cm, sem arestas vivas. Deve ser deixado um espaço livre de no mínimo 4,0 cm entre a parede e o corrimão. Devem permitir boa empunhadura e deslizamento, sendo preferencialmente de seção circular, conforme figura:

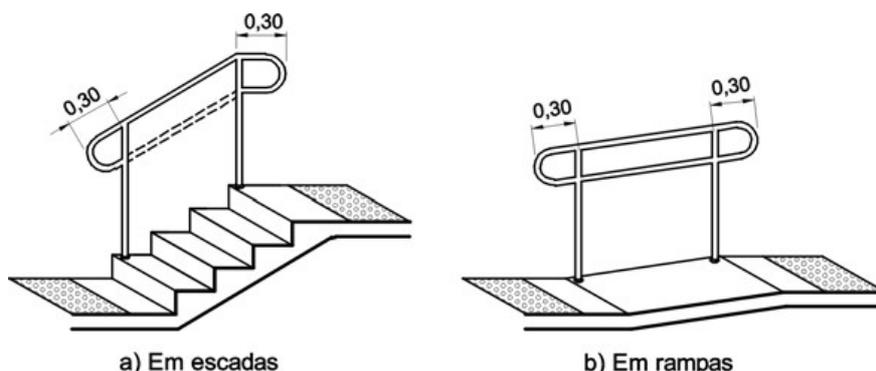


Empunhadura de Corrimãos - Exemplo NBR9050:2004

As escadas e rampas que não forem isoladas das áreas adjacentes por paredes devem dispor de guarda-corpo que atenda ao disposto na ABNT NBR 9077, associado ao corrimão, com altura de 1,05m.

Os corrimãos laterais devem prolongar-se pelo menos 30 cm antes do início e após o término da rampa ou escada, sem interferir com áreas de circulação ou prejudicar a vazão.

Em edificações existentes, onde for impraticável promover o prolongamento do corrimão no sentido do caminhamento, este pode ser feito ao longo da área de circulação ou fixado na parede adjacente, conforme figura:

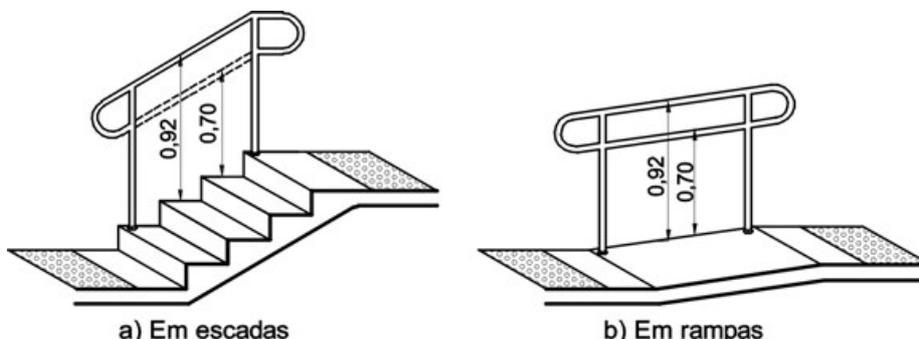


Prolongamento de Corrimãos - Exemplo NBR9050:2004

As extremidades dos corrimãos devem ter acabamento recurvado, ser fixadas ou justapostas à parede ou piso, ou ainda ter desenho contínuo, sem protuberâncias.

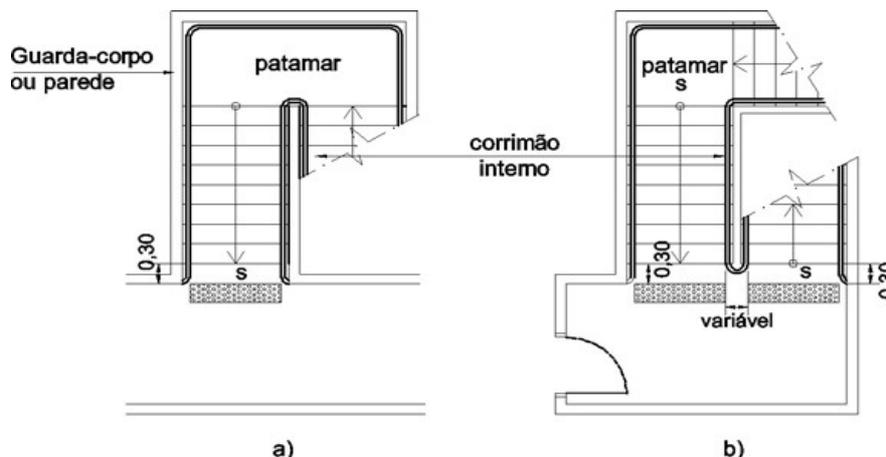
Os corrimãos devem ser instalados em duas alturas distintas, a 0,70m e 0,92m do piso. As alturas mais baixas facilitam a locomoção de crianças, pessoas de baixa estatura e usuários de cadeiras de rodas em rampas.

Para degraus isolados e escadas, a altura dos corrimãos deve ser de 0,92 m do piso, medidos de sua geratriz superior. Para rampas e opcionalmente para escadas, os corrimãos laterais devem ser instalados a duas alturas: 0,92m e 0,70m do piso, medidos da geratriz superior.



Altura de Corrimãos - Exemplo NBR9050:2004

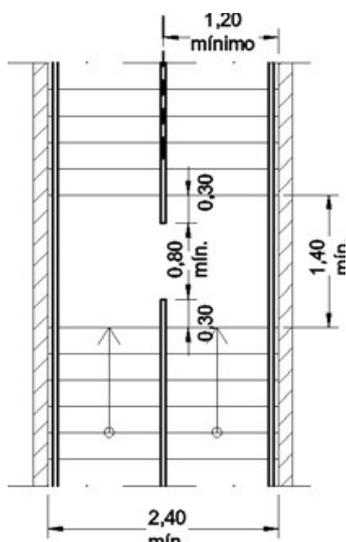
Os corrimãos laterais devem ser contínuos, sem interrupção nos patamares das escadas ou rampas, conforme figura:



Corrimãos laterais em escadas - Exemplo NBR9050:2004

Quando se tratar de escadas ou rampas com largura superior a 2,40m, é necessária a instalação de corrimão intermediário.

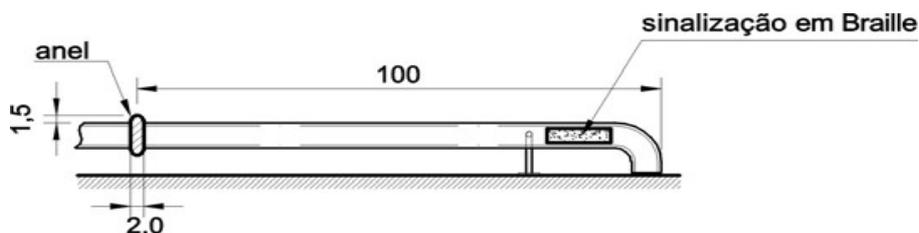
Os corrimãos intermediários somente devem ser interrompidos quando o comprimento do patamar for superior a 1,40 m, garantindo o espaçamento mínimo de 0,80 m entre o término de um segmento e o início do seguinte, conforme figura:



Corrimão Intermediário - Exemplo NBR9050:2004

Para a orientação das pessoas com deficiência visual, é recomendável a instalação de anel com textura contrastante com a superfície do corrimão, instalado 1m antes das extremidades, sinalização em Braille, informando sobre os pavimentos no início e no final das escadas fixas e rampas, instalada na geratriz

superior do prolongamento horizontal do corrimão, conforme figura:



Sinalização Corrimão - Exemplo NBR9050:2004

9. Elevadores

O elevador vertical deve atender integralmente ao disposto na ABNT NBR 13994, quanto à sinalização, dimensionamento e características gerais.

A cabine do elevador deve ter dimensões mínimas de 1,10m x 1,40m.

O elevador deve estar sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso (SIA).

As botoeiras devem possuir sinalização em Braille ao lado esquerdo do botão correspondente.

A altura para instalação das botoeiras deve ser prevista entre 0,89m até, no máximo, 1,35m do piso para que os botões estejam em alturas acessíveis a todos.

O elevador deve possuir um sinal sonoro, indicativo de cada pavimento, para orientação da pessoa com deficiência visual.

Cada pavimento deve ter uma identificação afixada em ambos os lados do batente do elevador, respeitando a altura entre 0,90m e 1,10m.

Em elevadores pequenos, com dimensão mínima de 1,10x 1,40m, deve ser previsto na parede oposta à porta, espelho que permita a visualização dos pavimentos por pessoas em cadeira de rodas.

As chamadas devem possuir registro visível e audível, e toda a operação deve emitir um sinal sonoro para a orientação da pessoa com deficiência visual. O ideal é que haja dois tipos de sons diferentes, um para subida e outro para descida.

A porta do elevador deve ter vão livre mínimo de 0,80m.
A menor das dimensões da área em frente às portas dos elevadores deve ser, no mínimo, de 1,50m além da área de abertura.

Externamente ao elevador deve haver sinalização tátil e visual informando a instrução de uso, fixada próximo à botoeira, indicação da posição de embarque e dos pavimentos atendidos.

10. Rotas de fuga

As rotas de fuga devem ter as portas de acesso sinalizadas com material fotoluminescente.

Devem ser previstas Áreas de Resgate, sinalizadas no piso com área de 0,80m x 1,20m, localizadas fora do fluxo de circulação, com boa ventilação e com instruções afixadas junto às mesmas.

Deve existir sinalização tátil e visual junto às portas das saídas de emergência, informando o número do pavimento, assim como alarmes sonoros e visuais.

A Área de Resgate deve ser sinalizada conforme a figura:

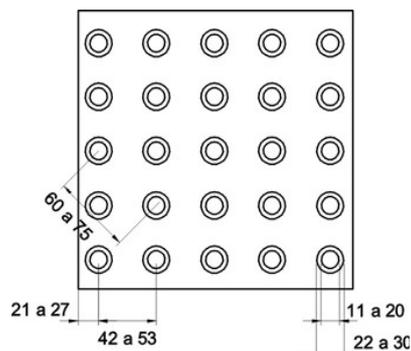


Área de Resgate para Pessoa com Deficiência
Exemplo NBR9050:2004

11. Sinalização tátil de alerta

A sinalização tátil de alerta é um recurso utilizado para avisar a pessoa com deficiência visual sobre o início e término de degraus, rampas, mudanças de plano e inclinação e escadas fixas.

O piso tátil de alerta consiste em um conjunto de relevos tronco-cônicos dispostos, tendo no mínimo 0,28m de largura conforme figura:

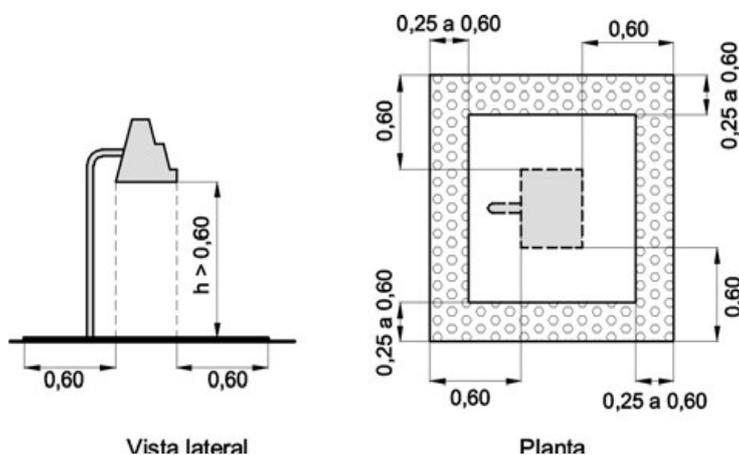


Sinalização Tátil de Alerta - Modulação do Piso
Exemplo NBR9050:2004

A sinalização tátil de alerta deve ocupar toda a extensão dos degraus, rampas e escadas, preferencialmente em cores contrastantes (amarelo ou azul) e deve ser instalada perpendicularmente ao sentido de deslocamento nas seguintes situações:

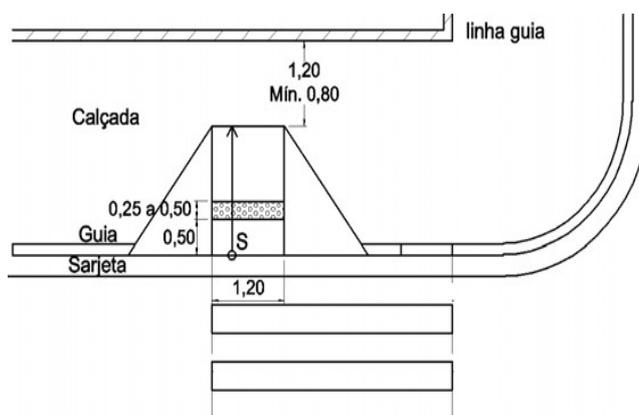
a) obstáculos suspensos entre 0,60m e 2,10m de altura do piso acabado, que tenham o volume maior na parte superior do que na base, devem ser sinalizados com piso tátil de alerta (ex.: telefones, extintores de incêndio, quadros elétricos, etc.).

A superfície a ser sinalizada deve exceder em 0,60m a projeção do obstáculo, em toda a superfície ou somente no perímetro desta, conforme figura:

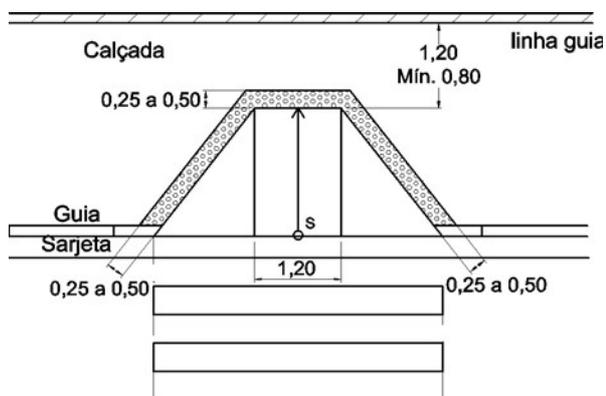


Sinalização tátil de alerta - obstáculos suspensos
Exemplo NBR9050:2004

b) nos rebaixamentos de calçadas, em cor contrastante com a do piso, conforme figuras:



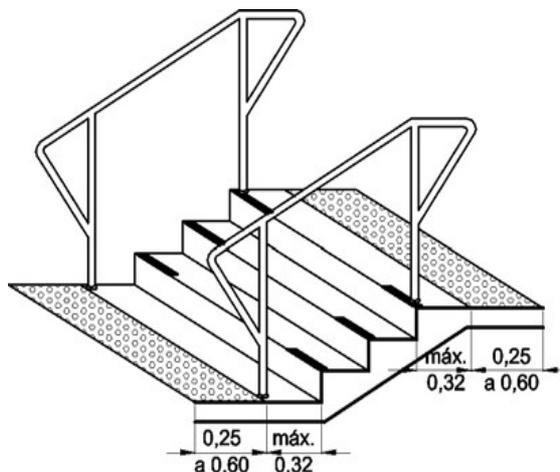
Vista superior



Vista superior

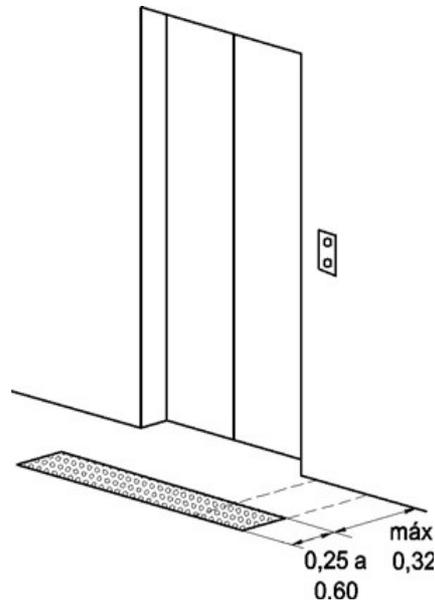
Sinalização Tátil de Alerta em Rebaixamento de Calçadas
Exemplos NBR9050:2004

c) no início e término de escadas fixas, escadas rolantes e rampas, em cor contrastante com a do piso, com largura entre 0,25 m a 0,60 m, afastada de 0,32 m no máximo do ponto onde ocorre a mudança do plano, conforme exemplifica a figura:



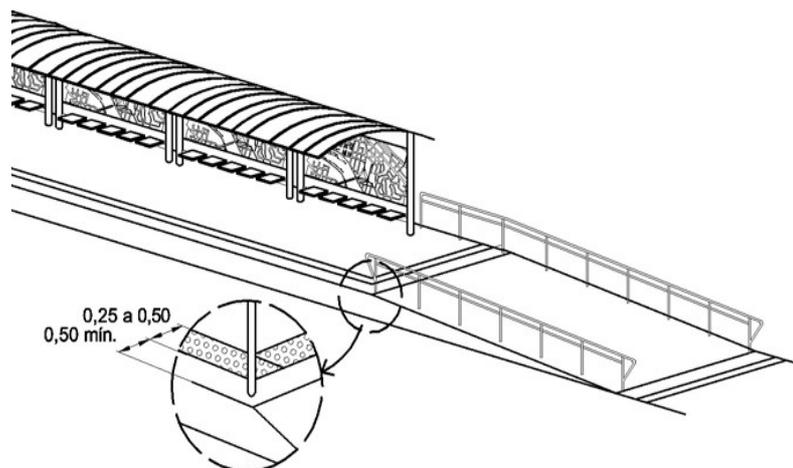
Sinalização Tátil de Alerta em Escadas
Exemplo NBR9050:2004

d) junto às portas dos elevadores, em cor contrastante com a do piso, com largura entre 0,25m a 0,60m, afastada de 0,32m no máximo da alvenaria, conforme exemplifica a figura:



Sinalização Tátil Junto às Portas de Elevadores
Exemplo NBR9050:2004

e) junto a desníveis, tais como plataformas de embarque e desembarque, palcos, vãos, entre outros, em cor contrastante com a do piso. Deve ter uma largura entre 0,25 m e 0,60 m, instalada ao longo de toda a extensão onde houver risco de queda, e estar a uma distância da borda de no mínimo 0,50 m, conforme figura:

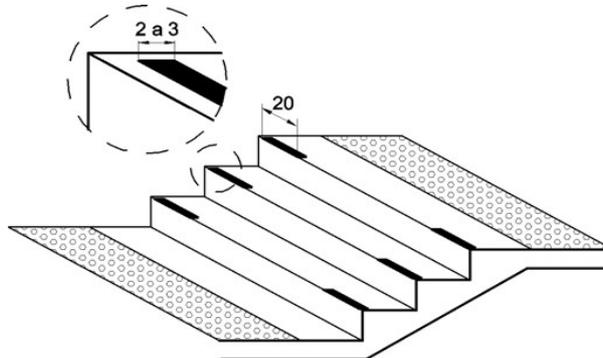


Sinalização Tátil de Alerta em Plataformas
Exemplo NBR9050:2004

12. Sinalização visual de degraus

Todo degrau ou escada deve ter sinalização visual na borda do piso, em cor contrastante com a do acabamento, medindo entre 0,02m e 0,03m de largura.

Essa sinalização pode estar restrita à projeção dos corrimãos laterais, com no mínimo 0,20m de extensão, localizada conforme figura:



Sinalização Visual de Degraus
Exemplo NBR9050:2004

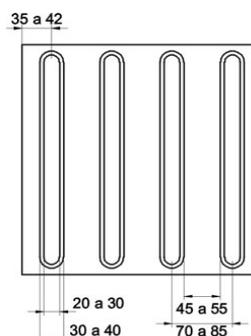
13. Sinalização tátil direcional

A sinalização tátil direcional deve:

- ter textura com seção trapezoidal, qualquer que seja o piso adjacente;
- ser instalada no sentido do deslocamento;
- ter largura entre 20 cm e 60 cm;
- ser cromodiferenciada em relação ao piso adjacente.

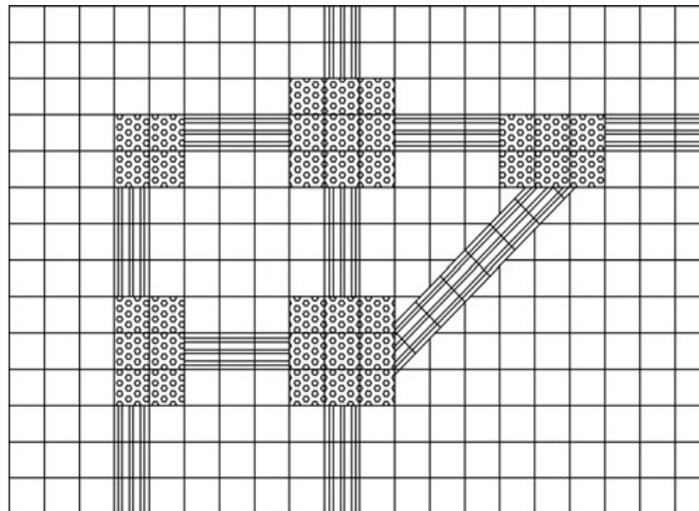
Quando o piso adjacente tiver textura, recomenda-se que a sinalização tátil direcional seja lisa.

A textura da sinalização tátil direcional consiste em relevos lineares, regularmente dispostos, conforme figura:

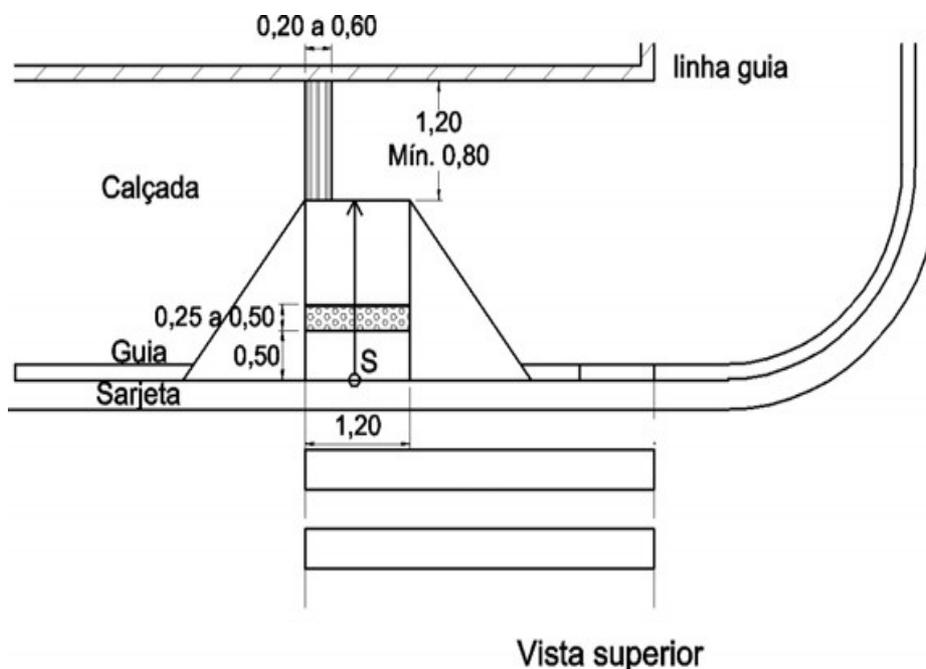


Sinalização Tátil Direcional - Modulação do Piso
Exemplo NBR9050:2004

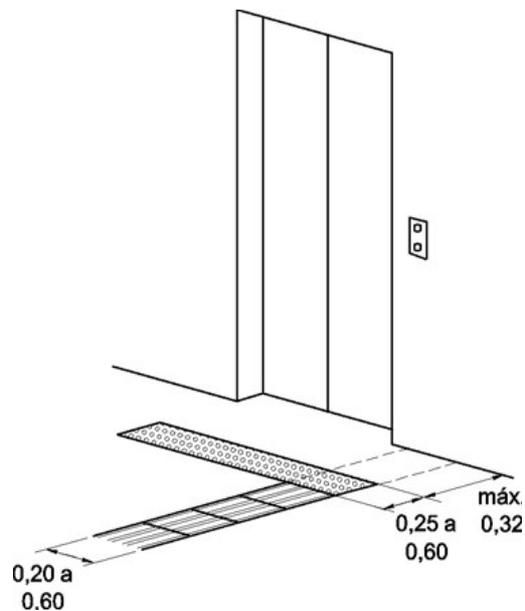
A sinalização tátil direcional deve ser utilizada em áreas de circulação na ausência ou interrupção da guia de balizamento, indicando o caminho a ser percorrido e em espaços amplos.



Composição Sinalização Tátil de Alerta e Direcional
Exemplo NBR9050:2004



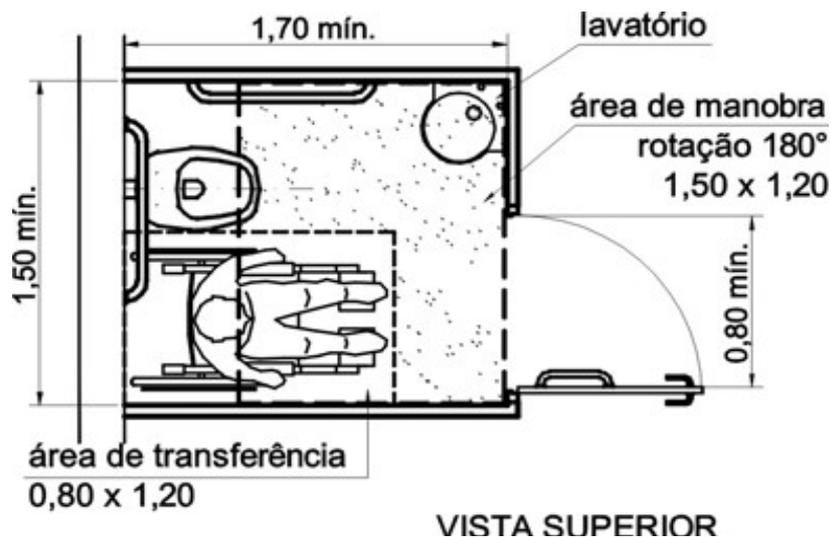
Composição Sinalização Tátil de Alerta e Direcional
nos Rebaixamentos de Calçadas - Exemplo NBR9050:2004



Composição Sinalização Tátil de Alerta e Direcional
Junto às Portas de Elevadores - Exemplo NBR9050:2004

14. Sanitários

Os sanitários e vestiários acessíveis devem obedecer aos parâmetros da NBR9050:2004 no que diz respeito à instalação de bacia, mictório, lavatório, boxe de chuveiro, acessórios e barras de apoio, além das áreas de circulação, transferência, aproximação e alcance.



Boxe para Bacia Sanitária - Medidas Mínimas
Exemplo NBR9050:2004

14.1. Localização e sinalização: os sanitários e vestiários acessíveis devem localizar-se em rotas acessíveis, próximos à circulação principal, preferencialmente próximo ou integrados às demais instalações sanitárias, e ser devidamente sinalizados com o Símbolo Internacional de Acesso - SIA.



a) Branco sobre fundo azul



b) Branco sobre fundo preto

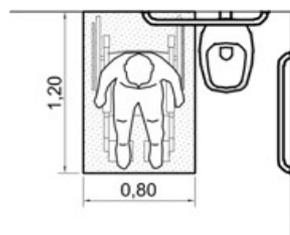


c) Preto sobre fundo branco

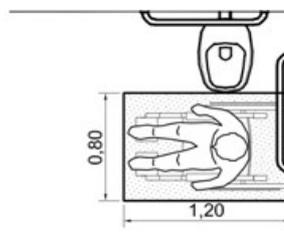
Símbolo Internacional de Acesso - Representações
Exemplo NBR9050:2004

14.2. Quantificação: os sanitários e vestiários de uso comum ou uso público devem ter no mínimo 5% do total de cada peça instalada acessível, respeitada no mínimo uma de cada. Quando houver divisão por sexo, as peças devem ser consideradas separadamente para efeito de cálculo.

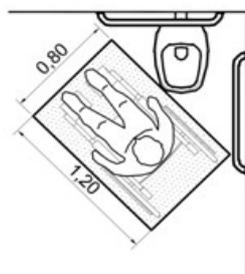
14.3. Bacias Sanitárias: para instalação de bacias sanitárias devem ser previstas áreas de transferência lateral, perpendicular e diagonal:



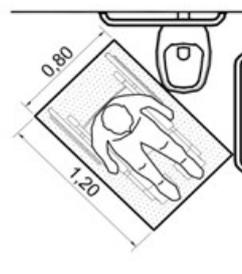
a) Transferência lateral



b) Transferência perpendicular



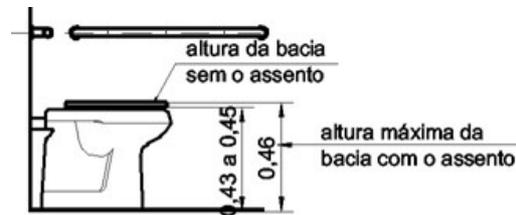
c) Transferência diagonal



d) Transferência diagonal

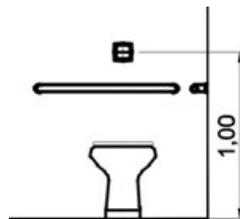
Área de Transferência em Bacias Sanitárias
Exemplo NBR9050:2004

As bacias sanitárias devem estar a uma altura entre 0,43m e 0,45m do piso acabado, medidas a partir da borda superior, sem o assento. Com o assento, esta altura deve ser de no máximo 0,46m.



Altura de Bacias Sanitárias - Exemplo NBR9050:2004

O acionamento da descarga deve estar a uma altura de 1,00 m, do seu eixo ao piso acabado, e ser preferencialmente do tipo alavanca ou com mecanismos automáticos, conforme figura:



Acionamento de Descarga em Bacias Sanitárias Exemplo NBR9050:2004

Recomenda-se que a força de acionamento humano seja inferior a 23N.

14.3. Lavatórios: os lavatórios devem ser suspensos, sendo que sua borda superior deve estar a uma altura de 0,78m a 0,80m do piso acabado e respeitando uma altura livre mínima de 0,73m na sua parte inferior frontal.

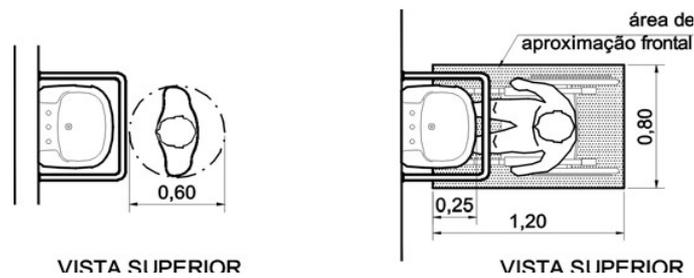
O sifão e a tubulação devem estar situados a no mínimo 0,25 m da face externa frontal e ter dispositivo de proteção do tipo coluna suspensa ou similar.

Não é permitida a utilização de colunas até o piso ou gabinetes.

Sob o lavatório não deve haver elementos com superfícies cortantes ou abrasivas.

Deve ser prevista área de aproximação frontal para P.M.R. e para P.C.R., devendo estender-se até o mínimo de 0,25 m sob o

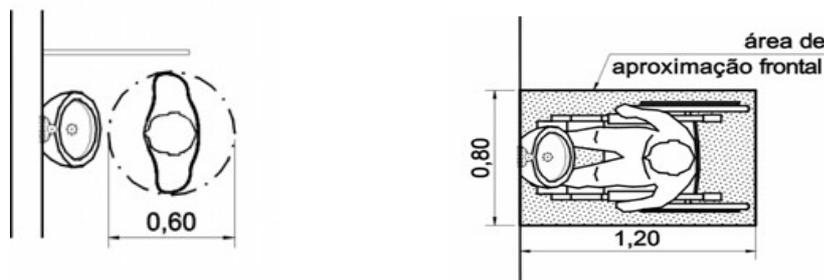
lavatório, conforme figura:



Área de Aproximação em Lavatórios
Exemplo NBR9050:2004

Comandos de torneira devem ser do tipo monocomando, alavanca ou célula fotoelétrica.

14.4. Mictórios: deve ser prevista área de aproximação frontal em mictório para P.M.R., e para P.C.R., conforme figura:



Área de Aproximação em Mictórios
Exemplo NBR9050:2004

Os mictórios suspensos devem estar localizados a uma altura de 0,60m a 0,65m da borda frontal ao piso acabado. O acionamento da descarga, quando houver, deve estar a uma altura de 1,00 m do seu eixo ao piso acabado, requerer leve pressão e ser preferencialmente do tipo alavanca ou com mecanismos automáticos.

Recomenda-se que a força de acionamento humano seja inferior a 23N.

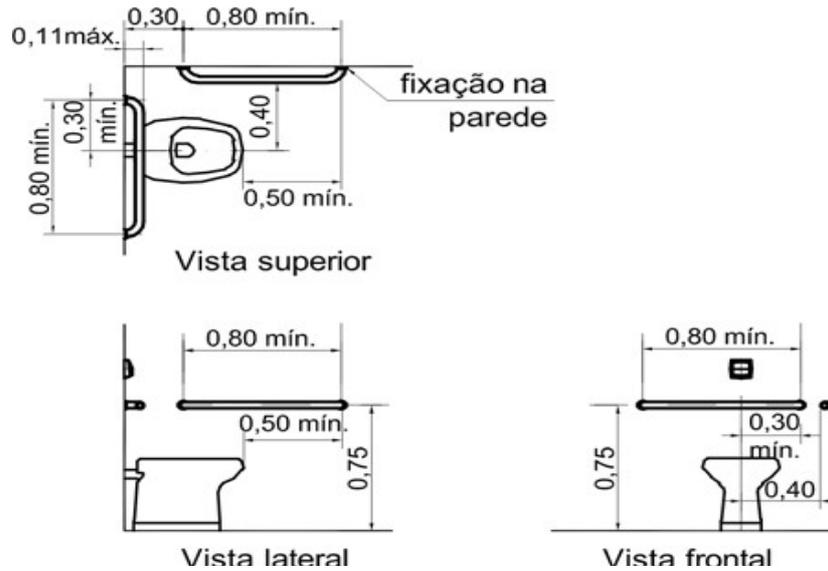
14.5. Barras de apoio: todas as barras de apoio utilizadas em sanitários e vestiários devem suportar a resistência a um esforço mínimo de 1,5KN em qualquer sentido, ter diâmetro entre 3cm e 4,5cm, e estar firmemente fixadas em paredes ou divisórias a uma distância mínima destas de 4 cm da face interna da barra.

Suas extremidades devem estar fixadas ou justapostas nas paredes

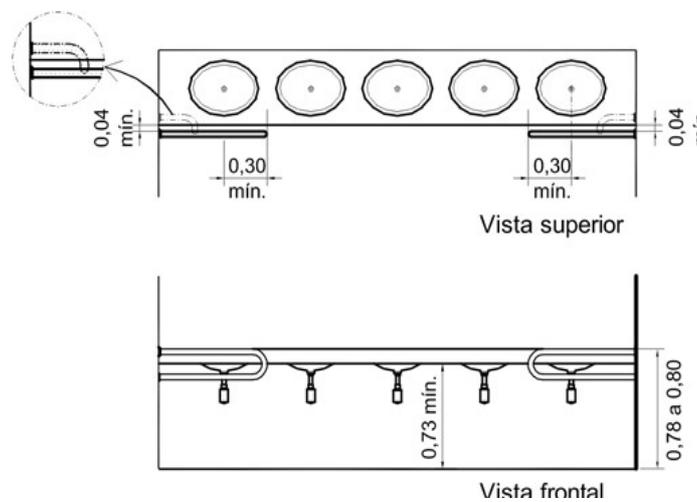
ou ter desenvolvimento contínuo até o ponto de fixação com formato recurvado.

Quando executadas em material metálico, as barras de apoio e seus elementos de fixação e instalação devem ser de material resistente à corrosão, e com aderência, conforme ABNT NBR 10283 e ABNT NBR 11003.

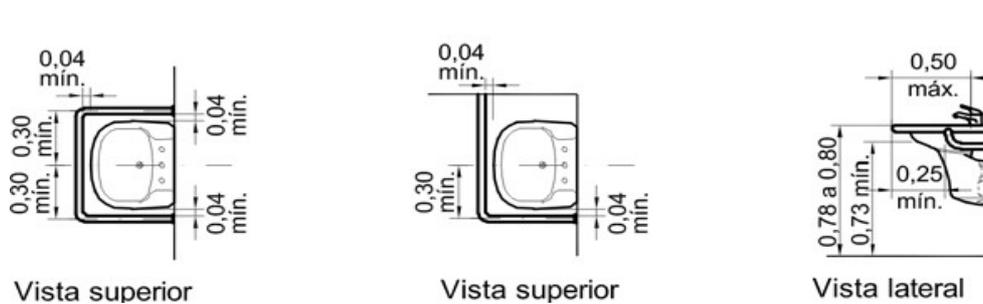
O comprimento e a altura de fixação são determinados em função de sua utilização:



Barras de apoio em Bacias Sanitárias
Exemplo NBR9050:2004

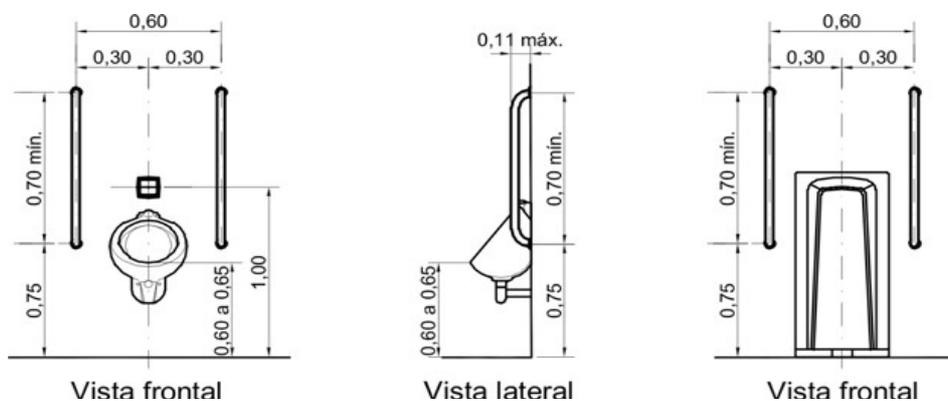


Barras de apoio em Lavatórios Embutidos em Bancadas
Exemplo NBR9050:2004



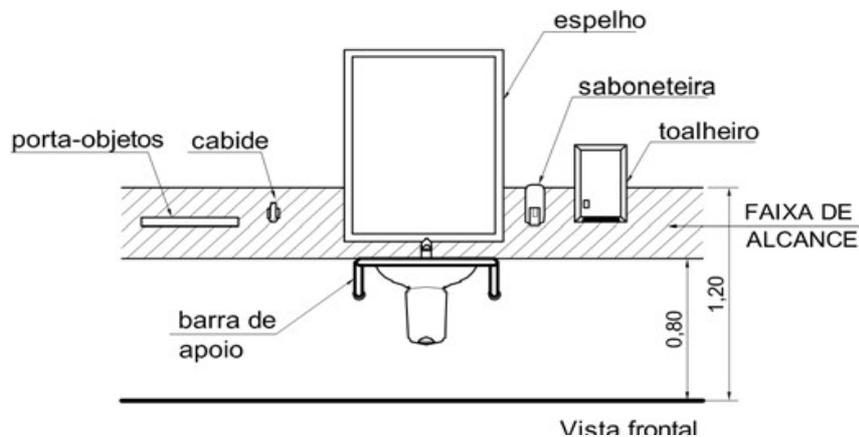
Barras de apoio em Lavatórios - Exemplo NBR9050:2004

Os mictórios devem ser providos de barras verticais de apoio, fixadas com afastamento de 0,60m, centralizado pelo eixo da peça, a uma altura de 0,75m do piso acabado e comprimento mínimo de 0,70m, conforme figura:



Barras de apoio em Mictórios - Exemplo NBR9050:2004

14.6. Acessórios: saboneteira, cabideiro etc., devem ser instalados ao alcance das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, e na faixa de alcance confortável conforme figura:

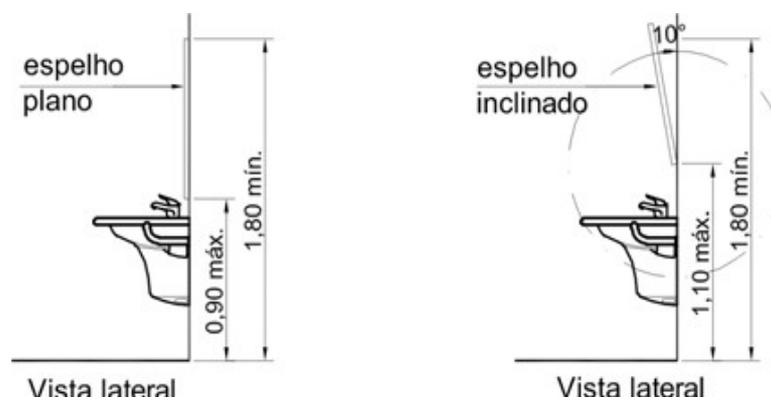
Instalação de Acessórios - Faixa de Alcance
Exemplo NBR9050:2004

No caso de sanitários isolados, deve ser prevista a instalação de campainhas, alarmes ou interfonos a 0,40m do piso.

14.7. Espelhos: a altura de instalação dos espelhos deve atender às seguintes condições:

a) quando o espelho for instalado em posição vertical, a altura da borda inferior deve ser de no máximo 0,90m e a da borda superior de no mínimo 1,80m do piso acabado;

b) quando o espelho for inclinado em 10° em relação ao plano vertical, a altura da borda inferior deve ser de no máximo 1,10m e a da borda superior de no mínimo 1,80m do piso acabado, conforme figura:



Instalação de Espelhos - Exemplo NBR9050:2004

14.8. Papeleiras: as papeleiras embutidas ou que avancem até 0,10m em relação à parede devem estar localizadas a uma altura de 0,50m a 0,60m do piso acabado e a distância máxima de 0,15m da borda frontal da bacia.

No caso de papeleiras que por suas dimensões não atendam ao anteriormente descrito, devem estar alinhadas com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel deve estar entre 1,00 m e 1,20 m do piso acabado conforme.

14.9. Pisos: devem ter superfície regular, firme, contínua, estável e antiderrapante. Admite-se inclinação transversal da superfície de até 2%.

14.10. Portas: as portas de sanitários e vestiários devem ter um puxador horizontal, associado à maçaneta. Deve estar localizado a uma distância de 10 cm da face onde se encontra a dobradiça e com comprimento igual à metade da largura da porta para facilitar o fechamento de portas por P.C.R. ou P.M.R..

15. Comandos e dispositivos

Para garantir a acessibilidade de usuários de cadeira de rodas ou pessoas de baixa estatura, por exemplo, deve ser observada a altura de comandos, conforme tabela:

Tabela 02 - Altura de comandos e dispositivos

COMANDOS	ALTURA INSTALAÇÃO (m)
Interruptor	0,60 - 1,00
Campainha / alarme	0,60 - 1,00
Tomada	0,40 - 1,00
Comando de janela	0,60 - 1,20
Maçaneta de porta	0,80 - 1,00
Comando de aquecedor	0,80 - 1,20
Registros	0,80 - 1,20
Interfone	0,80 - 1,20
Quadro de luz	0,80 - 1,20
Dispositivo de inserção e retirada de produtos	0,40 - 1,20
Comandos de precisão	0,80 - 1,00

Os controles, botões, teclas e similares devem ser acionados através de pressão ou de alavanca - recomenda-se que pelo menos uma de suas dimensões seja igual ou superior a 2,5 cm.

16. Mobiliário

16.1. Locais de espera: em locais de espera devem ser previstos pelo menos:

- 1 espaço demarcado para Portadores de Cadeiras de Rodas (P.C.R.);
- 1 assento para Portadores de Mobilidade Reduzida (P.M.R.);e
- 1 assento para Portadores de Obesidade (P.O.).

O decreto 5.296 de 02 de dezembro de 2004, determina também a existência de assentos de uso preferencial sinalizados, destinados ao uso por pessoa com mobilidade reduzida, ou seja, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente; por pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

Conforme recomendação do Ministério Público Federal, através da Procuradoria da República em Goiás, devem ser reservados 15% dos assentos existentes para esse fim, sendo utilizada cor diferenciada no estofamento dos assentos reservados.

Estes assentos reservados devem estar nas rotas acessíveis e não devem interferir na faixa livre de circulação.

Assentos destinados aos obesos devem ter largura igual ao de dois assentos adotados no local e suportar uma carga de no mínimo 250kg.

16.2. Salas de audiência: nas Salas de Audiência devem ser previstos:

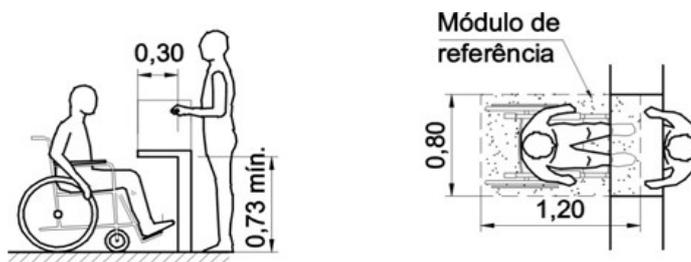
- 1 espaço para Portadores de Cadeiras de Rodas (P.C.R.);
- 1 assento para Portadores de Mobilidade Reduzida (P.M.R.);e
- 1 assento para Portadores de Obesidade (P.O.).

16.3. Balcões: os balcões de atendimento ao público devem ser acessíveis a P.C.R., devendo estar localizados em rotas acessíveis.

16.3.1. Área de aproximação: uma parte da superfície do balcão, com extensão de no mínimo 0,90 m, deve ter altura de no máximo 0,90 m do piso. Deve ser garantido um M.R. posicionado para a aproximação frontal ao balcão.

Quando for prevista a aproximação frontal, o balcão deve possuir altura livre inferior de no mínimo 0,73 m do piso e profundidade livre inferior de no mínimo 0,30 m.

Deve ser garantido um M.R. posicionado para a aproximação frontal ao balcão, podendo avançar sob o balcão até no máximo 0,30 m, conforme figura:



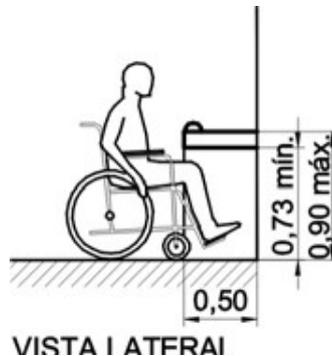
Vista Lateral

Vista Superior

Balcão de Atendimento - Exemplo NBR9050:2004

16.4. Bebedouros: deve ser prevista a instalação de 50% de bebedouros acessíveis por pavimento, respeitando o mínimo de um, e eles devem estar localizados em rotas acessíveis.

O bebedouro acessível deve possuir altura livre inferior de no mínimo 0,73m do piso. Deve ser garantido um M.R. para a aproximação frontal ao bebedouro, podendo avançar sob o bebedouro até no máximo 0,50m, conforme figura:



Área de Aproximação Bebedouro - Exemplo NBR9050:2004

O acionamento de bebedouros do tipo garrafão, filtros com célula fotoelétrica ou outros modelos, assim como o manuseio dos copos, devem estar posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado, localizados de modo a permitir a aproximação lateral de uma P.C.R.

Quando houver copos descartáveis, o local para retirada deles deve estar à altura de no máximo 1,20 m do piso.

16.5. Telefones: em edificações, deve haver pelo menos um telefone acessível para P.C.R. por pavimento.

Sobre o assunto, dispõe a NBR9050:2004:

"9.2 Telefones

9.2.1 Condições gerais

9.2.1.1 Em espaços externos, pelo menos 5% dos telefones, com no mínimo um do total de telefones, devem ser acessíveis para P.C.R.

9.2.1.2 Em edificações, deve haver pelo menos um telefone acessível para P.C.R. por pavimento. Quando houver instalação de conjuntos de telefones, o telefone acessível para P.C.R. deve estar localizado junto a eles.(...)

9.2.2.2 Em edificações, deve haver pelo menos um telefone com amplificador de sinal por pavimento. Quando houver instalação de conjuntos de telefones, o telefone com amplificador de sinais deve estar localizado junto a eles.

9.2.2.3 Estes telefones devem estar sinalizados conforme 5.4.4.4."



Telefone



*Telefone com
Amplificador de Sinal*

Sinalização telefones - Exemplo NBR9050:2004

"9.2.5 Altura de instalação

9.2.5.1 A parte operacional superior do telefone acessível para P.C.R. deve estar à altura de no máximo 1,20 m.

9.2.5.2 O telefone deve ser instalado suspenso, com altura livre inferior de no mínimo 0,73 m do piso acabado.

9.2.6 Comprimento do fio: O comprimento do fio do fone do telefone acessível para P.C.R. deve ser de no mínimo 0,75 m."

Deve ser solicitada a instalação de telefones públicos acessível e com amplificador de sinal, devidamente sinalizados, por pavimento.

Quando houver instalação de conjuntos de telefones, o telefone acessível para P.C.R. deve estar localizado junto a eles.

16.5.1. Área de aproximação: deve ser garantido um M.R., posicionado para as aproximações tanto frontal quanto lateral ao telefone, sendo que este pode estar inserido nesta área.

16.5.2. Altura de instalação: a parte operacional superior do telefone acessível para P.C.R. deve estar à altura de no máximo 1,20 m.

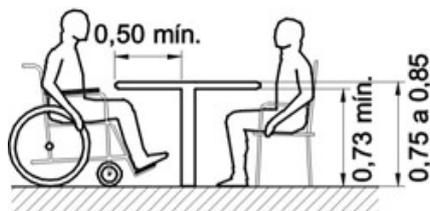
O telefone deve ser instalado suspenso, com altura livre inferior de no mínimo 0,73 m do piso acabado.

16.5.3. Comprimento do fio: o comprimento do fio do fone do telefone acessível para P.C.R. deve ser de no mínimo 0,75 m.

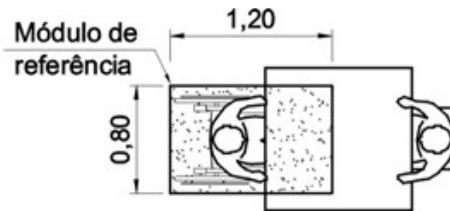
16.6. Mesas ou superfícies de trabalho: as superfícies de trabalho devem possuir altura livre de no mínimo 0,73m entre o piso e a sua parte inferior, e altura de 0,75m a 0,85m entre o piso e a sua superfície superior.

16.6.1. Área de circulação: a passagem entre as estações de trabalho deve ser de no mínimo 0,90m.

16.6.2. Área de aproximação: as mesas ou superfícies devem possuir altura livre inferior de no mínimo 0,73m do piso.



Vista Lateral



Vista Superior

Mesas ou Superfícies de Trabalho - Exemplo NBR9050:2004

Deve ser garantido um M.R. posicionado para a aproximação frontal, possibilitando avançar sob as mesas ou superfícies até no máximo 0,50m.

16.7. Vegetação: os elementos da vegetação tais como ramos pendentes, plantas entouceiradas, galhos de arbustos e de árvores não devem interferir com a faixa livre de circulação.

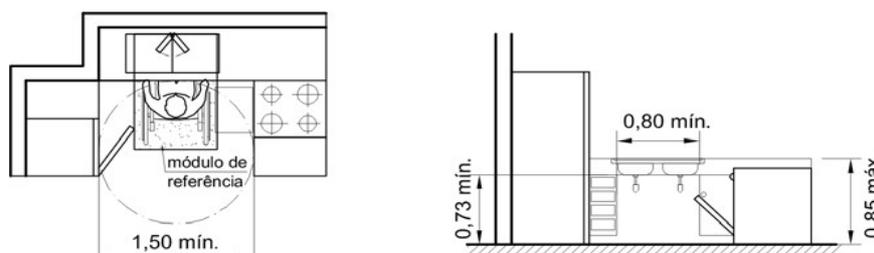
Muretas, orlas, grades ou desníveis no entorno da vegetação não devem interferir na faixa livre de circulação.

Nas áreas adjacentes à rota acessível não são recomendadas plantas dotadas de espinhos, produtoras de substâncias tóxicas, invasivas com manutenção constante, que desprendam muitas folhas, flores, frutos ou substâncias que tornem o piso escorregadio ou cujas raízes possam danificar o pavimento.

As grelhas de proteção das raízes das árvores, se houverem, devem ser instaladas transversalmente em rotas acessíveis e os vãos resultantes devem ter, no sentido transversal ao movimento, dimensão máxima de 15 mm.

16.8. Copas, cozinhas ou similares: quando nas unidades acessíveis forem previstas cozinhas ou similares, deve ser garantida a condição de circulação, aproximação e alcance dos utensílios.

As pias devem possuir altura de no máximo 0,85 m, com altura livre inferior de no mínimo 0,73 m, conforme figura:



Copas / Cozinhas - Exemplo NBR9050:2004

17. Auditórios

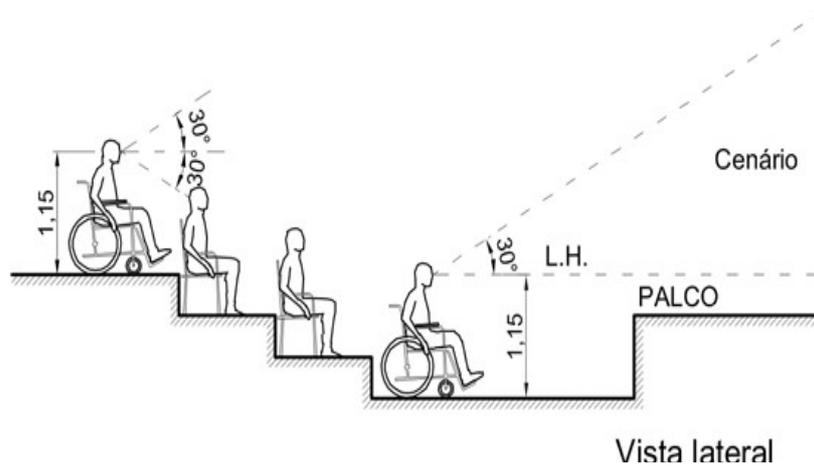
Os auditórios devem possuir espaços reservados para portadores de necessidades especiais atendendo às seguintes condições:

- estar localizados perto de uma rota acessível vinculada a uma rota de fuga;
- estar distribuídos pelo recinto, podendo, em edifícios existentes, os espaços para P.C.R. e os assentos para P.M.R. podem ser agrupados, quando for impraticável a sua distribuição por todo o recinto;
- ser projetados, sempre que possível, de forma a permitir a acomodação de P.P.D com no mínimo um acompanhante, sendo no mínimo um assento e recomendável dois assentos de acompanhante;
- garantir conforto, segurança, boa visibilidade e acústica;
- estar instalados em local de piso plano horizontal;
- ser identificados por sinalização pelo SIA;
- estar preferencialmente instalados ao lado de cadeiras removíveis e articuladas para permitir ampliação da área de uso por acompanhantes ou outros usuários (P.C.R. ou P.M.R.);
- não obstruir a visão dos espectadores sentados atrás.

17.1. Quantificação do espaços: devem ser reservados assentos na proporção determinada pela NBR9050:2004.

17.2. Dimensionamento de espaços: a localização dos espaços deve ser calculada traçando-se um ângulo visual de 30° a partir do limite superior da boca de cena até a linha do horizonte visual (L.H.), com a altura de 1,15 m do piso.

17.2.1. Altura do piso do palco: deve ser inferior à L.H. visual com altura de 1,15 m do piso da localização do espaço para P.C.R. e assentos para P.M.R., conforme figura:

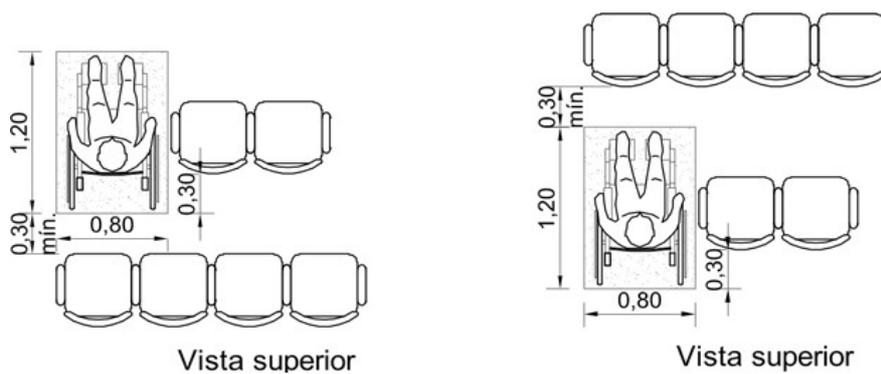


Ângulo Visual dos Espaços para P.C.R. em Auditórios
Exemplo NBR9050:2004

17.2.2. Espaço para P.C.R.: deve possuir as dimensões mínimas de 0,80 m por 1,20 m, acrescido de faixa de no mínimo 0,30 m de largura, localizada na frente, atrás ou em ambas posições.

Devem também estar deslocados 0,30 m em relação à cadeira ao lado para que a pessoa em cadeira de rodas e seus acompanhantes fiquem na mesma direção.

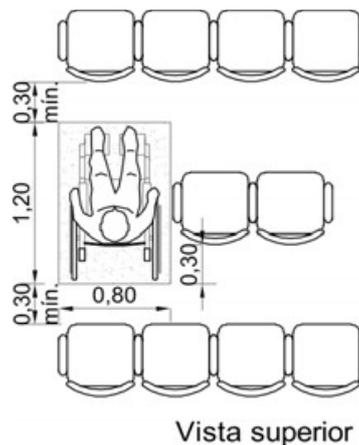
Quando os espaços para P.C.R. estiverem localizados em fileiras intermediárias, devem ser garantidas faixas de no mínimo 0,30 m de largura atrás e na frente deles, conforme figuras:



Espaço P.C.R. 1ª Fileira

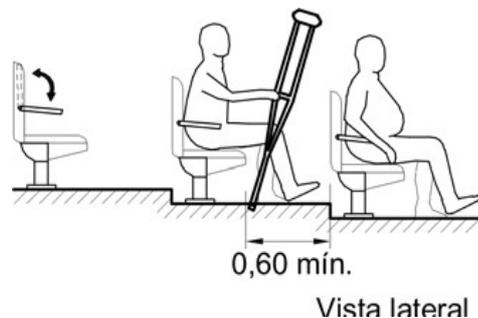
Espaço P.C.R. Última Fileira

Exemplos NBR9050:2004



Espaço P.C.R. Fileira Intermediária
Exemplo NBR9050:2004

17.2.3. Assentos para Portadores de Mobilidade Reduzida e Obesos: devem possuir um espaço livre frontal de 0,60m conforme figura:



Assento para P.M.R. e Obesos - Exemplo NBR9050:2004

Assentos destinados aos obesos devem ter largura igual ao de dois assentos adotados no local e suportar uma carga de no mínimo 250kg.

17.3. Desníveis: quando houver desnível entre o palco e a platéia, este pode ser vencido através de rampa com as seguintes características:

- largura de no mínimo 0,90 m;
- inclinação máxima de 1:6 (16,66%) para vencer uma altura máxima de 0,60 m;
- inclinação máxima de 1:10 (10%) para vencer alturas superiores a 0,60 m;
- ter guia de balizamento, não sendo necessária a instalação de guarda-corpo e corrimão.

18. Sinalização e Comunicação

A sinalização integral deve prever, em toda a circulação interna, uma comunicação visual, tátil, sonora e luminosa para a orientação das pessoas com deficiência.

18.1. Sinalização visual: realizada através de textos ou figuras;

Sobre o assunto a NBR9050:2004 afirma que devem ser sinalizadas de forma visual, no mínimo, os seguintes tipos de sinalização:

5.2.1 Permanente: Sinalização utilizada nas áreas e espaços cuja função já esteja definida, identificando os diferentes espaços ou elementos de um ambiente ou de uma edificação. No mobiliário, deve ser utilizada para identificar os comandos.

5.2.2 Direcional: Sinalização utilizada para indicar a direção de um percurso ou a distribuição espacial dos diferentes elementos de um edifício. Na forma visual, associa setas indicativas de direção (...) a textos, figuras ou símbolos (...).

5.2.3 De emergência: Sinalização utilizada para indicar as rotas de fuga e saídas de emergência das edificações, dos espaços e do ambiente urbano, ou para alertar quanto a um perigo iminente.

5.2.4 Temporária: Sinalização utilizada para indicar informações provisórias ou que podem ser alteradas periodicamente."

18.1.1. Sinalização Visual direcional: sobre a sinalização direcional dos acessos dispõe a Norma:

"6.2.6 Deve ser prevista a sinalização informativa, indicativa e direcional da localização das entradas acessíveis."

Deve ser instalada sinalização direcional das entradas acessíveis e de locais de atendimento ao público (recepção da vara, sala de audiência e sanitários) de forma a facilitar o acesso e localização dos ambientes de uso público pelo usuário.

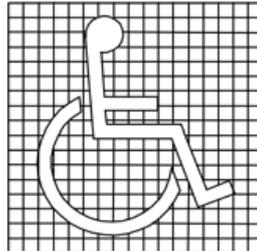
18.2. Identificação dos locais acessíveis: a comunicação dos locais acessíveis deve ser feita por meio do Símbolo Internacional de Acesso (SIA), colocado em local e altura de fácil visualização e sempre nas rotas acessíveis e, quando necessário, acompanhado com seta no sentido do deslocamento.



Seta Indicativa de Direção - Exemplo NBR9050:2004

18.2.1. Símbolo Internacional de Acesso: deve indicar a acessibilidade aos serviços e identificar espaços, edificações onde existem elementos acessíveis ou utilizáveis por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida, comunicando às pessoas com deficiência que na instituição existem elementos acessíveis ou utilizáveis às suas necessidades específicas.

A representação deste símbolo consiste em pictograma branco sobre fundo azul (referência Munsell 10B5/10 ou Pantone 2925 C), com o pictograma sempre voltado para o lado direito, conforme a figura:



Símbolo Internacional de Acesso - Proporção
Exemplo NBR9050:2004

Nenhuma modificação, estilização ou adição deve ser feita a este símbolo.

18.2.2. Utilização: esta sinalização deve ser afixada em local visível ao público, sendo utilizada principalmente nos seguintes locais, quando acessíveis:

- a) entradas - em todas as entradas acessíveis;
- b) áreas e vagas de estacionamento de veículos - nas vagas reservadas a portadores de deficiências e no caminho que leva até elas, nesse caso acrescido da seta de deslocamento a partir da entrada do estacionamento;



Direcionamento de Acesso para PNE
Exemplo NBR9050:2004

- c) áreas acessíveis de embarque/desembarque;
- d) sanitários - na porta dos sanitários e nas placas indicativas dos mesmos;
- e) áreas de assistência para resgate, áreas de refúgio, saídas de

emergência;

f) áreas reservadas para pessoas em cadeira de rodas;

g) equipamentos exclusivos para o uso de pessoas portadoras de deficiência - cadeiras de rodas, plataformas ou quaisquer outros equipamentos de uso exclusivo.

Os acessos que não apresentam condições de acessibilidade devem possuir informação visual indicando a localização do acesso mais próximo que atenda às condições estabelecidas pela Norma.

18.2.3. Símbolo Internacional de Sanitários Acessíveis: para os sanitários acessíveis, deve ser acrescido, para cada situação, o símbolo internacional de acesso:



Símbolo Internacional de Sanitário Acessível
Exemplo NBR9050:2004

18.3. Comunicação tátil: é aquela comunicação voltada às pessoas com deficiência visual por meio de informações impressas na linguagem Braille e superfícies com texturas diferenciadas.

Deve ser utilizada em locais estratégicos para facilitar a orientação dentro da instituição.

Os textos, figuras e pictogramas em relevo são dirigidos às pessoas com baixa visão, para pessoas que ficaram cegas recentemente ou que ainda estão sendo alfabetizadas em Braille e devem estar associadas ao texto em Braille.

18.4. Informações Visuais: informações visuais devem seguir premissas de textura, dimensionamento e contraste de cor dos textos e das figuras para que sejam perceptíveis por pessoas com baixa visão.

As informações podem estar associadas aos caracteres em relevo.

As informações visuais podem vir através de símbolos ou por escrita:

18.4.1. Símbolo: Para a sinalização interna dos ambientes, a dimensão mínima das figuras deve ser 15cm, considerando a legibilidade a uma distância máximo de 30m.

Para distâncias superiores deve-se obedecer à relação entre distância de leitura e altura do pictograma de 1:200.

18.4.2. Símbolos em relevo: Devem ter contornos fortes e bem definidos, simplicidade nas formas e poucos detalhes, figura fechada, completa com continuidade, estabilidade da forma e simetria.

18.4.3. Braille: Na maior parte dos casos devem ser prevista a sinalização em Braille e a sinalização visual (figura em relevo e sinalização visual com caracteres).

As informações em Braille devem estar posicionadas abaixo dos caracteres ou figuras em relevo.

18.4.4. Caracteres em relevo

Caracteres em relevo devem ter:

- tipos de fonte (largura da letra = $2/3$ da altura);
- espessura do traço = $1/6$ da altura (caractere escuro sobre fundo claro) ou $1/7$ da altura (caractere claro sobre fundo escuro);
- distância entre letras = $1/5$ da altura;
- distância entre palavras = $2/3$ da altura;
- intervalo entre linhas = $1/5$ (a parte inferior dos caracteres da linha superior deve ter uma espessura de traço distante da parte superior do caractere mais alto da linha de baixo);
- altura da letra minúscula = $2/3$ da altura da letra maiúscula.

Devem ter caracteres grafados em maiúsculas.

18.4.5. Locais que devem ter informações visuais tanto em Braille quanto em alto relevo:

- Nas placas dos sanitários devem ser inseridos os símbolos em relevo e em baixo deles escrito, por exemplo, sanitário masculino em Braille;
- Na placa indicativa de elevadores idem;
- Na placa indicativa de escadas;
- Acesso.

18.5. Altura de Instalação:

18.5.1. Altura de Instalação da Comunicação Vertical Visual: a altura da sinalização visual deve estar em conformidade com os alcances e cones visuais apresentados na NBR 9050:2004.

18.5.2. Altura de Instalação da Comunicação Vertical Tátil: os símbolos em relevo devem ser instalados entre 1,40m e 1,60m do piso.

A sinalização vertical em Braille ou texto em relevo deve ser instalada de maneira que a parte inferior da cela Braille ou do símbolo ou do texto esteja a uma altura entre 0,90m e 1,10m do piso.

Observação: A sinalização vertical deve ter a respectiva correspondência com o piso tátil.

18.6. Sinalização Tátil: realizada através de caracteres em relevo, Braille ou figuras em relevo;

Segundo a NBR9050:2004, devem receber sinalização tátil as sinalizações:

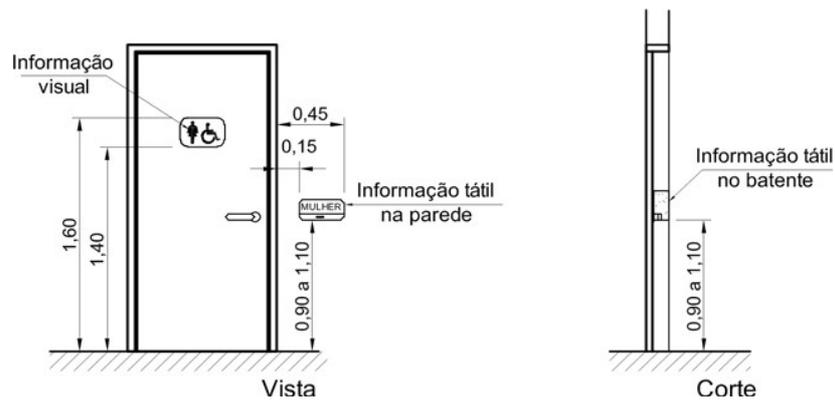
"5.2.1 Permanente: Sinalização utilizada nas áreas e espaços cuja função já esteja definida, identificando os diferentes espaços ou elementos de um ambiente ou de uma edificação. No mobiliário, deve ser utilizada para identificar os comandos.

5.2.2 Direcional: Sinalização utilizada para indicar a direção de um percurso ou a distribuição espacial dos diferentes elementos de um edifício. (...) Na forma tátil, utiliza recursos como linha-guia ou piso tátil.

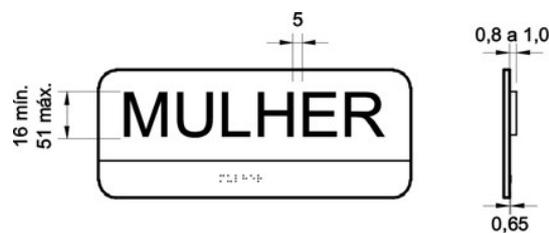
5.2.3 De emergência: Sinalização utilizada para indicar as rotas de fuga e saídas de emergência das edificações, dos espaços e do ambiente urbano, ou para alertar quanto a um perigo iminente."

18.6.1. Sinalização tátil de portas: Sobre a sinalização de portas, dispõe a norma:

"5.10 Sinalização de portas: Nas portas deve haver informação visual (número da sala, função etc.) ocupando área entre 1,40 m e 1,60 m do piso, localizada no centro da porta ou na parede adjacente, ocupando área a uma distância do batente entre 15 cm e 45 cm. A sinalização tátil (em Braille ou texto em relevo) deve ser instalada nos batentes ou vedos adjacente (parede, divisória ou painel), no lado onde estiver a maçaneta, a uma altura entre 0,90 m e 1,10 m."



Sinalização portas - exemplo



Ampliação Sinalização Portas - Exemplo NBR9050:2004

Recomendamos a sinalização de portas conforme disposto na NBR9050:2004.

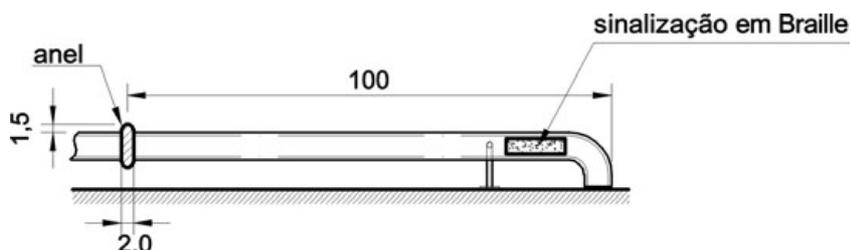
18.6.2. Sinalização tátil de corrimãos:

Sobre o assunto, dispõe a NBR9050:2004:

"5.12 Sinalização tátil de corrimãos: É recomendável que os corrimãos de escadas e rampas sejam sinalizados através de:

a) anel com textura contrastante com a superfície do corrimão, instalado 1,00 m antes das extremidades, (...);

b) sinalização em Braille, informando sobre os pavimentos no início e no final das escadas fixas e rampas, instalada na geratriz superior do prolongamento horizontal do corrimão."



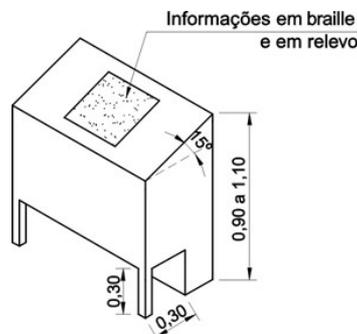
Sinalização tátil de corrimãos - Exemplo NBR9050:2004

18.6.3. Mapa tátil:

O Ministério Público Federal, através da Procuradoria da República em Goiás, determina a instalação de mapa tátil conforme 5.11 da NBR9050:2004:

"5.11.1 As superfícies horizontais ou inclinadas (até 15% em relação ao piso) contendo informações em Braille, planos e mapas táteis devem ser instaladas à altura entre 0,90 m e 1,10 m, conforme figura 56.

5.11.2 Os planos e mapas devem possuir uma reentrância na sua parte inferior com no mínimo 0,30 m de altura e 0,30 m de profundidade, para permitir a aproximação frontal de uma pessoa em cadeira de rodas."



Superfície Inclinada com Informações Táteis
Exemplo NBR9050:2004

18.7. Sinalização sonora: realizada através de recursos auditivos.

Segundo a NBR9050:2004, devem receber sinalização sonora as sinalizações permanente, indicativa de comandos, no mobiliário, e de emergência, utilizada "para indicar rotas de fuga e saídas de emergência ou para alertar quanto a perigo iminente."

18.8. Indicação de Atendimento Prioritário: devem ser fixadas nos locais de atendimento ao público, de forma a garantir sua ampla visibilidade, placa de indicação de atendimento prioritário com os dizeres: "Às pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário, nos termos da Lei 10.048 de 08 de novembro de 2000."

18.9. Sinalização de assentos reservados: deve ser instalada, em local visível, sinalização com os pictogramas representativos de

gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa e com mobilidade reduzida; e deve ser utilizada cor diferenciada no estofamento dos assentos reservados.



Pictogramas - Exemplos

A informação pictográfica deve ser complementada com texto com o seguinte teor: "Assentos preferenciais para idosos, pessoas portadoras de deficiência, com mobilidade reduzida, portando criança de colo e gestantes. Ausentes pessoas nessas condições o uso é livre."

18.10. Sinalização de admissão de cão-guia

Conforme o Artigo 6º do Decreto Lei 5.296 de 02 de dezembro de 2004 - Lei de Acessibilidade, deve ser permitida a entrada e permanência de cão-guia ou cão-guia de acompanhamento junto de pessoa portadora de deficiência ou de treinador nas edificações de uso público, mediante apresentação da carteira de vacina atualizada do animal.

O Ministério Público Federal, através da Procuradoria da República em Goiás, recomenda que seja divulgado o direito de admissão de cão-guia nos acessos dos edifícios através da utilização de pictograma, acompanhado de texto e da respectiva transcrição em Braille com o seguinte teor: *"Permitida a admissão no interior do edifício de cão-guia que porte carteiras de identificação e vacinação, coleira e plaqueta com identificação."*



Pictograma cão-guia - Exemplo

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO			ORÇAMENTO SINTÉTICO DESONERADO						
			OBRA: ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA V.T. DE QUIRINÓPOLIS					02/10/2015	
								1/6	
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (SEM BDI)	
						MAT	MDO	MAT	MDO
(01)	(02)	(03)	(04)	(05)	(06)	(07)	(08)	(09)	(10)
1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						R\$ 1.480,11	R\$ 46.826,63
1.1	COMP.ENGMES	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRAS JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (REF. SINAPI 90777, COM AJUSTE PARA MENSALISTA)	SER.CG	MÊS	2,00	R\$ 38,77	R\$ 10.237,59	R\$ 77,54	R\$ 20.475,18
1.2	COMP.MESTREMES	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (REF. SINAPI 90780, COM AJUSTE PARA MENSALISTA)	SER.CG	MÊS	4,00	R\$ 38,77	R\$ 6.070,93	R\$ 155,08	R\$ 24.283,72
1.3	COMP01.68053	PROTEÇÃO DE INSTALAÇÕES, VIDROS E EQUIPAMENTOS	SER.CG	M2	771,54	R\$ 0,59	R\$ 0,34	R\$ 455,21	R\$ 262,32
1.4	COMP01.DIARIO	FORNECIMENTO E PREENCHIMENTO DE DIÁRIO DE OBRAS / LIVRO DE ORDEM	SER.CG	UN	4,00	R\$ 21,00	R\$ 0,00	R\$ 84,00	R\$ 0,00
1.5	COMP02.02005	AS BUILT PROJETOS	SER.CG	M2	771,54	R\$ 0,64	R\$ 2,34	R\$ 493,79	R\$ 1.805,40
1.6	PESQUISA.0715.25	ANOTAÇÃO/REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART OU RRT)	MAT.	UN	3,00	R\$ 71,50	R\$ 0,00	R\$ 214,50	R\$ 0,00
2		SERVIÇOS PRELIMINARES E LEGAIS						R\$ 7.705,94	R\$ 4.434,66
2.1	20210-AGETOP	BARRAÇÃO DE OBRAS PADRÃO AGETOP/2014 (BLOCOS, COBERTURAS, PASSARELAS E MOVEIS), COM ALOJAMENTO E LAVANDERIA , COM PINTURA, EM CONSONÂNCIA COM AS NRs, EM ESPECIAL A NR-18, INCLUSIVE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS - (COM REAPROVEITAMENTO 1 VEZ).	SER.CG	M2	25,00	R\$ 113,14	R\$ 40,65	R\$ 2.828,50	R\$ 1.016,25
2.2	74209/1U	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SER.CG	M2	5,00	R\$ 288,43	R\$ 24,45	R\$ 1.442,15	R\$ 122,25
2.3	74220/1U	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	SER.CG	M2	80,00	R\$ 22,48	R\$ 17,88	R\$ 1.798,40	R\$ 1.430,40
2.4	84122U	PLACA INAUGURACAO EM ALUMINIO 0,40X0,60M FORNECIMENTO E COLOCACAO	SER.CG	UN	1,00	R\$ 743,64	R\$ 15,51	R\$ 743,64	R\$ 15,51
2.5	85387U	REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	SER.CG	M3	75,00	R\$ 11,91	R\$ 24,67	R\$ 893,25	R\$ 1.850,25
3		GASTOS GERAIS						R\$ 3.595,40	R\$ 2.406,88
3.1	72897U	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SER.CG	M3	196,00	R\$ 8,42	R\$ 9,81	R\$ 1.650,32	R\$ 1.922,76
3.2	72900U	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	SER.CG	M3	196,00	R\$ 3,98	R\$ 0,72	R\$ 780,08	R\$ 141,12
3.3	73875/1U	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	SER.CG	M/MES	100,00	R\$ 11,65	R\$ 3,43	R\$ 1.165,00	R\$ 343,00
4		DEMOLIÇÃO						R\$ 4.824,07	R\$ 11.528,62
4.1	20112-AGETOP/SIN	DEM. REVEST. CERAM. INCLUS. RETIRADA DE CONTRAPISO SOBRE LASTRO CONC.C/TR.CB.E CARGA	SER.CG	M2	435,44	R\$ 4,08	R\$ 9,59	R\$ 1.776,60	R\$ 4.175,87
4.2	72125U	REMOÇÃO DE PINTURA TEXURIZADA	SER.CG	M2	21,79	R\$ 1,98	R\$ 3,43	R\$ 43,14	R\$ 74,74
4.3	72142U	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	SER.CG	UN	18,00	R\$ 1,65	R\$ 5,09	R\$ 29,70	R\$ 91,62
4.4	72143U	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	SER.CG	UN	18,00	R\$ 7,94	R\$ 24,63	R\$ 142,92	R\$ 443,34
4.5	72231U	RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS	SER.CG	M2	688,50	R\$ 1,16	R\$ 2,40	R\$ 798,66	R\$ 1.652,40
4.6	73801/1U	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	SER.CG	M2	29,30	R\$ 4,96	R\$ 10,28	R\$ 145,33	R\$ 301,20
4.7	73899/2U	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	SER.CG	M3	12,00	R\$ 18,20	R\$ 39,43	R\$ 218,40	R\$ 473,16
4.8	85372U	DEMOLICAO DE FORRO DE GESSO	SER.CG	M2	107,23	R\$ 0,50	R\$ 1,03	R\$ 53,62	R\$ 110,45
4.9	85407U	REMOCAO DE FIACAO ELETRICA	SER.CG	M	390,20	R\$ 1,82	R\$ 4,85	R\$ 710,16	R\$ 1.892,47
4.10	85414U	REMOCAO DE RUFO OU CALHA METALICA	SER.CG	M	307,80	R\$ 1,32	R\$ 3,16	R\$ 406,30	R\$ 972,65
4.11	85416U	REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	SER.CG	UN	97,00	R\$ 2,32	R\$ 6,59	R\$ 225,04	R\$ 639,23
4.12	COMP-119	RETIRADA PARA MANUTENÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS	SER.CG	UN	15,00	R\$ 11,08	R\$ 31,01	R\$ 166,20	R\$ 465,15
4.13	COMP-120	RETIRADA DE LOUÇAS BACIAS BANCADAS C/ APROVEITAMENTO	SER.CG	UN	9,00	R\$ 1,49	R\$ 4,48	R\$ 13,41	R\$ 40,32
4.14	COMP21.2106.001	RETIRADA DE CORRIMAO	SER.CG	M	22,00	R\$ 4,30	R\$ 8,91	R\$ 94,60	R\$ 196,02
5		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						R\$ 1.191,45	R\$ 1.191,62
5.1	5622U	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	SER.CG	M2	67,50	R\$ 1,09	R\$ 2,26	R\$ 73,58	R\$ 152,55
5.2	72897U	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SER.CG	M3	56,14	R\$ 8,42	R\$ 9,81	R\$ 472,70	R\$ 550,73
5.3	72900U	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	SER.CG	M3	56,14	R\$ 3,98	R\$ 0,72	R\$ 223,44	R\$ 40,42
5.4	73481U	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	SER.CG	M3	11,04	R\$ 8,44	R\$ 17,47	R\$ 93,18	R\$ 192,87
5.5	73672U	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATÉ Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	SER.CG	M2	561,37	R\$ 0,39	R\$ 0,05	R\$ 218,93	R\$ 28,07
5.6	73964/1U	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO EM CAMADAS DE 20CM (EM BECOS DE ATÉ 2,50M DE LARGURA EM FAVELAS)	SER.CG	M3	11,04	R\$ 9,93	R\$ 20,56	R\$ 109,63	R\$ 226,98
6		ALVENARIA						R\$ 8.001,80	R\$ 3.492,52
6.1	201410-AGETOP/SIN	MOLDURA TIPO "U" INVERTIDO EM ARGAMASSA COM 2CM DE ESPESSURA TIPO PINGADEIRA EM MURO/	SER.CG	M2	41,00	R\$ 19,37	R\$ 23,41	R\$ 794,17	R\$ 959,81
6.2	73935/2U	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM	SER.CG	M2	36,15	R\$ 40,79	R\$ 18,90	R\$ 1.474,56	R\$ 683,24
6.3	COMP-005	MARCAÇÃO DE ALVENARIA	SER.CG	ML	26,46	R\$ 0,99	R\$ 2,68	R\$ 26,20	R\$ 70,91
6.4	COMP-127D	ELEMENTO VAZADO MODELO SUPLAN 40X40X6CM	SER.CG	M2	64,00	R\$ 89,17	R\$ 27,79	R\$ 5.706,88	R\$ 1.778,56

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO			ORÇAMENTO SINTÉTICO DESONERADO						
			OBRA: ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA V.T. DE QUIRINÓPOLIS					02/10/2015 2/6	
			ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO
MAT	MDO	MAT							MDO
7		COBERTURA						R\$ 28.855,04	R\$ 8.276,83
7.1	72092U	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS ONDULADAS COM MASSA PARA VEDAÇÃO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	SER.CG	M2	688,50	R\$ 2,19	R\$ 4,74	R\$ 1.507,82	R\$ 3.263,49
7.2	72105U	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	SER.CG	M	105,00	R\$ 31,79	R\$ 8,68	R\$ 3.337,95	R\$ 911,40
7.3	72107U	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	SER.CG	M	204,00	R\$ 17,02	R\$ 3,95	R\$ 3.472,08	R\$ 805,80
7.4	72110U	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO (COMPLEMENTAÇÃO/REFORÇO DE ESTRUTURA EXISTENTE)	SER.CG	M2	157,57	R\$ 49,93	R\$ 15,16	R\$ 7.867,47	R\$ 2.388,76
7.5	84035U	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESURA 8 MM, INCLUINDO ACESSÓRIOS, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	SER.CG	M2	138,00	R\$ 42,47	R\$ 4,11	R\$ 5.860,86	R\$ 567,18
7.6	84040U	COBERTURA COM TELHA DE AÇO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, ESPESURA DE 0,5 MM, INCLUINDO ACESSÓRIOS	SER.CG	M2	243,00	R\$ 28,02	R\$ 1,40	R\$ 6.808,86	R\$ 340,20
8		IMPERMEABILIZAÇÕES						R\$ 539,70	R\$ 288,75
8.1	72075U	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMI FLEXÍVEL.	SER.CG	M2	105,00	R\$ 5,14	R\$ 2,75	R\$ 539,70	R\$ 288,75
9		ESQUADRIAS DE MADEIRA						R\$ 7.054,02	R\$ 1.112,76
9.1	739107U	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	SER.CG	UN	18,00	R\$ 391,89	R\$ 61,82	R\$ 7.054,02	R\$ 1.112,76
10		FERRAGENS						R\$ 3.741,94	R\$ 466,60
10.1	74068/5U	FECHADURA DE SOBREPOR EM FERRO PINTADO COM MACANETA PARA PORTAS EXTERNAS	SER.CG	UN	4,00	R\$ 68,33	R\$ 8,97	R\$ 273,32	R\$ 35,88
10.2	74069/2U	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS DE BANHEIRO, PADRAO DE ACABAMENTO SUPERIOR	SER.CG	UN	10,00	R\$ 213,67	R\$ 23,33	R\$ 2.136,70	R\$ 233,30
10.3	74070/1U	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO SUPERIOR	SER.CG	UN	6,00	R\$ 178,86	R\$ 23,33	R\$ 1.073,16	R\$ 139,98
10.4	84878U	TRANQUETA DE LATAO CROMADO PARA FECHADURA DE PORTA DE BANHEIRO COM ROSETA DE LATAO CROMADO SEM FECHADURA E MACANETA	SER.CG	UN	4,00	R\$ 64,69	R\$ 14,36	R\$ 258,76	R\$ 57,44
11		ESQUADRIAS METÁLICAS						R\$ 5.648,32	R\$ 441,78
11.1	74071/2U	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAO	SER.CG	M2	7,67	R\$ 535,50	R\$ 33,98	R\$ 4.107,29	R\$ 260,63
11.2	COMP-124D	PORTÃO DE CORRER 5000X2200MM COM ACESSÓRIOS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	1,00	R\$ 1.541,03	R\$ 181,15	R\$ 1.541,03	R\$ 181,15
12		VIDROS						R\$ 5.766,43	R\$ 507,32
12.1	72119U	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	SER.CG	M2	26,00	R\$ 106,38	R\$ 7,88	R\$ 2.765,88	R\$ 204,88
12.2	85005U	ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	SER.CG	M2	14,71	R\$ 203,98	R\$ 20,56	R\$ 3.000,55	R\$ 302,44
13		REVESTIMENTO						R\$ 22.580,34	R\$ 7.152,60
13.1	120206-AGETOP/SIN	PROTECAO MECANICA C/TELA GALVANIZADA PARA TRATAMENTO DE FISSURAS	SER.CG	M2	91,55	R\$ 15,50	R\$ 10,51	R\$ 1.419,03	R\$ 962,19
13.2	200499-AGETOP/SIN	REBOCO PAULISTA A-14 (1CALH:4ARMLC+100kgCI/M3)	SER.CG	M2	222,00	R\$ 8,31	R\$ 9,29	R\$ 1.844,82	R\$ 2.062,38
13.3	87257UD	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	SER.CG	M2	318,00	R\$ 44,97	R\$ 4,08	R\$ 14.300,46	R\$ 1.297,44
13.4	87535U	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SER.CG	M2	318,00	R\$ 12,25	R\$ 5,46	R\$ 3.895,50	R\$ 1.736,28
13.5	87879U	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SER.CG	M2	318,00	R\$ 1,29	R\$ 0,91	R\$ 410,22	R\$ 289,38
13.6	87894U	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SER.CG	M2	222,00	R\$ 1,66	R\$ 1,84	R\$ 368,52	R\$ 408,48
13.7	COMP.201302 /AGETOP	APLICAÇÃO DE REJUNTE EM CERÂMICA	SER.CG	M2	99,36	R\$ 3,44	R\$ 3,99	R\$ 341,80	R\$ 396,45
14		FORROS						R\$ 5.918,72	R\$ 286,72
14.1	210506-AGETOP	TABICA PARA FORRO DE GESSO	SER.CG	ML	54,00	R\$ 12,00	R\$ 0,00	R\$ 648,00	R\$ 0,00
14.2	COMP-003	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO E=12,5MM INCLUSO MÃO DE OBRA	SER.CG	M2	112,00	R\$ 47,06	R\$ 2,56	R\$ 5.270,72	R\$ 286,72
15		PAVIMENTAÇÕES						R\$ 40.442,83	R\$ 6.482,56
15.1	220100-AGETOP/SIN	PASSEIO PROTECAO EM CONC.DESEMPEN.5 CM 1:2,5:3,5 (INCLUSO ESPELHO DE 30CM/ESCAVAÇÃO/	SER.CG	M2	11,36	R\$ 36,03	R\$ 19,48	R\$ 409,30	R\$ 221,29
15.2	220917-AGETOP/SIN	RODAPE DE GRANITO	SER.CG	ML	94,78	R\$ 19,36	R\$ 4,96	R\$ 1.834,94	R\$ 470,11
15.3	270230-AGETOP/SIN	PAVIMENTO INTERTRAVADO ESPESURA DE 4CM E FCK = 20 MPA	SER.CG	M2	511,17	R\$ 30,05	R\$ 5,23	R\$ 15.360,66	R\$ 2.673,42
15.4	271417-AGETOP/SIN	CANALETA CONCRETO DESEMPENADO 5 CM PD.AGETOP	SER.CG	ML	24,00	R\$ 17,90	R\$ 17,75	R\$ 429,60	R\$ 426,00

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO			ORÇAMENTO SINTÉTICO DESONERADO						
			OBRA: ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA V.T. DE QUIRINÓPOLIS					02/10/2015	
								3/6	
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (SEM BDI)	
						MAT	MDO	MAT	MDO
15.5	72138U	PISO EM GRANITO BRANCO 50X50CM LEVIGADO ESPESURA 2CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE DUPLA COLAGEM, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO	SER.CG	M2	47,00	R\$ 228,84	R\$ 8,29	R\$ 10.755,48	R\$ 389,63
15.6	72948U	COLCHAO DE AREIA PARA PAVIMENTACAO EM PARALELEPIEDO OU BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS	SER.CG	M3	11,13	R\$ 73,06	R\$ 2,74	R\$ 813,16	R\$ 30,50
15.7	72967U	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	SER.CG	M	103,00	R\$ 27,15	R\$ 4,77	R\$ 2.796,45	R\$ 491,31
15.8	83624U	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 20CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	SER.CG	M	24,00	R\$ 45,20	R\$ 1,10	R\$ 1.084,80	R\$ 26,40
15.9	84161U	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) "TABEIRA DE GRANITO" A SER INSTALADA SOB GUARDA-CORPO DA FACHADA	SER.CG	M	28,00	R\$ 38,47	R\$ 5,50	R\$ 1.077,16	R\$ 154,00
15.10	85181U	PASSEIO EM CONCRETO DESEMPENADO, TRACO 1:2,5:3,5 E ESPESURA 5CM (A SER EXECUTADO NO PISO DA PASSARELA COBERTA)	SER.CG	M2	33,80	R\$ 23,62	R\$ 19,72	R\$ 798,36	R\$ 666,54
15.11	87257U	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	SER.CG	M2	70,44	R\$ 44,97	R\$ 4,08	R\$ 3.167,69	R\$ 287,40
15.12	87715U	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS MAIORES QUE 10M2 SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESURA 5CM, ACABAMENTO REFORÇADO. AF_06/2014	SER.CG	M2	94,44	R\$ 20,28	R\$ 6,84	R\$ 1.915,24	R\$ 645,97
16		PINTURA						R\$ 12.676,30	R\$ 6.423,36
16.1	261700-AGETOP/SIN	DEMAR.CUADRA/VAGAS TINTA POLIESPORTIVA	SER.CG	ML	135,14	R\$ 2,35	R\$ 4,46	R\$ 317,58	R\$ 602,72
16.2	6067U	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	SER.CG	M2	25,00	R\$ 11,69	R\$ 13,75	R\$ 292,25	R\$ 343,75
16.3	6082U	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	SER.CG	M2	34,02	R\$ 4,78	R\$ 6,19	R\$ 162,62	R\$ 210,58
16.4	73791/1U	PINTURA COM TINTA EM PO INDUSTRIALIZADA A BASE DE CAL, DUAS DEMAOS	SER.CG	M2	64,26	R\$ 2,03	R\$ 3,79	R\$ 130,45	R\$ 243,55
16.5	73865/1U	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMA0, ESPESURA DE 25 MICRA.	SER.CG	M2	25,00	R\$ 5,94	R\$ 1,10	R\$ 148,50	R\$ 27,50
16.6	88424U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	SER.CG	M2	243,79	R\$ 11,11	R\$ 3,13	R\$ 2.708,51	R\$ 763,06
16.7	88484U	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SER.CG	M2	112,00	R\$ 2,73	R\$ 0,66	R\$ 305,76	R\$ 73,92
16.8	88485U	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SER.CG	M2	243,79	R\$ 2,67	R\$ 0,50	R\$ 650,92	R\$ 121,90
16.9	88486U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	SER.CG	M2	543,75	R\$ 5,57	R\$ 2,18	R\$ 3.028,69	R\$ 1.185,38
16.10	88487U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	SER.CG	M2	542,35	R\$ 5,39	R\$ 1,67	R\$ 2.923,27	R\$ 905,72
16.11	88496U	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	SER.CG	M2	112,00	R\$ 6,76	R\$ 8,64	R\$ 757,12	R\$ 967,68
16.12	88497U	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	SER.CG	M2	243,79	R\$ 5,13	R\$ 4,01	R\$ 1.250,64	R\$ 977,60
17		INSTALAÇÕES DE GÁS (GLP)						R\$ 2.414,21	R\$ 1.169,44
17.1	091007-AGETOP	CENTRAL DE GÁS	SER.CG	UN	1,00	R\$ 1.227,94	R\$ 562,55	R\$ 1.227,94	R\$ 562,55
17.2	72301U	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	6,00	R\$ 5,73	R\$ 7,57	R\$ 34,38	R\$ 45,42
17.3	72614U	LUVA DE AÇO GALVANIZADO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	4,00	R\$ 4,29	R\$ 4,13	R\$ 17,16	R\$ 16,52
17.4	72676U	NIPLE DE AÇO GALVANIZADO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	2,00	R\$ 3,71	R\$ 4,13	R\$ 7,42	R\$ 8,26
17.5	73481U	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	SER.CG	M3	10,00	R\$ 8,44	R\$ 17,47	R\$ 84,40	R\$ 174,70
17.6	73907/6U	LASTRO DE CONCRETO, ESPESURA 3CM, PREPARO MECANICO	SER.CG	M2	10,00	R\$ 7,54	R\$ 7,24	R\$ 75,40	R\$ 72,40
17.7	73964/6U	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	SER.CG	M3	10,00	R\$ 9,93	R\$ 20,56	R\$ 99,30	R\$ 205,60
17.8	73976/2U	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 1/2" (15MM), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	M	33,00	R\$ 11,11	R\$ 1,98	R\$ 366,63	R\$ 65,34
17.9	85120U	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	SER.CG	UN	1,00	R\$ 38,38	R\$ 11,77	R\$ 38,38	R\$ 11,77
17.10	COMP-106	REGISTRO ROSQUEÁVEL COM MANGUEIRA 80CM	SER.CG	UN	2,00	R\$ 38,05	R\$ 1,72	R\$ 76,10	R\$ 3,44
17.11	COMP-107	VASILHAME COM GÁS DE COZINHA GLP 13KG	SER.CG	UN	2,00	R\$ 193,55	R\$ 1,72	R\$ 387,10	R\$ 3,44
18		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 10.769,16	R\$ 5.554,91
18.1	68069U	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	SER.CG	UN	3,00	R\$ 30,85	R\$ 7,53	R\$ 92,55	R\$ 22,59
18.2	70262-AGETOP/SIN	BARRA DE COBRE 1.1/2" X 1/8" (1,0483 KG/M)	SER.CG	M	3,00	R\$ 62,02	R\$ 12,61	R\$ 186,06	R\$ 37,83
18.3	70646-AGETOP/SIN	CAIXA DE PASSAGEM METALICA 20X20X12 CM	SER.CG	UN	1,00	R\$ 22,37	R\$ 23,52	R\$ 22,37	R\$ 23,52
18.4	71171-AGETOP/SIN	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 30-A	SER.CG	UN	4,00	R\$ 8,15	R\$ 5,65	R\$ 32,60	R\$ 22,60
18.5	71175-AGETOP/SIN	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100-A	SER.CG	UN	1,00	R\$ 138,99	R\$ 16,94	R\$ 138,99	R\$ 16,94
18.6	71184-AGETOP/SIN	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 8 A 40KA	SER.CG	UN	4,00	R\$ 43,65	R\$ 18,82	R\$ 174,60	R\$ 75,28
18.7	71450-AGETOP/SIN	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D.R.) BIPOLAR DE 25A-30mA	SER.CG	UN	3,00	R\$ 87,92	R\$ 11,29	R\$ 263,76	R\$ 33,87
18.8	72251U	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	20,00	R\$ 6,96	R\$ 2,45	R\$ 139,20	R\$ 49,00
18.9	72501-AGETOP/SIN	TERMINAL DE PRESSAO 2,5 MM2	SER.CG	UN	72,00	R\$ 2,13	R\$ 5,65	R\$ 153,36	R\$ 406,80
18.10	72510-AGETOP/SIN	TERMINAL DE PRESSAO 4 MM2	SER.CG	UN	42,00	R\$ 2,31	R\$ 5,65	R\$ 97,02	R\$ 237,30
18.11	72518-AGETOP/SIN	TERMINAL DE PRESSAO 10 MM2	SER.CG	UN	10,00	R\$ 3,76	R\$ 6,59	R\$ 37,60	R\$ 65,90
18.12	72520-AGETOP/SIN	TERMINAL DE PRESSAO 16 MM2	SER.CG	UN	2,00	R\$ 3,79	R\$ 6,59	R\$ 7,58	R\$ 13,18

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO				ORÇAMENTO SINTÉTICO DESONERADO						
				OBRA: ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA V.T. DE QUIRINÓPOLIS					02/10/2015	
									4/6	
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (SEM BDI)		
						MAT	MDO	MAT	MDO	
18.13	72528-AGETOP/SIN	TERMINAL DE PRESSAO 35 MM2	SER.CG	UN	5,00	R\$ 4,89	R\$ 7,53	R\$ 24,45	R\$ 37,65	
18.14	73860/10U	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	200,00	R\$ 4,17	R\$ 1,20	R\$ 834,00	R\$ 240,00	
18.15	73860/8U	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	800,00	R\$ 1,79	R\$ 0,86	R\$ 1.432,00	R\$ 688,00	
18.16	73860/9U	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	400,00	R\$ 2,88	R\$ 1,05	R\$ 1.152,00	R\$ 420,00	
18.17	74131/4U	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	2,00	R\$ 177,54	R\$ 47,04	R\$ 355,08	R\$ 94,08	
18.18	74131/5U	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	1,00	R\$ 193,80	R\$ 56,45	R\$ 193,80	R\$ 56,45	
18.19	74131/6U	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	1,00	R\$ 295,54	R\$ 65,86	R\$ 295,54	R\$ 65,86	
18.20	83423U	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 35MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	66,00	R\$ 18,85	R\$ 2,82	R\$ 1.244,10	R\$ 186,12	
18.21	COMP-056	QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO TIPO ARMÁRIO, DIM. 1500x800x400 COM PINTURA ELETROSTÁTICA, PORTA COM TRINCO GRAU DE PROTEÇÃO IP66	SER.CG	UN	1,00	R\$ 2.367,90	R\$ 150,54	R\$ 2.367,90	R\$ 150,54	
18.22	COMP19.1907.008	REVISÃO COMPLETA DE INSTALAÇÕES ELETRICAS E INSTALAÇÃO DE MOTOR ELÉTRICO	SER.CG	H	220,00	R\$ 3,90	R\$ 11,87	R\$ 858,00	R\$ 2.611,40	
18.23	PESQUISA.0915.21	SENSOR DE PRESENÇA FRONTAL	MAT.	UN	20,00	R\$ 33,33	R\$ 0,00	R\$ 666,60	R\$ 0,00	
19		SISTEMA DE SONORIZAÇÃO						R\$ 13.540,65	R\$ 5.771,91	
19.1	55865U	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	300,00	R\$ 8,61	R\$ 8,47	R\$ 2.583,00	R\$ 2.541,00	
19.2	70286-AGETOP/SIN	BORNE TERMINAL SAK 4 MM2	SER.CG	UN	3,00	R\$ 5,47	R\$ 5,65	R\$ 16,41	R\$ 16,95	
19.3	71144-AGETOP/SIN	CURVA DE 90 GRAUS DE PVC RIGIDO DIAM. 1.1/2"	SER.CG	UN	2,00	R\$ 6,20	R\$ 7,50	R\$ 12,40	R\$ 15,00	
19.4	71744-AGETOP/SIN	LUVA PVC ROSQUEAVEL DIAMETRO 1.1/2"	SER.CG	UN	23,00	R\$ 2,01	R\$ 1,69	R\$ 46,23	R\$ 38,87	
19.5	72934U	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	200,00	R\$ 1,90	R\$ 2,26	R\$ 380,00	R\$ 452,00	
19.6	72935U	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	100,00	R\$ 2,45	R\$ 2,82	R\$ 245,00	R\$ 282,00	
19.7	COMP-103	CABO ISOLADO PP 2 X 4MM	SER.CG	M	600,00	R\$ 5,20	R\$ 3,78	R\$ 3.120,00	R\$ 2.268,00	
19.8	COMP-121	CAIXA SONOFLETORA 70W JBL SP6II RETANGULAR ARANDELA PAR	SER.CG	PAR	5,00	R\$ 805,62	R\$ 18,82	R\$ 4.028,10	R\$ 94,10	
19.9	COMP-122	CAIXA SONOFLETORA 25W SELENIUM 6FR2R C/AT (PAR) ARANDELA	SER.CG	PAR	3,00	R\$ 305,62	R\$ 18,82	R\$ 916,86	R\$ 56,46	
19.10	COMP-123	AMPLIFICADOR FRAHM SLIM 5000 USB FM	SER.CG	UN	1,00	R\$ 2.192,65	R\$ 7,53	R\$ 2.192,65	R\$ 7,53	
20		SISTEMA DE CFTV						R\$ 5.085,65	R\$ 2.605,68	
20.1	72291-AGETOP/SIN	REGUA COM 8 TOMADAS	SER.CG	UN	3,00	R\$ 41,87	R\$ 2,07	R\$ 125,61	R\$ 6,21	
20.2	72934U	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	150,00	R\$ 1,90	R\$ 2,26	R\$ 285,00	R\$ 339,00	
20.3	72935U	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	200,00	R\$ 2,45	R\$ 2,82	R\$ 490,00	R\$ 564,00	
20.4	COMP-124	CABO COAXIAL BIPOLAR 4MM2	SER.CG	M	1200,00	R\$ 1,11	R\$ 1,32	R\$ 1.332,00	R\$ 1.584,00	
20.5	COMP-125	CÂMERA CCD CFTV INFRAVERMELHO 36 LEDS 700 LINHAS A PROVA DAGUA	SER.CG	UN	9,00	R\$ 171,11	R\$ 8,85	R\$ 1.539,99	R\$ 79,65	
20.6	COMP-126	CÂMERA DOME INFRAVERMELHO 24 LEDS 20MT 700 LINHAS	SER.CG	UN	2,00	R\$ 150,16	R\$ 8,85	R\$ 300,32	R\$ 17,70	
20.7	COMP-127	DVR 16 CANAIS COM SAIDA HDMI E VGA	SER.CG	UN	1,00	R\$ 531,29	R\$ 3,95	R\$ 531,29	R\$ 3,95	
20.8	COMP-128	HARD DISK 1TB HD	SER.CG	UN	1,00	R\$ 350,01	R\$ 0,03	R\$ 350,01	R\$ 0,03	
20.9	COMP-129	CABO VGA	SER.CG	M	2,00	R\$ 5,91	R\$ 0,31	R\$ 11,82	R\$ 0,62	
20.10	COMP-130	CABO HDMI	SER.CG	M	2,00	R\$ 7,61	R\$ 0,31	R\$ 15,22	R\$ 0,62	
20.11	COMP-131	CONECTOR BNC MOLA C/ PARAFUSO 4MM	SER.CG	UN	22,00	R\$ 1,15	R\$ 0,23	R\$ 25,30	R\$ 5,06	
20.12	COMP-132	CONECTOR PLUG P4 COM BORNE	SER.CG	UN	11,00	R\$ 1,12	R\$ 0,23	R\$ 12,32	R\$ 2,53	
20.13	COMP-133	FONTE 2P+T MACHO ALIMENTACAO 12V 1A	SER.CG	UN	11,00	R\$ 6,07	R\$ 0,21	R\$ 66,77	R\$ 2,31	
21		INSTALAÇÕES DE INCENDIO						R\$ 545,28	R\$ 199,72	
21.1	COMP-078	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ROTA DE FUGA CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	10,00	R\$ 11,32	R\$ 4,18	R\$ 113,20	R\$ 41,80	
21.2	COMP-079	EXTINTOR 2:A-20:B:C CAPACIDADE 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	4,00	R\$ 108,02	R\$ 39,48	R\$ 432,08	R\$ 157,92	
22		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS: ESGOTO						R\$ 3.569,38	R\$ 2.495,63	
22.1	74051/2U	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	1,00	R\$ 68,24	R\$ 34,38	R\$ 68,24	R\$ 34,38	
22.2	74104/1U	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	SER.CG	UN	8,00	R\$ 74,33	R\$ 42,25	R\$ 594,64	R\$ 338,00	
22.3	89714U	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	SER.CG	M	150,00	R\$ 17,89	R\$ 13,40	R\$ 2.683,50	R\$ 2.010,00	
22.4	89744U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SER.CG	UN	25,00	R\$ 8,92	R\$ 4,53	R\$ 223,00	R\$ 113,25	
23		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS: ÁGUA PLUVIAL						R\$ 4.478,92	R\$ 1.625,04	

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO			ORÇAMENTO SINTÉTICO DESONERADO						
			OBRA: ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA V.T. DE QUIRINÓPOLIS					02/10/2015	
								5/6	
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (SEM BDI)	
						MAT	MDO	MAT	MDO
23.1	74104/1U	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	SER.CG	UN	9,00	R\$ 74,33	R\$ 42,25	R\$ 668,97	R\$ 380,25
23.2	89512U	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014_P	SER.CG	M	143,20	R\$ 25,36	R\$ 8,06	R\$ 3.631,55	R\$ 1.154,19
23.3	89744U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SER.CG	UN	20,00	R\$ 8,92	R\$ 4,53	R\$ 178,40	R\$ 90,60
24		LOUÇAS, METAIS E BANCADAS						R\$ 10.128,29	R\$ 845,14
24.1	100320-AGETOP/SIN	DIVISORIA DE GRANITO CINZA POLIDO	SER.CG	M2	9,00	R\$ 242,83	R\$ 30,47	R\$ 2.185,47	R\$ 274,23
24.2	2858-AGETOP	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA	MAT.	UN	10,00	R\$ 24,00	R\$ 0,00	R\$ 240,00	R\$ 0,00
24.3	80532-AGETOP/SIN	PORTA PAPEL HIGIENICO	SER.CG	UN	12,00	R\$ 36,32	R\$ 6,34	R\$ 435,84	R\$ 76,08
24.4	86889U	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	SER.CG	UN	13,00	R\$ 268,13	R\$ 21,22	R\$ 3.485,69	R\$ 275,86
24.5	86901U	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SER.CG	UN	10,00	R\$ 78,47	R\$ 10,12	R\$ 784,70	R\$ 101,20
24.6	86914U	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SER.CG	UN	1,00	R\$ 43,25	R\$ 1,89	R\$ 43,25	R\$ 1,89
24.7	86927U	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	SER.CG	UN	1,00	R\$ 159,22	R\$ 14,59	R\$ 159,22	R\$ 14,59
24.8	86932U	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	SER.CG	UN	2,00	R\$ 307,48	R\$ 12,97	R\$ 614,96	R\$ 25,94
24.9	86943U	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	SER.CG	UN	1,00	R\$ 140,30	R\$ 11,01	R\$ 140,30	R\$ 11,01
24.10	88571U	SABONETEIRA DE SOBREPOR TIPO CONCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	2,00	R\$ 28,31	R\$ 9,05	R\$ 56,62	R\$ 18,10
24.11	COMP.377	TAMPO PLÁSTICO STANDARD P/ VASO SANITARIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	12,00	R\$ 17,78	R\$ 0,69	R\$ 213,36	R\$ 8,28
24.12	COMP.40729	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA SIMPLES- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	4,00	R\$ 36,37	R\$ 6,39	R\$ 145,48	R\$ 25,56
24.13	COMP-36796	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA	SER.CG	UN	10,00	R\$ 162,34	R\$ 1,24	R\$ 1.623,40	R\$ 12,40
25		ACESSIBILIDADE E COMUNICAÇÃO VISUAL						R\$ 5.616,89	R\$ 1.598,14
25.1	COMP-010	PISO TÁTIL ALERTA E DIRECIONAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	ML	55,00	R\$ 35,34	R\$ 1,79	R\$ 1.943,70	R\$ 98,45
25.2	COMP-131D	MAPA TÁTIL BRAILLE/RELEVO ACRÍLICO 44X130CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	1,00	R\$ 1.013,21	R\$ 431,74	R\$ 1.013,21	R\$ 431,74
25.3	COMP-132D	PEDESTAL EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	1,00	R\$ 750,26	R\$ 319,70	R\$ 750,26	R\$ 319,70
25.4	COMP-133D	BARRA DE APOIO INOX 304 POLIDO SHIELD 80CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	6,00	R\$ 123,36	R\$ 50,09	R\$ 740,16	R\$ 300,54
25.5	COMP-135	PLACA EM ACRÍLICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTES COM RELEVO EM BRAILLE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	23,00	R\$ 44,77	R\$ 17,22	R\$ 1.029,71	R\$ 396,06
25.6	COMP-137	PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO TIPO 1 CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	1,00	R\$ 75,95	R\$ 28,05	R\$ 75,95	R\$ 28,05
25.7	COMP-138	PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO TIPO 2 CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	1,00	R\$ 63,90	R\$ 23,60	R\$ 63,90	R\$ 23,60
26		PAISAGISMO						R\$ 3.281,40	R\$ 1.009,56
26.1	85180U	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	SER.CG	M2	155,00	R\$ 7,09	R\$ 1,47	R\$ 1.098,95	R\$ 227,85
26.2	COMP-015	MUDA DE BAMBUZA 1,80M - FORNECIMENTO E PLANTIO	SER.CG	UN	35,00	R\$ 19,90	R\$ 3,67	R\$ 696,50	R\$ 128,45
26.3	COMP-020	MUDA DE AÇAÍ 1,0MT - FORNECIMENTO E PLANTIO	SER.CG	UN	3,00	R\$ 39,15	R\$ 3,67	R\$ 117,45	R\$ 11,01
26.4	COMP-021	MUDA DE MOREIA 0,40MT (MORAEA BICOLOR) - FORNECIMENTO E PLANTIO	SER.CG	UN	175,00	R\$ 7,82	R\$ 3,67	R\$ 1.368,50	R\$ 642,25
27		EQUIPAMENTOS						R\$ 733,33	R\$ 0,00
27.1	COT-125	MOTOR ELÉTRICO PARA PORTÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	EQ.AQ.	UN	1,00	R\$ 733,33	R\$ 0,00	R\$ 733,33	R\$ 0,00
28		OUTROS						R\$ 5.534,19	R\$ 1.063,62
28.1	73908/2U	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 1"X1", PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE DA FACHADA	SER.CG	M	28,00	R\$ 17,66	R\$ 8,38	R\$ 494,48	R\$ 234,64
28.2	74194/1U	ESCALA TIPO MARINHEIRO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/2" 5 DEGRAUS	SER.CG	M	5,00	R\$ 127,49	R\$ 57,86	R\$ 637,45	R\$ 289,30
28.3	84862U	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	SER.CG	M	22,00	R\$ 141,75	R\$ 21,61	R\$ 3.118,50	R\$ 475,42
28.4	COMP-139	BATE-RODAS (SEGREGADOR) 47x16x8CM COM RESINA POLIESTER FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	18,00	R\$ 71,32	R\$ 3,57	R\$ 1.283,76	R\$ 64,26
29		LIMPEZA FINAL						R\$ 493,79	R\$ 740,68
29.1	9537U	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SER.CG	M2	771,54	R\$ 0,64	R\$ 0,96	R\$ 493,79	R\$ 740,68

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO				ORÇAMENTO SINTÉTICO DESONERADO					
				OBRA: ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA V.T. DE QUIRINÓPOLIS			02/10/2015 6/6		
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (SEM BDI)	
						MAT	MDO	MAT	MDO
						TOTAIS SEM BDI		R\$ 226.213,55	R\$ 125.999,67
						TOTAL GERAL SEM BDI		R\$ 352.213,21	
						PERCENTUAIS DE BDI		18,58%	25,22%
						BDI		R\$ 42.030,48	R\$ 31.777,12
						TOTAIS COM BDI		R\$ 268.244,02	R\$ 157.776,78
						PREÇO FINAL		R\$ 426.020,81	

Obs.:

1- Local deverá ser vistoriado previamente, para a constatação das peculiaridades dos serviços e programação da execução dos mesmos, devendo esta, ser apresentada também previamente.

2- O local da execução dos serviços deverá ser suficientemente protegido (equipamentos, utensílios, mobiliários, etc.). Todas as partes afetadas deverão ser inteiramente recompostas.

3- Prazo provável para execução de até 120 (cento e vinte) dias corridos.

4- Códigos:

a) Os custos unitários desta planilha orçamentária têm como referência o SINAPI_JULHO 2015- Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal.

b) PESQUISA – Custos que não tem correspondências nas tabelas do SINAPI foram apurados por meio de pesquisa de mercado, não sendo apresentadas as cotações, uma vez que os fornecedores não disponibilizam esses dados expressamente.

c) COMP – são composições montadas utilizando PESQUISA, e também material, mão de obra e coeficientes do SINAPI.

5- O percentual de encargos sociais adotado é 91,50% (Horista) e 52,87% (Mensalista) - DESONERADO – conforme SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal;

As composições de custo para Administração Indireta (ex. Mestre de Obras e Engenheiro), foram criadas com insumos ajustados para condição MENSALISTA, por meio de adequação do preço final em relação aos valores de HORISTA publicados pelo SINAPI. A fórmula empregada foi:
 $HORA_MENSALISTA = [HORA_PUBLICADA / (1+EH)] * (1+EM)$. EH = ENCARGOS HORISTA / 100 , EM = ENCARGOS MENSALISTA/100.

Sendo que para cada profissional da mão de obra indireta, considera-se jornada semanal de 44horas e divisor de 220.

6- Os quantitativos e os custos desta planilha orçamentária estão compatíveis com os quantitativos dos projetos de engenharia elaborados.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO ANALÍTICO DESONERADO						
		OBRA: ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA V.T. DE QUIRINÓPOLIS					2/10/2015	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNID.	QUANT/COEF	PREÇO MAT(UNIT)	PREÇO MO(UNIT)	** PREÇO OUTROS (UNIT)	
01.00	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							
COMP.ENGMES	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRAS JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (REF. SINAPI 90777, COM AJUSTE PARA MENSALISTA)	SER.CG	MÊS	2	38,77	10.237,59	0	
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,1349788	8,47			
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,1349788	45,21			
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,1349788	12,24			
12895	CAPACETE PLÁSTICO RÍGIDO	MAT.	UN	0,1349788	9,42			
2706_CORRIGIDO_M ES	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (PREÇO CORRIGIDO PARA CONSIDERAR ENCARGO DE MENSALISTA)	M.O.	H	220		46,53		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	220	0,09			
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	220	0,04			
COMP.MESTREMES	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (REF. SINAPI 90780, COM AJUSTE PARA MENSALISTA)	SER.CG	MÊS	4	38,77	6.070,93	0	
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,1349788	8,47			
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,1349788	45,21			
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,1349788	12,24			
12895	CAPACETE PLÁSTICO RÍGIDO	MAT.	UN	0,1349788	9,42			
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	220	0,09			
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	220	0,04			
4069_CORRIGIDO_M ES	MESTRE DE OBRAS (PREÇO CORRIGIDO PARA CONSIDERAR ENCARGO DE MENSALISTA)	M.O.	H	220		27,6		
COMP01.68053	PROTEÇÃO DE INSTALAÇÕES, VIDROS E EQUIPAMENTOS	SER.CG	M2	771,54	0,59	0,34	0	
10	BALDE PLÁSTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000145	5,56			
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0006135	8,47			
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0006135	45,21			
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0006135	12,24			
12895	CAPACETE PLÁSTICO RÍGIDO	MAT.	UN	0,0006135	9,42			
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000145	14,45			
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000145	84,83			
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,05	1,3			
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,05	0,65			
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,05	0,09			
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,05	0,04			
3777	LONA PLÁSTICA PRETA	MAT.	M2	0,5	0,84			
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,05		6,85		
COMP01.DIARIO	FORNECIMENTO E PREENCHIMENTO DE DIÁRIO DE OBRAS / LIVRO DE ORDEM	SER.CG	UN	4	21	0	0	
PESQUISA.0915.12	LIVRO DIARIO DE OBRAS / LIVRO DE ORDEM TAMANHO OFICIO 33 X 3	MAT.	un	1	21			
COMP02.02005	AS BUILT PROJETOS	SER.CG	M2	771,54	0,64	2,34	0	
11851	PAPEL SULFITE A4	MAT.	FL	0,2	0,03			
12815	FITA CREPE EM ROLOS 25MMX50M	MAT.	UN	0,01	6,91			
21139	PAPEL VEGETAL 90G/M2 - 0,8M DE LARGURA	MAT.	M	0,02	4,13			
21140	PAPEL MILIMETRADO TRANSPARENTE - ROLO DE 1,05 X 10M	MAT.	10M	0,02	5			
21144	PAPEL MANTEIGA (FOLHA 66 X 96CM)	MAT.	UN	0,02	0,95			
2350	AUXILIAR DE ESCRITORIO	M.O.	H	0,01		10,35		
2355	DESENHISTA DETALHISTA	M.O.	H	0,02		20,22		
2358	DESENHISTA PROJETISTA	M.O.	H	0,01		30,22		
2359	AUXILIAR DE DESENHISTA	M.O.	H	0,08		16,42		
2707	ENGENHEIRO OU ARQUITETO /PLENO - DE OBRA	M.O.	H	0,003		73,41		
4266	COPIA HELIOGRAFICA	MAT.	M2	0,03	12,04			
PESQUISA.0715.25	ANOTAÇÃO/REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART OU RRT)	MAT.	UN	3	71,5	0	0	
02.00	SERVIÇOS PRELIMINARES E LEGAIS							
20210-AGETOP	BARRAÇÃO DE OBRAS PADRÃO AGETOP/2014 (BLOCOS,COBERTURAS, PASSARELAS E MÓVEIS), COM ALOJAMENTO E LAVANDERIA , COM PINTURA, EM CONSONÂNCIA COM AS NRs, EM ESPECIAL A NR-18, INCLUSO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS - (COM REAPROVEITAMENTO 1 VEZ).	SER.CG	M2	25	113,14	40,65	0	
10-AGETOP	CARPINTEIRO	M.O.	H	0,7847		14,21		
1111-AGETOP	AGUARRÁS MINERAL OU EQUIVALENTE	MAT.	L	0,0445	9,98			
11-AGETOP	ENCANADOR	M.O.	H	0,166		14,21		
1215-AGETOP	CIMENTO PORTLAND C.P. 320	MAT.	KG	13,1346	0,42			
1218-AGETOP	CAIBRO 5x6	MAT.	ML	0,4489	6,39			
1225-AGETOP	COMPENSADO RESINADO COLA FENÓLICA 10 MM 2,2X1,1	MAT.	UN	2,9972	0,61			
1273-AGETOP	TINTA EPOXI C/CATALIZADOR	MAT.	L	0,0007	46,1			
12-AGETOP	ELETRICISTA	M.O.	H	0,0938		14,21		
1694-AGETOP	COMPENSADO RESINADO COLA FENÓLICA 10 MM 2,2X1,1	MAT.	M2	0,9667	12,4			
1702-AGETOP	COMPENSADO PLAST.17 MM 2,2X1,1	MAT.	M2	0,0075	34,71			
1703-AGETOP	COMPENSADO PLAST.12 MM 2,2X1,1	MAT.	M2	0,0746	23,97			
1704-AGETOP	MADEIRA DE LEI PARA TELHADO (ANGELIM VERMELHO)	MAT.	M3	0,0034	2.543,40			
1858-AGETOP	PONTALETE 3x3"	MAT.	ML	1,8498	7			
1860-AGETOP	PREGO 15x15	MAT.	KG	0,0491	7,8			
1861-AGETOP	PREGO 18x24	MAT.	KG	0,0045	5,4			

1862-AGETOP	PREGO 19x27	MAT.	KG	0,0081	5,57		
1863-AGETOP	PREGO 18x30	MAT.	KG	0,0851	5,1		
1892-AGETOP	PREGO 18 X27 (TELHEIRO)	MAT.	KG	0,0571	17,02		
18-AGETOP	PINTOR	M.O.	H	0,4626		14,21	
1964-AGETOP	RIPA DE MADEIRA 5x1	MAT.	M	0,9061	1,97		
1967-AGETOP	RIPAO DE MADEIRA 15 CM	MAT.	M	1,7222	3,5		
1968-AGETOP	SARRAFO DE MADEIRA 10 CM	MAT.	M	0,1435	2,4		
2023-AGETOP	TABUA PARA FORMA(30CM)	MAT.	ML	0,9445	7,4		
2024-AGETOP	TELHA VOGATEX 4 MM (L=0,50 M)	MAT.	M2	1,1094	10,8		
2055-AGETOP	TINTA ESMALTE	MAT.	L	0,0683	18,06		
20-AGETOP	CALHEIRO	M.O.	H	0,0002		14,21	
2372-AGETOP	CHAPA PERFILADA No. 18	MAT.	KG	0,0026	3,69		
2380-AGETOP	ESCORA ROLIÇA (TIPO EUCALIPTO)	MAT.	M	0,2554	1,37		
2384-AGETOP	LIXA P/MADEIRA No.240	MAT.	UN	0,1789	0,9		
2386-AGETOP	BRITA No. 01	MAT.	M3	0,0128	70		
23-AGETOP	APLICADOR DE EPOXI	M.O.	H	0,0013		14,21	
2491-AGETOP	PARAFUSO DIAM.3/8"	MAT.	UN	0,0247	0,68		
2493-AGETOP	ARRUELA P/PARAFUSO 3/8"	MAT.	UN	0,0495	0,08		
2497-AGETOP	BRITA No.02	MAT.	M3	0,0191	67,68		
25-AGETOP	OFICIAL B	M.O.	H	0,2392		14,21	
2699-AGETOP	FUNDO BRANCO FOSCO	MAT.	L	0,0801	19,27		
2779-AGETOP	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA A GASOLINA POTÊNCIA 3HP (MANUTENÇÃO E DEPRECIÇÃO DO EQUIPAMENTO) - PREÇO DO EQUIPAMENTO NOVO DIVIDIDO POR 1.000	MAT.	UN	0,0032	3,81		
2782-AGETOP	GASOLINA	MAT.	L	0,0238	3,19		
2788-AGETOP	COMPRESSOR DE 1,5HP-70L-140LB + PISTOLA DE RESERVATÓRIO SUPERIOR + MANGUEIRA (MANUTENÇÃO E DEPRECIÇÃO DO EQUIPAMENTO) - PREÇO DO EQUIPAMENTO NOVO DIVIDIDO POR 1.000	MAT.	UN	0,0033	1,85		
2804-AGETOP	AREIA GROSSA	MAT.	M3	0,0319	80		
2842-AGETOP	TINTA LATEX ACRÍLICA 2ª LINHA/ECONÔMICA	MAT.	L	0,2181	5,6		
2845-AGETOP	COLCHÃO COM DENSIDADE MÍNIMA DE 26 E ESPESSURA MÍNIMA DE 10CM	MAT.	UN	0,0124	170		
2846-AGETOP	DOBRADIÇA DE PRESSÃO PARA ARMÁRIO DE MADEIRA	MAT.	UN	0,0557	2,45		
2847-AGETOP	CHAPA GALVANIZADA Nº 26	MAT.	KG	0,0043	4,17		
2848-AGETOP	LENÇOL DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO (CAMA 80 X 190 CM)	MAT.	UN	0,0049	16,5		
2849-AGETOP	LENÇOL DE SOLTEIRO SEM ELÁSTICO (CAMA DE 80 X 190 CM)	MAT.	UN	0,0049	13,5		
2850-AGETOP	TRAVESSEIRO DE ESPUMA 50 X 70 CM	MAT.	UN	0,0049	13		
2851-AGETOP	FRONHA PARA TRAVESSEIRO 50X70CM	MAT.	UN	0,0099	4,3		
2852-AGETOP	COBERTOR GUARATINGUETÁ OU EQUIVALENTE	MAT.	UN	0,0025	23,2		
2853-AGETOP	SUORTE PARA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO 600 A 800M EM ABS - 390X368X120MM	MAT.	UN	0,0015	28		
2854-AGETOP	ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO INDUSTRIAL DE 500M	MAT.	RL	0,0637	5,23		
2855-AGETOP	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 50 LITROS	MAT.	UN	13,0645	0,14		
2856-AGETOP	PACOTE COM 100 UNIDADES DE COPO DESCARTÁVEL DE 300ML	MAT.	PA	0,9338	3,4		
2857-AGETOP	PORTA COPOS DESCARTÁVEIS PARA COPOS DE 300ML	MAT.	UN	0,0012	19,95		
2858-AGETOP	SUORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA	MAT.	UN	0,0015	24		
2859-AGETOP	PACOTE COM 1.000 FOLHAS DUAS DOBRAS DE PAPEL TOALHA	MAT.	PA	0,2254	6,5		
2860-AGETOP	SUORTE DISPENSER - PARA SABONETE OU ÁLCOOL	MAT.	UN	0,0028	18		
2861-AGETOP	ÁLCOOL GEL (D=1,00)	MAT.	KG	0,0775	12,75		
2862-AGETOP	SABONETE LÍQUIDO (D= 1,00)	MAT.	KG	0,2275	6,88		
2863-AGETOP	FERRO DE PASSAR ELÉTRICO BLACK DECKER, GE OU EQUIVALENTE	MAT.	UN	0,0003	69,9		
2864-AGETOP	GELADEIRA FROST FREE EM TORNO DE 300L CONSUL,ELETROLUX OU	MAT.	UN	0,0003	1.149,00		
2865-AGETOP	MAQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE 10KG , ELETROLUX, BRASTEMP OU EQUIVALENTE	MAT.	UN	0,0003	1.099,00		
2866-AGETOP	FOGÃO A GÁS DE 6 BOCAS, ESMALTEC, DAKO, CONTINENTAL OU EQUIVALENTE	MAT.	UN	0,0003	489		
2867-AGETOP	BOTIJÃO DE GÁS P13 (VASILHAME + GÁS LIQUEFEITO)	MAT.	UN	0,0027	160		
2868-AGETOP	TELEVISÃO LED PLANA 32 POLEGADAS DA SAMSUNG, PHILCO OU EQUIVALENTE	MAT.	UN	0,0004	929		
3065-AGETOP	BRACAIDEIRA METALICA TIPO "D" DIAM. 3/4"	MAT.	UN	0,2766	0,66		
3135-AGETOP	CAIXA METALICA OCTOGONAL FUNDO MOVEL, SIMPLER 2"	MAT.	UN	0,0353	1,76		
3138-AGETOP	CAIXA METALICA RETANGULAR 4"X2"X2"	MAT.	UN	0,0745	1,18		
3259-AGETOP	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 30-A	MAT.	UN	0,0192	6,16		
32-AGETOP	OPERADOR DE BETONEIRA	M.O.	H	0,0276		12,16	
3314-AGETOP	FIO ISOLADO 750 V, PIRASTIC No. 2,5 MM2	MAT.	M	1,0603	0,96		
3321-AGETOP	FITA ISOLANTE, ROLO DE 5,00 M	MAT.	UN	0,0153	1,79		
3334-AGETOP	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO (FOUR-WAY)	MAT.	UN	0,001	15,9		
3335-AGETOP	INTERRUPTOR PARALELO DUPLO (2 SECOES)	MAT.	UN	0,002	10,69		
3337-AGETOP	INTERRUPTOR SIMPLER (1 SECAO)	MAT.	UN	0,0323	5,25		
3422-AGETOP	QUADRO DE DISTRIBUICAO SB-12E	MAT.	UN	0,0039	27,47		
3475-AGETOP	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V	MAT.	UN	0,001	5,15		
3477-AGETOP	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 20A - 250V	MAT.	UN	0,0392	5,36		
3602-AGETOP	SOQUETE ANTIVIBRATORIO P/LAMPADA FLUORESCENTE	MAT.	UN	0,1737	1,09		
3608-AGETOP	CALHA FLUORESCENTE DE SOBREPOR 2 X 16 OU 2 X 20 W	MAT.	UN	0,0144	5,17		
3609-AGETOP	CALHA FLUORESCENTE DE SOBREPOR 2 X 32 OU 2 X 40 W	MAT.	UN	0,0208	10,26		
3766-AGETOP	LAMPADA FLUORESCENTE 20 W	MAT.	UN	0,0355	3,7		
3774-AGETOP	SIRENE METALICA INGEGIS ALCANCE 500 MT.	MAT.	UN	0,0003	459,9		
3869-AGETOP	REATOR ELETRONICO AFP 2 X 20 W	MAT.	UN	0,0178	18,78		
3871-AGETOP	REATOR ELETRONICO AFP 2 X 40 W	MAT.	UN	0,0256	18		
3923-AGETOP	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL (MANGUEIRA CORRUGADA) DIAM. 3/4"	MAT.	M	0,6106	1,09		
3948-AGETOP	EXTINTOR PÓ ABC (6 KG) - CAP.EXTINTORA 3A 20 BC C/PRES./SETA E	MAT.	UN	0,0093	170		
4-AGETOP	PEDREIRO	M.O.	H	0,0759		14,21	
5-AGETOP	SERVENTE	M.O.	H	0,0913		10,13	
8-AGETOP	AJUDANTE	M.O.	H	1,3304		10,13	
H102-AGETOP	ADAPTADOR SOLD.CURTO C/BOLSA E ROSCA P/REG.32X1"	MAT.	UN	0,0128	1,26		
H108-AGETOP	ADAPTADOR SOLD. LONGO FLANGES LIV.CX.DAGUA 32X1"	MAT.	UN	0,0192	10,4		
H111-AGETOP	ADESIVO PLASTICO - BISNAGA 75 G	MAT.	UN	0,0534	3,5		
H117-AGETOP	BRACO METÁLICO PARA CHUVEIRO	MAT.	UN	0,0062	18,95		
H134-AGETOP	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA 32 X 25 MM	MAT.	UN	0,0321	0,63		
H145-AGETOP	CHUVEIRO ELETRICO	MAT.	UN	0,0062	43		
H164-AGETOP	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM	MAT.	UN	0,1197	0,74		

H165-AGETOP	JOELHO 90 GRAUS SOLDABEL DIAMETRO 32 MM	MAT.	UN	0,0128	1,79		
H178-AGETOP	LIGACAO FLEXIVEL (ENGATE) PVC 1/2"	MAT.	UN	0,0031	4,5		
H181-AGETOP	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	MAT.	UN	0,0077	6,04		
H212-AGETOP	SIFAO METALICO P/PIA 1.1/2X2"	MAT.	UN	0,0016	90		
H215-AGETOP	SOLUCAO LIMPADORA 200 CM3 (FRASCO PLASTICO)	MAT.	UN	0,0321	7,89		
H217-AGETOP	TANQUE MARMORE/GRANITO SINTÉTICO 1 CUBA E 1 BATEDOR	MAT.	UN	0,0008	168,3		
H221-AGETOP	TE 90 GRAUS SOLDABEL DIAMETRO 25 MM	MAT.	UN	0,0256	0,95		
H236-AGETOP	TORNEIRA DE PAREDE DIAM. 1/2" E 3/4" P/ TANQUE	MAT.	UN	0,0015	39,9		
H238-AGETOP	TORNEIRA P/PIA DIAMETRO 1/2" E 3/4" PAREDE	MAT.	UN	0,0015	59		
H239-AGETOP	TUBO DE DESCIDA PARA CAIXA DE DESCARGA (LONGO 1.1/2")	MAT.	UN	0,0077	9,06		
H241-AGETOP	TUBO DE LIGACAO PVC CROMADO DE 1.1/2"	MAT.	UN	0,0077	17,5		
H248-AGETOP	TUBO SOLDABEL PVC MARRON DIAM. 25 MM	MAT.	UN	0,141	2,26		
H249-AGETOP	TUBO SOLDABEL PVC MARRON DIAM. 32 MM	MAT.	M	0,032	4,65		
H258-AGETOP	VALVULA 1" P/MICTORIO TIPO COCHO (PVC)	MAT.	UN	0,0031	5,9		
H261-AGETOP	VALVULA P/LAVATORIO PVC 1"	MAT.	UN	0,0031	4,3		
H263-AGETOP	VALVULA P/TANQUE PVC	MAT.	UN	0,0031	4,8		
H265-AGETOP	FIXACAO P/LAVATORIO C/BUCHA PLASTICA 8 MM	MAT.	PR	0,0031	5,5		
H266-AGETOP	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADO 1/2"	MAT.	UN	0,0069	67,7		
H272-AGETOP	UNIAO SOLDABEL DIAMETRO 32 MM	MAT.	UN	0,0064	7,11		
H284-AGETOP	TUBO SOLDABEL P/ESGOTO DIAMETRO 100 mm	MAT.	M	0,0427	8,13		
H285-AGETOP	TUBO SOLDABEL P/ESGOTO DIAMETRO 40 mm	MAT.	M	0,0534	2,95		
H286-AGETOP	TUBO SOLDABEL P/ESGOTO DIAMETRO 50 mm	MAT.	M	0,0748	5,27		
H311-AGETOP	LUVA SOLDABEL C/ROSCA 25 X 3/4"	MAT.	UN	0,0064	1,21		
H336-AGETOP	CORPO CAIXA SIFONADA 150 X 150 X 50	MAT.	UN	0,0214	12,53		
H338-AGETOP	CORPO CAIXA SIFONADA 250 X 172 X 50	MAT.	UN	0,016	26,56		
H350-AGETOP	CURVA 45 GRAUS DIAMETRO 40 mm (ESGOTO)	MAT.	UN	0,0481	2,9		
H363-AGETOP	GRELHA QUADRADO BRANCA DIAM.150 mm - (ESGOTO)	MAT.	UN	0,0085	3,12		
H401-AGETOP	PORTA GRELHA QUADRADO BRANCO DIAM. 150 mm (ESGOTO)	MAT.	UN	0,0214	4,21		
H440-AGETOP	TORNEIRA DE BOIA 3/4"	MAT.	UN	0,0064	26,85		
H507-AGETOP	LAVATORIO MEDIO S/COLUNA 2a. LINHA	MAT.	UN	0,0015	50		
H510-AGETOP	VASO SANITARIO (2a. LINHA)	MAT.	UN	0,0039	94		
H527-AGETOP	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA DIAM.1.1/4"(32MM)2a.LINHA	MAT.	UN	0,0069	92,9		
H534-AGETOP	TORNEIRA P/LAVATORIO DIAMETRO 1/2"- 2a. LINHA	MAT.	UN	0,0015	34,35		
H535-AGETOP	VALVULA P/PIA CROMADA-2a.LINHA 3.1/2"	MAT.	UN	0,0015	18		
H539-AGETOP	SIFAO FLEXIVEL UNIVERSAL (SANFONADO) EM PVC PARA LAVATORIO	MAT.	UN	0,0031	10		
H581-AGETOP	PIA MARMORE/GRANITO SINTÉTICO 1,00 X 0,50 M	MAT.	UN	0,0015	111,33		
H585-AGETOP	CAIXA DE DESCARGA (PVC)	MAT.	UN	0,0077	21,94		
H587-AGETOP	ASSENTO P/VASO (PVC) 2ª LINHA	MAT.	UN	0,0077	19		
H606-AGETOP	TAMPA CEGA REDONDA DE PVC 250 MM	MAT.	UN	0,016	10,9		
H631-AGETOP	TUBO DE DESPEJO P/ VÁLVULA (PIA/TANQUE)	MAT.	UN	0,0062	6,21		
H676-AGETOP	CX. DAGUA POLIETILENO 1000 LTS. C/TAMPA	MAT.	UN	0,0039	327,23		
H687-AGETOP	BEBEDOURO ELETRICO PRESSAO IBBL BAG 40 OU EQUIVALENTE	MAT.	UN	0,0012	660		
74209/1U	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SER.CG	M2	5	288,43	24,45	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,008874	5,56		
1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	M.O.	H	1		10,34	
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0375486	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0375486	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0375486	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0375486	9,42		
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	1,5	0,43		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,008874	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,008874	84,83		
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,0049	62,38		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,06	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,06	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,06	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,06	0,04		
4417	PECA DE MADEIRA DE LEI *2,5 X 7,5* CM (1" X 3"), NÃO APARELHADA, (P/TELHADO)	MAT.	M	1	6,03		
4491	PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	MAT.	M	4	6,24		
4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MAT.	M3	0,0098	54,03		
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *Nº 22*, DE *2,0 X 1,125* M	MAT.	M2	1	245		
5075	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 30	MAT.	KG	0,11	7,51		
6111	SERVENTE	M.O.	H	2,06		6,85	
643	BETONEIRA 320 L, DIESEL, POTENCIA DE 5,5 HP, SEM CARREGADOR MECANICO (LOCACAO)	MAT.	H	0,0065	1,34		
74220/1U	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	SER.CG	M2	80	22,48	17,88	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,005945	5,56		
1106	CAL HIDRATADA, DE 1A. QUALIDADE, PARA ARGAMASSA	MAT.	KG	0,6	0,57		
1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	M.O.	H	0,8		10,34	
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0251551	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0251551	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0251551	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0251551	9,42		
1351	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 6 MM	MAT.	UN	0,2272727	17,42		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,005945	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,005945	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,05	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,05	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,05	0,09		

37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,05	0,04		
4491	PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	MAT.	M	1,58	6,24		
4783	PINTOR	M.O.	H	0,3		10,34	
5061	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 27	MAT.	KG	0,15	8,08		
5333	OLEO DE LINHACA	MAT.	L	0,022	14,84		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,95		6,85	
84122U	PLACA INAUGURACAO EM ALUMINIO 0,40X0,60M FORNECIMENTO E COLOCACAO	SER.CG	UN	1	743,64	15,51	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00435	5,56		
10848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, 40*CM X 60*CM	MAT.	UN	1	738,68		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0184062	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0184062	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0184062	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0184062	9,42		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00435	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00435	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,5	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,5	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,5	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,5	0,04		
4750	PEDREIRO	M.O.	H	1,5		10,34	
85387U	REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	SER.CG	M3	75	11,91	24,67	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,01044	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0441748	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0441748	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0441748	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0441748	9,42		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,01044	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,01044	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,6	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,6	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,6	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,6	0,04		
6111	SERVENTE	M.O.	H	3,6		6,85	
03.00	GASTOS GERAIS						
72897U	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SER.CG	M3	196	8,42	9,81	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00203	5,56		
1155	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3 TOCO 208CV PBT=14100KG - DIST ENTRE EIXOS 4928MM - CARGA UTIL MAX C/EQUIP=9326K G - INCL CACAMBA	MAT.	UN	0,0000287	194.441,44		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0085895	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0085895	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0085895	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0085895	9,42		
20020	MOTORISTA DE BASCULANTE	M.O.	H	0,25		20,04	
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00203	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00203	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,95	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,95	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,95	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,95	0,04		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,7		6,85	
72900U	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	SER.CG	M3	196	3,98	0,72	0
1155	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3 TOCO 208CV PBT=14100KG - DIST ENTRE EIXOS 4928MM - CARGA UTIL MAX C/EQUIP=9326K G - INCL CACAMBA	MAT.	UN	0,0000077	194.441,44		
20020	MOTORISTA DE BASCULANTE	M.O.	H	0,036		20,04	
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,036	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,036	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,036	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,036	0,04		
4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	MAT.	L	0,8424	2,85		
73875/1U	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	SER.CG	M/MES	100	11,65	3,43	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00145	5,56		
10527	ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00 M* (LOCACAO)	MAT.	M/MES	1	10		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0061354	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0061354	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0061354	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0061354	9,42		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00145	14,45		

2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00145	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5	0,04		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,5		6,85	
04.00	DEMOLIÇÃO						
20112-AGETOP/SIN	DEM. REVEST. CERAM. INCLUS. RETIRADA DE CONTRAPISO SOBRE LASTRO CONC.C/TR.CB.E CARGA	SER.CG	M2	435,44	4,08	9,59	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0035728	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0151176	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0151176	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0151176	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0151176	9,42		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0035728	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0035728	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,232	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,232	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,232	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,232	0,04		
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,112		10,34	
6127	AJUDANTE DE PEDREIRO	M.O.	H	1,12		7,53	
72125U	REMOÇÃO DE PINTURA TEXURIZADA	SER.CG	M2	21,79	1,98	3,43	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00145	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0061354	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0061354	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0061354	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0061354	9,42		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00145	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00145	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5	0,04		
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,5	0,66		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,5		6,85	
72142U	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	SER.CG	UN	18	1,65	5,09	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00145	5,56		
1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	M.O.	H	0,5		10,18	
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0061354	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0061354	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0061354	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0061354	9,42		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00145	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00145	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5	0,04		
72143U	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	SER.CG	UN	18	7,94	24,63	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00696	5,56		
1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	M.O.	H	1,2		10,18	
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0294499	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0294499	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0294499	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0294499	9,42		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00696	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00696	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,4	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,4	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,4	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,4	0,04		
4750	PEDREIRO	M.O.	H	1,2		10,34	
72231U	RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS	SER.CG	M2	688,5	1,16	2,4	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001015	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0042947	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0042947	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0042947	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0042947	9,42		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001015	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001015	84,83		

37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,35	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,35	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,35	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,35	0,04		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,35		6,85	
73801/1U	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	SER.CG	M2	29,3	4,96	10,28	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00435	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0184062	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0184062	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0184062	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0184062	9,42		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00435	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00435	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,5	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,5	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,5	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,5	0,04		
6111	SERVENTE	M.O.	H	1,5		6,85	
73899/2U	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	SER.CG	M3	12	18,2	39,43	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,01595	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0674894	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0674894	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0674894	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0674894	9,42		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,01595	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,01595	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5,5	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5,5	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5,5	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5,5	0,04		
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,5		10,34	
6111	SERVENTE	M.O.	H	5		6,85	
85372U	DEMOLICAO DE FORRO DE GESSO	SER.CG	M2	107,23	0,5	1,03	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000435	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0018406	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0018406	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0018406	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0018406	9,42		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000435	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000435	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,15	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,15	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,15	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,15	0,04		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,15		6,85	
85407U	REMOCAO DE FIACAO ELETRICA	SER.CG	M	390,2	1,82	4,85	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001595	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0067489	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0067489	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0067489	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0067489	9,42		
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,1		10,34	
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,45		8,48	
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001595	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001595	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,55	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,55	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,55	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,55	0,04		
85414U	REMOCAO DE RUFO OU CALHA METALICA	SER.CG	M	307,8	1,32	3,16	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00116	5,56		
12869	TELHADISTA	M.O.	H	0,2		8,94	
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0049083	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0049083	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0049083	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0049083	9,42		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00116	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00116	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,4	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,4	0,65		

37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,4	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,4	0,04		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,2		6,85	
85416U	REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	SER.CG	UN	97	2,32	6,59	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00203	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0085895	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0085895	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0085895	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0085895	9,42		
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,35		10,34	
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,35		8,48	
2709	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00203	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00203	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,7	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,7	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,7	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,7	0,04		
COMP-119	RETIRADA PARA MANUTENÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS	SER.CG	UN	15	11,08	31,01	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0097144	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0411047	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0411047	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0411047	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0411047	9,42		
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	1,3998		10,34	
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	1,95		8,48	
2709	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0097144	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0097144	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,3498	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,3498	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,3498	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,3498	0,04		
COMP-120	RETIRADA DE LOUÇAS BACIAS BANCADAS C/ APROVEITAMENTO	SER.CG	UN	9	1,49	4,48	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0013047	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0055206	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0055206	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0055206	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0055206	9,42		
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,0666		7,77	
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,3833		10,34	
2709	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0013047	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0013047	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,4499	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,4499	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,4499	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,4499	0,04		
COMP21.2106.001	RETIRADA DE CORRIMAO	SER.CG	M	22	4,3	8,91	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00377	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,015952	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,015952	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,015952	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,015952	9,42		
2709	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00377	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00377	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,3	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,3	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,3	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,3	0,04		
6111	SERVENTE	M.O.	H	1,3		6,85	
05.00	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						
5622U	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	SER.CG	M2	67,5	1,09	2,26	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000957	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0040493	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0040493	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0040493	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0040493	9,42		
2709	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000957	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000957	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,33	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,33	0,65		

37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,33	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,33	0,04		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,33		6,85	
72897U	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SER.CG	M3	56,14	8,42	9,81	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00203	5,56		
1155	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3 TOCO 208CV PBT=14100KG - DIST ENTRE EIXOS 4928MM - CARGA UTIL MAX C/EQUIP=9326K G - INCL CACAMBA	MAT.	UN	0,0000287	194.441,44		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0085895	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0085895	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0085895	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0085895	9,42		
20020	MOTORISTA DE BASCULANTE	M.O.	H	0,25		20,04	
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00203	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00203	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,95	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,95	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,95	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,95	0,04		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,7		6,85	
72900U	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	SER.CG	M3	56,14	3,98	0,72	0
1155	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3 TOCO 208CV PBT=14100KG - DIST ENTRE EIXOS 4928MM - CARGA UTIL MAX C/EQUIP=9326K G - INCL CACAMBA	MAT.	UN	0,0000077	194.441,44		
20020	MOTORISTA DE BASCULANTE	M.O.	H	0,036		20,04	
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,036	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,036	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,036	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,036	0,04		
4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	MAT.	L	0,8424	2,85		
73481U	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	SER.CG	M3	11,04	8,44	17,47	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,007395	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0312905	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0312905	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0312905	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0312905	9,42		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,007395	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,007395	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,55	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,55	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,55	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,55	0,04		
6111	SERVENTE	M.O.	H	2,55		6,85	
73672U	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATÉ Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	SER.CG	M2	561,37	0,39	0,05	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0000107	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0000454	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0000454	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0000454	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0000454	9,42		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0000107	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0000107	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,0037	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,0037	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,0037	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,0037	0,04		
4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	MAT.	L	0,0504	2,85		
4237	TRATORISTA	M.O.	H	0,002		20,94	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,0017		6,85	
7624	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,18M3	MAT.	UN	0,0000002	842.215,00		
73964/1U	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO EM CAMADAS DE 20CM (EM BECOS DE ATÉ 2,50M DE LARGURA EM FAVELAS)	SER.CG	M3	11,04	9,93	20,56	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0087	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0368124	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0368124	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0368124	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0368124	9,42		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0087	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0087	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3	1,3		

37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3	0,04		
6111	SERVENTE	M.O.	H	3		6,85	
06.00	ALVENARIA						
201410-AGETOP/SIN	MOLDURA TIPO "U" INVERTIDO EM ARGAMASSA COM 2CM DE ESPESURA TIPO PINGADEIRA EM MURO/	SER.CG	M2	41	19,37	23,41	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0075864	5,56		
104-AGETOP	AREIA MÉDIA	MAT.	M3	0,053	75		
1215-AGETOP	CIMENTO PORTLAND C.P. 320	MAT.	KG	6,562	0,42		
1221-AGETOP	CAL HIDRATADA	MAT.	KG	7,9615	0,5		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0321004	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0321004	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0321004	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0321004	9,42		
2709	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0075864	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0075864	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,616	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,616	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,616	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,616	0,04		
4750	PEDREIRO	M.O.	H	1,323		10,34	
6127	AJUDANTE DE PEDREIRO	M.O.	H	1,293		7,53	
73935/2U	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM	SER.CG	M2	36,15	40,79	18,9	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0063178	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0267326	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0267326	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0267326	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0267326	9,42		
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	6,003414	0,43		
2709	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0063178	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0063178	84,83		
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,020838	62,38		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,178562	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,178562	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,178562	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,178562	0,04		
4750	PEDREIRO	M.O.	H	1,14		10,34	
6111	SERVENTE	M.O.	H	1,038562		6,85	
7271	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	MAT.	UN	54	0,55		
COMP-005	MARCAÇÃO DE ALVENARIA	SER.CG	ML	26,46	0,99	2,68	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00087	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0036812	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0036812	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0036812	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0036812	9,42		
2709	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00087	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00087	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,3	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,3	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,3	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,3	0,04		
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,15		10,34	
6127	AJUDANTE DE PEDREIRO	M.O.	H	0,15		7,53	
COMP-127D	ELEMENTO VAZADO MODELO SUPLAN 40X40X6CM	SER.CG	M2	64	89,17	27,79	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0090148	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0381445	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0381445	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0381445	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0381445	9,42		
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	6,003414	0,43		
2709	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0090148	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0090148	84,83		
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,020838	62,38		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,108562	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,108562	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,108562	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,108562	0,04		
4750	PEDREIRO	M.O.	H	1,6		10,34	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,158562		6,85	
6127	AJUDANTE DE PEDREIRO	M.O.	H	1,35		7,53	

COT-129D	ELEMENTO VAZADO MODELO SUPLAN 40X40X6CM	MAT.	M2	1	75		
07.00	COBERTURA						
72092U	RECOLOCACAO DE TELHAS ONDULADAS COM MASSA PARA VEDACAO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	SER.CG	M2	688,5	2,19	4,74	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00174	5,56		
12869	TELHADISTA	M.O.	H	0,3		8,94	
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0073624	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0073624	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0073624	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0073624	9,42		
1611	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! MASSA P/ VEDACAO DE TELHA DE AMIANTO	MAT.	KG	0,0033	62,54		
2709	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00174	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00174	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,6	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,6	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,6	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,6	0,04		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,3		6,85	
72105U	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	SER.CG	M	105	31,79	8,68	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00319	5,56		
1118	CALHA CHAPA GALVANIZADA NUM 24 L = 50CM	MAT.	M	1,05	20,62		
12869	TELHADISTA	M.O.	H	0,55		8,94	
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0134978	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0134978	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0134978	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0134978	9,42		
13388	SOLDA 50/50	MAT.	KG	0,07	48,94		
2709	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00319	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00319	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,1	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,1	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,1	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,1	0,04		
5061	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 27	MAT.	KG	0,15	8,08		
5104	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	MAT.	KG	0,04	46,44		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,55		6,85	
72107U	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	SER.CG	M	204	17,02	3,95	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00145	5,56		
1116	RUFO CHAPA GALVANIZADA NUM 24 L = 25CM	MAT.	M	1,05	13,86		
12869	TELHADISTA	M.O.	H	0,25		8,94	
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0061354	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0061354	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0061354	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0061354	9,42		
2709	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00145	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00145	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5	0,04		
5061	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 27	MAT.	KG	0,1	8,08		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,25		6,85	
72110U	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO (COMPLEMENTAÇÃO/REFORÇO DE ESTRUTURA EXISTENTE)	SER.CG	M2	157,57	49,93	15,16	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00406	5,56		
10966	PERFIL LAMINADO ACO ESTRUTURAL "U", 6 " X 2 " (QUALQUER ESPESURA)	MAT.	KG	10	4,53		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0171791	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0171791	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0171791	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0171791	9,42		
2700	MONTADOR	M.O.	H	0,7		14,81	
2709	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00406	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00406	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,4	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,4	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,4	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,4	0,04		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,7		6,85	

84035U	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 8 MM, INCLUINDO ACESSORIOS, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	SER.CG	M2	138	42,47	4,11	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001508	5,56		
11092	PINGADEIRA PLASTICA PARA TELHA FIBROCIMENTO CANALETE 90	MAT.	UN	0,6667	0,81		
12869	TELHADISTA	M.O.	H	0,26		8,94	
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0063808	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0063808	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0063808	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0063808	9,42		
1607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	MAT.	CJ	0,75	0,12		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001508	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001508	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,52	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,52	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,52	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,52	0,04		
4312	FIXADOR DE ABA SIMPLES PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO CANALETA 90 OU KALHETAO	MAT.	UN	0,25	1,48		
4319	AFASTADOR PARA TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 90 OU KALHETAO	MAT.	UN	0,25	0,86		
4320	PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 250 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49, INCLUI BUCHA NYLON S-10	MAT.	UN	0,75	1,69		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,26		6,85	
7202	TELHA DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, DE *3,70 X 1,06* M (SEM AMIANTO)	MAT.	M2	1,09	35,02		
7321	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! MASTIQUE ELASTICO BASE SILICONE	MAT.	310ML	0,0038	25,51		
84040U	COBERTURA COM TELHA DE ACO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE 0,5 MM, INCLUINDO ACESSORIOS	SER.CG	M2	243	28,02	1,4	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0003549	5,56		
11029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4 " X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	MAT.	CJ	2,05	0,94		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0015019	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0015019	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0015019	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0015019	9,42		
1607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	MAT.	CJ	2,05	0,12		
2700	MONTADOR	M.O.	H	0,071		14,81	
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0003549	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0003549	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,1224	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,1224	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,1224	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,1224	0,04		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,0514		6,85	
7243	TELHA DE ACO ZINCADO TRAPEZOIDAL, A = *40* MM, E = 0,5 MM, SEM PINTURA	MAT.	M2	1,19	21,38		
08.00	IMPERMEABILIZACOES						
72075U	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMI FLEXIVEL.	SER.CG	M2	105	5,14	2,75	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00087	5,56		
116	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE SEMI- FLEXIVEL BI-COMPONENTE	MAT.	KG	1,2	3,46		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0036812	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0036812	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0036812	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0036812	9,42		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00087	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00087	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,3	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,3	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,3	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,3	0,04		
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,2		10,34	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,1		6,85	
09.00	ESQUADRIAS DE MADEIRA						
73910/7U	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	SER.CG	UN	18	391,89	61,82	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0203754	5,56		
1106	CAL HIDRATADA, DE 1A. QUALIDADE, PARA ARGAMASSA	MAT.	KG	0,818346	0,57		
11447	DOBRADICA EM LATAO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	MAT.	UN	3	25,11		
1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	M.O.	H	2,085		10,18	
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0872997	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0872997	45,21		

12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0872997	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0872997	9,42		
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	3,136908	0,43		
183	ADUELA (GUARNICAO, BATENTE OU CAIXAO) DE PORTA, EM MADEIRA DE 1A. QUALIDADE, SEM ALIZARES, DE *13 X 3* CM	MAT.	JG	1	83,89		
187	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ALIZAR / GUARNICAO 5 X 2CM MADEIRA IPE/MOGNO/CEREJEIRA OU SIMILAR	MAT.	M	10,2	6,14		
20247	PREGO DE ACO 15 X 15 C/ CABECA	MAT.	KG	0,612	8,54		
2709	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0203754	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0203754	84,83		
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,01224	62,38		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	7,114434	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	7,114434	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	7,114434	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	7,114434	0,04		
4230	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	M.O.	H	0,088434		19,85	
4378	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! PARAFUSO ROSCA SOBERBA ACO ZINC CABECA CHATA FENDA SIMPLES 7 X 65 MM	MAT.	UN	6	0,33		
4419	PECA DE MADEIRA DE LEI NATIVA/REGIONAL 10 X 10 X 3 CM P/ FIXACAO DE ESQUADRIAS OU RODAPE	MAT.	UN	6	0,97		
4750	PEDREIRO	M.O.	H	1,428		10,34	
4987	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA ENCABECADA, FOLHA LISA PARA VERNIZ, *90 X 210 X 3,5* CM	MAT.	UN	1	130,93		
6111	SERVENTE	M.O.	H	3,513		6,85	
10.00	FERRAGENS						
74068/5U	FECHADURA DE SOBREPOR EM FERRO PINTADO COM MACANETA PARA PORTAS EXTERNAS	SER.CG	UN	4	68,33	8,97	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0029	5,56		
1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	M.O.	H	0,5		10,18	
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0122708	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0122708	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0122708	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0122708	9,42		
2709	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0029	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0029	84,83		
3082	FECHADURA SOBREPOR FERRO PINTADO C/ MACANETA, CHAVE GRANDE TP HAGA 1137 OU EQUIV	MAT.	CJ	1	65,02		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	0,04		
6117	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	M.O.	H	0,5		7,76	
74069/2U	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS DE BANHEIRO, PADRAO DE ACABAMENTO SUPERIOR	SER.CG	UN	10	213,67	23,33	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00754	5,56		
1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	M.O.	H	1,3		10,18	
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,031904	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,031904	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,031904	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,031904	9,42		
2709	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00754	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00754	84,83		
3098	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! FECHADURA EMBUTIR P/ PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA - ACAB SUPERIOR (LINHA LUXO)	MAT.	CJ	1	205,07		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,6	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,6	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,6	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,6	0,04		
6117	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	M.O.	H	1,3		7,76	
74070/1U	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO SUPERIOR	SER.CG	UN	6	178,86	23,33	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00754	5,56		
1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	M.O.	H	1,3		10,18	
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,031904	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,031904	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,031904	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,031904	9,42		
2709	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00754	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00754	84,83		
3092	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! FECHADURA EMBUTIR TP GORGES (CHAVE GRANDE) P/PORTA INTERNA, COMPLETA - LINHA LUXO	MAT.	CJ	1	170,26		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,6	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,6	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,6	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,6	0,04		
6117	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	M.O.	H	1,3		7,76	

84878U	TRANQUETA DE LATAO CROMADO PARA FECHADURA DE PORTA DE BANHEIRO COM ROSETA DE LATAO CROMADO SEM FECHADURA E MACANETA	SER.CG	UN	4	64,69	14,36	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00464	5,56		
11578	ROSETA LATAO CROMADO TIPO 203 LA FONTE P/ FECHADURA PORTA	MAT.	UN	2	8,04		
12032	JOGO TRANQUETA LATAO CROMADO TIPO 203 LA FONTE P/ FECHADURA PORTA BANHEIRO	MAT.	JG	2	21,66		
1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	M.O.	H	0,8		10,18	
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0196332	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0196332	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0196332	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0196332	9,42		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00464	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00464	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,6	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,6	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,6	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,6	0,04		
6117	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	M.O.	H	0,8		7,76	

11.00 ESQUADRIAS METÁLICAS

74071/2U	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAO	SER.CG	M2	7,67	535,5	33,98	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0116	5,56		
1106	CAL HIDRATADA, DE 1A. QUALIDADE, PARA ARGAMASSA	MAT.	KG	0,48138	0,57		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0497215	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0497215	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0497215	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0497215	9,42		
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	1,84524	0,43		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0116	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0116	84,83		
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,0072	62,38		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,05202	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,05202	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,05202	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,05202	0,04		
4230	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	M.O.	H	0,05202		19,85	
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,5		10,34	
4917	PORTA ALUMINIO ABRIR, PERFIL SERIE 25, TP VENEZIANA C/ GUARNICAO 87 X 210CM	MAT.	M2	1	520,59		
6110	SERRALHEIRO	M.O.	H	1,3		9,77	
6111	SERVENTE	M.O.	H	2,2		6,85	

COMP-124D	PORTÃO DE CORRER 5000X2200MM COM ACESSÓRIOS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	1	1.541,03	181,15	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,03596	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,1521579	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,1521579	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,1521579	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,1521579	9,42		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,03596	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,03596	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	12,4	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	12,4	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	12,4	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	12,4	0,04		
6127	AJUDANTE DE PEDREIRO	M.O.	H	6,2		7,53	
6160	SOLDADOR	M.O.	H	6,2		21,69	
COT-126D	PORTÃO DE CORRER 5000X2200MM	MAT.	UN	1	1.500,00		

12.00 VIDROS

72119U	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	SER.CG	M2	26	106,38	7,88	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0029	5,56		
10489	VIDRACEIRO	M.O.	H	0,5		8,91	
10498	MASSA PARA VIDRO	MAT.	KG	1,5	4,15		
10506	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 8 MM, SEM COLOCACAO	MAT.	M2	1	96,85		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0122708	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0122708	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0122708	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0122708	9,42		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0029	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0029	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	0,04		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,5		6,85	

85005U	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	SER.CG	M2	14,71	203,98	20,56	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00696	5,56		
10489	VIDRACEIRO	M.O.	H	2		8,91	
11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	MAT.	M2	1	187,28		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0294499	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0294499	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0294499	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0294499	9,42		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00696	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00696	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,4	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,4	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,4	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,4	0,04		
442	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	MAT.	UN	4	2,19		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,4		6,85	
13.00	REVESTIMENTO						
120206-AGETOP/SIN	PROTECAO MECANICA C/TELA GALVANIZADA PARA TRATAMENTO DE FISSURAS	SER.CG	M2	91,55	15,5	10,51	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0034776	5,56		
104-AGETOP	AREIA MÉDIA	MAT.	M3	0,0243	75		
1215-AGETOP	CIMENTO PORTLAND C.P. 320	MAT.	KG	9,72	0,42		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0147151	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0147151	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0147151	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0147151	9,42		
2391-AGETOP	TELA C.BRANCA FIO 24 # 1/2"	MAT.	M2	1,05	5,36		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0034776	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0034776	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,1992	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,1992	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,1992	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,1992	0,04		
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,5262		10,34	
6127	AJUDANTE DE PEDREIRO	M.O.	H	0,673		7,53	
200499-AGETOP/SIN	REBOCO PAULISTA A-14 (1CALH:4ARMLC+100kgCI/M3)	SER.CG	M2	222	8,31	9,29	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0031557	5,56		
104-AGETOP	AREIA MÉDIA	MAT.	M3	0,0255	75		
1215-AGETOP	CIMENTO PORTLAND C.P. 320	MAT.	KG	2,1	0,42		
1221-AGETOP	CAL HIDRATADA	MAT.	KG	3,822	0,5		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,013353	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,013353	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,013353	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,013353	9,42		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0031557	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0031557	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,0882	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,0882	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,0882	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,0882	0,04		
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,525		10,34	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,5632		6,85	
87257UD	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	SER.CG	M2	318	44,97	4,08	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001392	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0058899	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0058899	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0058899	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0058899	9,42		
1292	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	MAT.	M2	1,07	35,12		
1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	MAT.	KG	8,62	0,61		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001392	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001392	84,83		
34357	REJUNTE COLORIDO	MAT.	KG	0,14	3,89		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,48	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,48	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,48	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,48	0,04		
4760	AZULEJISTA OU LADRILHISTA	M.O.	H	0,31		9,4	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,17		6,85	

87535U	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SER.CG	M2	318	12,25	5,46	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0012702	5,56		
10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	MAT.	UN	0,0000174	2.923,50		
1106	CAL HIDRATADA, DE 1A. QUALIDADE, PARA ARGAMASSA	MAT.	KG	7,28312	0,57		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0075661	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0075661	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0075661	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0075661	9,42		
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	6,979688	0,43		
2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	MAT.	KW/H	0,0530047	0,59		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0012702	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0012702	84,83		
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,048504	62,38		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,6166	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,6166	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,6166	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,6166	0,04		
37623	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR *COLETADO CAIXA*	M.O.	H	0,1786		7,54	
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,32		10,34	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,118		6,85	
87879U	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SER.CG	M2	318	1,29	0,91	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0002233	5,56		
10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	MAT.	UN	0,0000017	2.923,50		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0011654	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0011654	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0011654	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0011654	9,42		
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	1,70415	0,43		
2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	MAT.	KW/H	0,005334	0,59		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0002233	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0002233	84,83		
367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,004452	55		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,094976	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,094976	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,094976	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,094976	0,04		
37623	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR *COLETADO CAIXA*	M.O.	H	0,017976		7,54	
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,07		10,34	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,007		6,85	
87894U	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SER.CG	M2	222	1,66	1,84	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0005394	5,56		
10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	MAT.	UN	0,0000017	2.923,50		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0025029	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0025029	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0025029	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0025029	9,42		
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	1,70415	0,43		
2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	MAT.	KW/H	0,005334	0,59		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0005394	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0005394	84,83		
367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,004452	55		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,203976	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,203976	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,203976	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,203976	0,04		
37623	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR *COLETADO CAIXA*	M.O.	H	0,017976		7,54	
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,124		10,34	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,062		6,85	
COMP.201302 /AGETOP	APLICAÇÃO DE REJUNTE EM CERÂMICA	SER.CG	M2	99,36	3,44	3,99	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001479	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0062583	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0062583	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0062583	12,24		

12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0062583	9,42		
2690-AGETOP 1	ARGAMASSA DE REJUNTAMENTO	MAT.	KG	0,44	3,98		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001479	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001479	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,51002	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,51002	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,51002	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,51002	0,04		
4760	AZULEJISTA OU LADRILHISTA	M.O.	H	0,19356		9,4	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,31646		6,85	
14.00	FORROS						
210506-AGETOP	TABICA PARA FORRO DE GESSO	SER.CG	ML	54	12	0	0
1438-AGETOP	TABICA PARA FORRO DE GESSO COLOCADA	MAT.	ML	1	12		
COMP-003	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO E=12,5MM INCLUSO MÃO DE OBRA	SER.CG	M2	112	47,06	2,56	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000928	5,56		
12872	GESSEIRO	M.O.	H	0,16		9,12	
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0039266	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0039266	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0039266	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0039266	9,42		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000928	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000928	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,32	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,32	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,32	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,32	0,04		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,16		6,85	
COT-029	GESSO ACARTONADO	MAT.	M2	1	46		
15.00	PAVIMENTAÇÕES						
220100-AGETOP/SIN	PASSEIO PROTECAO EM CONC.DESEMPEN.5 CM 1:2,5:3,5 (INCLUSO ESPELHO DE 30CM/ESCAVAÇÃO/	SER.CG	M2	11,36	36,03	19,48	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0069283	5,56		
1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	M.O.	H	0,1497		10,34	
1215-AGETOP	CIMENTO PORTLAND C.P. 320	MAT.	KG	23,935	0,42		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0311531	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0311531	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0311531	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0311531	9,42		
1540-AGETOP	ISOL 2/IGOL 2 OU EQUIVALENTE	MAT.	LT	0,0175	9,37		
1858-AGETOP	PONTALETE 3x3"	MAT.	ML	0,7062	7		
1861-AGETOP	PREGO 18x24	MAT.	KG	0,0438	5,4		
2023-AGETOP	TABUA PARA FORMA(30CM)	MAT.	ML	0,5142	7,4		
2386-AGETOP	BRITA No. 01	MAT.	M3	0,0265	70		
2497-AGETOP	BRITA No.02	MAT.	M3	0,0265	67,68		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0069283	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0069283	84,83		
2804-AGETOP	AREIA GROSSA	MAT.	M3	0,0603	80		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,5388	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,5388	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,5388	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,5388	0,04		
37623	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR *COLETADO CAIXA*	M.O.	H	0,1497		7,54	
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,4172		10,34	
6111	SERVENTE	M.O.	H	1,8222		6,85	
220917-AGETOP/SIN	RODAPE DE GRANITO	SER.CG	ML	94,78	19,36	4,96	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0017168	5,56		
104-AGETOP	AREIA MÉDIA	MAT.	M3	0,0018	75		
1215-AGETOP	CIMENTO PORTLAND C.P. 320	MAT.	KG	0,6721	0,42		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0072643	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0072643	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0072643	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0072643	9,42		
1421-AGETOP	GRANITO POLIDO P/BANCADA 2 CM	MAT.	M2	0,0735	230		
2690-AGETOP	ARGAMASSA DE REJUNTAMENTO	MAT.	KG	0,0208	3,98		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0017168	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0017168	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,592	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,592	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,592	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,592	0,04		
4760	AZULEJISTA OU LADRILHISTA	M.O.	H	0,356		9,4	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,236		6,85	

270230-AGETOP/SIN	PAVIMENTO INTERTRAVADO ESPESSURA DE 4CM E FCK = 20 MPA	SER.CG	M2	511,17	30,05	5,23	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00184	5,56		
104-AGETOP	AREIA MÉDIA	MAT.	M3	0,0557	75		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0077858	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0077858	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0077858	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0077858	9,42		
2709	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00184	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00184	84,83		
2779-AGETOP	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA A GASOLINA POTÊNCIA 3HP (MANUTENÇÃO E DEPRECIÇÃO DO EQUIPAMENTO) - PREÇO DO EQUIPAMENTO NOVO DIVIDIDO POR 1.000	MAT.	UN	0,0025	3,81		
2782-AGETOP	GASOLINA	MAT.	L	0,0188	3,19		
2783-AGE/SIN	PAVIMENTO INTERTRAVADO ESPESSURA DE 4CM,FCK=20MPA (PAVER) - COMERCIAL	MAT.	M2	1	23,7		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,6345	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,6345	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,6345	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,6345	0,04		
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,16		10,34	
6127	AJUDANTE DE PEDREIRO	M.O.	H	0,4745		7,53	
271417-AGETOP/SIN	CANALETA CONCRETO DESEMPENADO 5 CM PD.AGETOP	SER.CG	ML	24	17,9	17,75	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0066279	5,56		
1215-AGETOP	CIMENTO PORTLAND C.P. 320	MAT.	KG	12,1595	0,42		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0280449	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0280449	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0280449	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0280449	9,42		
2023-AGETOP	TABUA PARA FORMA(30CM)	MAT.	ML	0,1307	7,4		
2386-AGETOP	BRITA No. 01	MAT.	M3	0,015	70		
2497-AGETOP	BRITA No.02	MAT.	M3	0,015	67,68		
2709	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0066279	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0066279	84,83		
2804-AGETOP	AREIA GROSSA	MAT.	M3	0,0275	80		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,2855	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,2855	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,2855	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,2855	0,04		
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,6		10,34	
6111	SERVENTE	M.O.	H	1,6855		6,85	
72138U	PISO EM GRANITO BRANCO 50X50CM LEVIGADO ESPESSURA 2CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE DUPLA COLAGEM, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO	SER.CG	M2	47	228,84	8,29	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0029	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0122708	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0122708	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0122708	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0122708	9,42		
1380	CIMENTO BRANCO	MAT.	KG	0,211	2,52		
1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	MAT.	KG	8	0,61		
25982	PISO EM GRANITO BRANCO QUARTZ 50X50CM E=2CM LEVIGADO	MAT.	M2	1,05	209,64		
2709	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0029	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0029	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	0,04		
4755	MARMORISTA/GRANITEIRO	M.O.	H	0,5		9,73	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,5		6,85	
72948U	COLCHAO DE AREIA PARA PAVIMENTACAO EM PARALELEPÍPEDO OU BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS	SER.CG	M3	11,13	73,06	2,74	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00116	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0049083	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0049083	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0049083	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0049083	9,42		
2709	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00116	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00116	84,83		
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	1,15	62,38		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,4	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,4	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,4	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,4	0,04		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,4		6,85	

72967U	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	SER.CG	M	103	27,15	4,77	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0017466	5,56		
1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	M.O.	H	0,0025		10,18	
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0073907	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0073907	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0073907	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0073907	9,42		
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	2,8182	0,43		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0017466	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0017466	84,83		
367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,0041	55		
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,0011	62,38		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,6023	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,6023	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,6023	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,6023	0,04		
4059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15/ 12* CM (H X L1/L2)	MAT.	M	1	23,35		
4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MAT.	M3	0,0038	54,03		
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MAT.	M3	0,0018	54,03		
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,1825		10,34	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,4173		6,85	
83624U	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 20CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	SER.CG	M	24	45,2	1,1	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000464	5,56		
11236	GRELHA FOFO P/ CANALETA 15 X 200 X 1000MM P/ GARAGEM E ESTACIONAMENTO	MAT.	UN	1	44,67		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0019633	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0019633	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0019633	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0019633	9,42		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000464	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000464	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,16	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,16	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,16	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,16	0,04		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,16		6,85	
84161U	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) "TABELA DE GRANITO" A SER INSTALADA SOB GUARDA-CORPO DA FACHADA	SER.CG	M	28	38,47	5,5	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0018399	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0077854	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0077854	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0077854	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0077854	9,42		
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	1,30509	0,43		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0018399	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0018399	84,83		
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,00453	62,38		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,63447	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,63447	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,63447	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,63447	0,04		
4755	MARMORISTA/GRANITEIRO	M.O.	H	0,4		9,73	
4828	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO NACIONAL, POLIDO, DE 13 A 15 CM DE LARGURA E 2 CM DE ESPESSURA	MAT.	M	1	35,53		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,23447		6,85	
85181U	PASSEIO EM CONCRETO DESEMPENADO, TRACO 1:2,5:3,5 E ESPESSURA 5CM (A SER EXECUTADO NO PISO DA PASSARELA COBERTA)	SER.CG	M2	33,8	23,62	19,72	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0070641	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0298904	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0298904	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0298904	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0298904	9,42		
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	21,1533	0,43		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0070641	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0070641	84,83		
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,0502	62,38		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,4359	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,4359	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,4359	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,4359	0,04		
4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MAT.	M3	0,0241	54,03		

4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MAT.	M3	0,0241	54,03		
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,8692		10,34	
6111	SERVENTE	M.O.	H	1,5667		6,85	
6189	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	MAT.	M	0,066	11,12		
87257U	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	SER.CG	M2	70,44	44,97	4,08	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001392	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0058899	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0058899	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0058899	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0058899	9,42		
1292	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	MAT.	M2	1,07	35,12		
1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	MAT.	KG	8,62	0,61		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001392	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001392	84,83		
34357	REJUNTE COLORIDO	MAT.	KG	0,14	3,89		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,48	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,48	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,48	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,48	0,04		
4760	AZULEJISTA OU LADRILHISTA	M.O.	H	0,31		9,4	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,17		6,85	
87715U	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS MAIORES QUE 10M2 SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM, ACABAMENTO REFORÇADO. AF_06/2014	SER.CG	M2	94,44	20,28	6,84	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0014355	5,56		
10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	MAT.	UN	0,0000298	2.923,50		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0098131	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0098131	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0098131	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0098131	9,42		
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	27,342754	0,43		
2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	MAT.	KW/H	0,0901941	0,59		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0014355	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0014355	84,83		
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,093478	62,38		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,799714	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,799714	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,799714	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,799714	0,04		
37623	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR *COLETADO CAIXA*	M.O.	H	0,304714		7,54	
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,33		10,34	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,165		6,85	
16.00	PINTURA						
261700-AGETOP/SIN	DEMARCO.QUADRA/VAGAS TINTA POLIESPORTIVA	SER.CG	ML	135,14	2,35	4,46	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00174	5,56		
1227-AGETOP/SIN	TINTA POLIESPORTIVA	MAT.	LT	0,03	7,39		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0073624	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0073624	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0073624	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0073624	9,42		
2430-AGETOP/SIN	FITA CREPE 19MM	MAT.	M	2	0,07		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00174	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00174	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,6	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,6	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,6	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,6	0,04		
4783	PINTOR	M.O.	H	0,1		10,34	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,5		6,85	
6067U	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMA0)	SER.CG	M2	25	11,69	13,75	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00464	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0196332	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0196332	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0196332	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0196332	9,42		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00464	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00464	84,83		

37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,6	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,6	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,6	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,6	0,04		
3768	LIXA P/ FERRO	MAT.	UN	0,3	2,76		
4783	PINTOR	M.O.	H	0,8		10,34	
5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	MAT.	L	0,03	9,77		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,8		6,85	
7294	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! TINTA ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO	MAT.	GL	0,04	74,2		
7308	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO OU EQUIV	MAT.	GL	0,0333	69,22		
6082U	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	SER.CG	M2	34,02	4,78	6,19	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00203	5,56		
10481	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE	MAT.	L	0,075	17,52		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0085895	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0085895	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0085895	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0085895	9,42		
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00203	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00203	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,7	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,7	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,7	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,7	0,04		
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	1	0,66		
4783	PINTOR	M.O.	H	0,4		10,34	
5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	MAT.	L	0,05	9,77		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,3		6,85	
73791/1U	PINTURA COM TINTA EM PO INDUSTRIALIZADA A BASE DE CAL, DUAS DEMAOS	SER.CG	M2	64,26	2,03	3,79	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00116	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0049083	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0049083	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0049083	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0049083	9,42		
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00116	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00116	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,4	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,4	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,4	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,4	0,04		
4783	PINTOR	M.O.	H	0,3		10,34	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,1		6,85	
7363	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! TINTA HIDRACOR	MAT.	KG	0,25	2,81		
73865/1U	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMA0, ESPESURA DE 25 MICRA.	SER.CG	M2	25	5,94	1,1	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000348	5,56		
11149	PRIMER EPOXI	MAT.	GL	0,033	138,21		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0014724	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0014724	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0014724	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0014724	9,42		
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000348	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000348	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,12	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,12	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,12	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,12	0,04		
3768	LIXA P/ FERRO	MAT.	UN	0,25	2,76		
4783	PINTOR	M.O.	H	0,08		10,34	
5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	MAT.	L	0,03	9,77		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,04		6,85	
88424U	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PANOS COM PRESENCA DE VAOS DE EDIFICIOS DE MULTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	SER.CG	M2	243,79	11,11	3,13	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0009425	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,003988	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,003988	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,003988	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,003988	9,42		
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0009425	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0009425	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,325	1,3		

37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,325	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,325	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,325	0,04		
38877	MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, COR BRANCA, USO INTERNO E EXTERNO	MAT.	KG	1,938	5,18		
4783	PINTOR	M.O.	H	0,26		10,34	
6111	SERVEANTE	M.O.	H	0,065		6,85	
88484U	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SER.CG	M2	112	2,73	0,66	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000203	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0008589	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0008589	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0008589	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0008589	9,42		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000203	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000203	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,07	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,07	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,07	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,07	0,04		
4783	PINTOR	M.O.	H	0,051		10,34	
6085	SELADOR ACRILICO	MAT.	L	0,16	15,6		
6111	SERVEANTE	M.O.	H	0,019		6,85	
88485U	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SER.CG	M2	243,79	2,67	0,5	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0001537	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0006503	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0006503	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0006503	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0006503	9,42		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0001537	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0001537	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,053	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,053	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,053	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,053	0,04		
4783	PINTOR	M.O.	H	0,039		10,34	
6085	SELADOR ACRILICO	MAT.	L	0,16	15,6		
6111	SERVEANTE	M.O.	H	0,014		6,85	
88486U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	543,75	5,57	2,18	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0006728	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0028468	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0028468	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0028468	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0028468	9,42		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0006728	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0006728	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,232	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,232	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,232	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,232	0,04		
4783	PINTOR	M.O.	H	0,17		10,34	
6111	SERVEANTE	M.O.	H	0,062		6,85	
7345	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	MAT.	L	0,33	14,55		
88487U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	542,35	5,39	1,67	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0005162	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0021842	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0021842	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0021842	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0021842	9,42		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0005162	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0005162	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,178	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,178	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,178	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,178	0,04		
4783	PINTOR	M.O.	H	0,13		10,34	
6111	SERVEANTE	M.O.	H	0,048		6,85	
7345	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	MAT.	L	0,33	14,55		
88496U	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	112	6,76	8,64	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0026651	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0112768	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0112768	45,21		

12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0112768	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0112768	9,42		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0026651	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0026651	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,919	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,919	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,919	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,919	0,04		
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,06	0,66		
4051	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	MAT.	18L	0,0489	75,25		
4783	PINTOR	M.O.	H	0,672		10,34	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,247		6,85	
88497U	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SER.CG	M2	243,79	5,13	4,01	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0012354	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0052273	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0052273	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0052273	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0052273	9,42		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0012354	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0012354	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,426	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,426	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,426	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,426	0,04		
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,06	0,66		
4051	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	MAT.	18L	0,0489	75,25		
4783	PINTOR	M.O.	H	0,312		10,34	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,114		6,85	
17.00	INSTALAÇÕES DE GÁS (GLP)						
091007-AGETOP	CENTRAL DE GÁS	SER.CG	UN	1	1.227,94	562,55	0
0104-AGETOP	AREIA MEDIA	MAT.	M3	0,71	75		
1215-AGETOP	CIMENTO PORTLAND C.P. 320	MAT.	KG	149,32	0,42		
1221-AGETOP	CAL HIDRATADA	MAT.	KG	77,56	0,5		
1263-AGETOP	DESMOLDANTE PARA CONCRETO	MAT.	LT	0,22	5,1		
1264-AGETOP	DISCO DE DESGASTE 7/8" P/ CONC./FERRO (1/4"x7")	MAT.	UN	0,1524	6,85		
1334-AGETOP	DISCO DE CORTE DIAM. 5/8"-10"	MAT.	UN	0,1655	4,97		
1672-AGETOP	LIXA PARA FERRO	MAT.	UN	0,7619	2		
1674-AGETOP	LIXA PARA PAREDE (NÚMERO 100)	MAT.	UN	1,54	0,48		
1861-AGETOP	PREGO 18x24	MAT.	KG	0,26	5,4		
18-AGETOP	PINTOR	M.O.	H	4,63		14,21	
1968-AGETOP	SARRAFO DE MADEIRA 10 CM	MAT.	M	2,02	2,4		
1973-AGETOP	SIKA 1 OU VEDACIT	MAT.	KG	0,6	3,33		
2023-AGETOP	TABUA PARA FORMA(30CM)	MAT.	ML	2,86	7,4		
2052-AGETOP	TINTA PVA LATEX	MAT.	LT	3,7	11,05		
2230-AGETOP	JUNTA PLÁSTICA 17MM	MAT.	M	5,22	0,5		
2246-AGETOP	ELETRODO 2.5 OK	MAT.	KG	0,0745	15,9		
2256-AGETOP	CADEADO PAPAIZ/PADO Nº30	MAT.	UN	1	12,9		
2294-AGETOP	SELADOR ACRILICO	MAT.	LT	1,85	6,11		
2348-AGETOP	AÇO CA-50 1/4" A 1"	MAT.	KG	9,49	3,72		
2380-AGETOP	ESCORA ROLIÇA (TIPO EUCALIPTO)	MAT.	M	3,96	1,37		
2386-AGETOP	BRITA No. 01	MAT.	M3	0,065	70		
2387-AGETOP	BRITA No. 0	MAT.	M3	0,065	79,06		
2417-AGETOP	MASSA PLASTICA	MAT.	KG	0,6095	11,66		
2448-AGETOP	ACO CA-60 B - 5,0 MM	MAT.	KG	1,9	3,26		
2528-AGETOP	TELA PORTUGUESA 3X3CM FIO 12	MAT.	M2	2,06	30		
2529-AGETOP	FECHO FIO REDONDO 4" ZINCADO C/ PARAFUSO DA SOPRANO OU EQUIVALENTE	MAT.	UN	2	4,8		
25-AGETOP	OFICIAL B	M.O.	H	3,4		14,21	
2710-AGETOP	TIJOLO FURADO 14X29X9, 6FUROS	MAT.	UN	132,48	0,45		
2715-AGETOP	FABRICAÇÃO/ MONTAGEM (P.MÉDIO DAS CHAPAS EXCLUSO OS PERFIS BANDEJA)	MAT.	KG	65,6527	3,79		
2726-AGETOP	FERRO CHATO 3/16"x3/4"	MAT.	KG	14,33	3,64		
32-AGETOP	OPERADOR DE BETONEIRA	M.O.	H	0,12		12,16	
4-AGETOP	PEDREIRO	M.O.	H	14,34		14,21	
5-AGETOP	SERVENTE	M.O.	H	22,74		10,13	
682-AGETOP	TUBO GALVANIZADO 2"	MAT.	M	11,76	40,3		
8-AGETOP	AJUDANTE	M.O.	H	1,27		10,13	
72301U	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	6	5,73	7,57	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002465	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0104301	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0104301	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0104301	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0104301	9,42		
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,5		10,34	
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002465	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002465	84,83		
3455	JOELHO FERRO GALV 90G ROSCA 1/2"	MAT.	UN	1	2,92		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,85	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,85	0,65		

37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,85	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,85	0,04		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,35		6,85	
72614U	LUVA DE ACO GALVANIZADO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	4	4,29	4,13	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001392	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0058899	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0058899	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0058899	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0058899	9,42		
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,24		10,34	
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001392	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001392	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,48	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,48	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,48	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,48	0,04		
3908	LUVA FERRO GALV ROSCA 1/2"	MAT.	UN	1	2,7		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,24		6,85	
72676U	NIPLE DE ACO GALVANIZADO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	2	3,71	4,13	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001392	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0058899	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0058899	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0058899	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0058899	9,42		
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,24		10,34	
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001392	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001392	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,48	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,48	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,48	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,48	0,04		
4177	NIPEL FERRO GALV ROSCA 1/2"	MAT.	UN	1	2,12		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,24		6,85	
73481U	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H ≤ 1 M	SER.CG	M3	10	8,44	17,47	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,007395	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0312905	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0312905	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0312905	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0312905	9,42		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,007395	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,007395	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,55	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,55	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,55	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,55	0,04		
6111	SERVENTE	M.O.	H	2,55		6,85	
73907/6U	LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECANICO	SER.CG	M2	10	7,54	7,24	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002697	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0114118	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0114118	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0114118	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0114118	9,42		
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	4,5	0,43		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002697	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002697	84,83		
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,0147	62,38		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,93	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,93	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,93	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,93	0,04		
4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MAT.	M3	0,0294	54,03		
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,25		10,34	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,68		6,85	
643	BETONEIRA 320 L, DIESEL, POTENCIA DE 5,5 HP, SEM CARREGADOR MECANICO (LOCACAO)	MAT.	H	0,0195	1,34		
73964/6U	REATERRO DE VALA COM COMPACTACAO MANUAL	SER.CG	M3	10	9,93	20,56	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0087	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0368124	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0368124	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0368124	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0368124	9,42		

2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0087	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0087	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3	0,04		
6111	SERVENTE	M.O.	H	3		6,85	
73976/2U	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 1/2" (15MM), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	M	33	11,11	1,98	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000667	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0028222	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0028222	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0028222	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0028222	9,42		
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,115		10,34	
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000667	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000667	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,23	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,23	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,23	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,23	0,04		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,115		6,85	
7691	TUBO ACO GALV C/ COSTURA DIN 2440/NBR 5580 CLASSE MEDIA DN 1/2" (15MM) E = 2,65MM - 1,22KG/M	MAT.	M	1,21	8,55		
85120U	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	SER.CG	UN	1	38,38	11,77	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00377	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,015952	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,015952	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,015952	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,015952	9,42		
12899	MANOMETRO 0 A 200PSI (0 A 14KGF/CM2) D=50MM - CONEXAO 1/4" BSP, RETO, CAIXA E ANEL EM ACO ESTAMPADO 1020, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA EM EPOXI PRETO	MAT.	UN	1	34,03		
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,65		7,77	
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,65		10,34	
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00377	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00377	84,83		
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	MAT.	UN	0,02	2,4		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,3	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,3	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,3	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,3	0,04		
COMP-106	REGISTRO ROSQUEÁVEL COM MANGUEIRA 80CM	SER.CG	UN	2	38,05	1,72	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0004831	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0020443	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0020443	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0020443	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0020443	9,42		
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,1666		10,34	
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0004831	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0004831	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,1666	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,1666	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,1666	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,1666	0,04		
COT-106	KIT REGISTRO ROSQUEÁVEL COM MANGUEIRA 80CM	MAT.	UN	1	37,5		
COMP-107	VASILHAME COM GÁS DE COZINHA GLP 13KG	SER.CG	UN	2	193,55	1,72	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0004831	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0020443	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0020443	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0020443	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0020443	9,42		
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,1666		10,34	
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0004831	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0004831	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,1666	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,1666	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,1666	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,1666	0,04		
COT-107	VASILHAME COM GÁS DE COZINHA GLP 13KG	MAT.	UN	1	193		
18.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						

68069U	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	SER.CG	UN	3	30,85	7,53	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00232	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0098166	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0098166	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0098166	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0098166	9,42		
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,4		10,34	
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,4		8,48	
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00232	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00232	84,83		
3380	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO, REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", COM CONECTOR TIPO GRAMPO	MAT.	UN	1	28,2		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,8	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,8	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,8	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,8	0,04		
70262-AGETOP/SIN	BARRA DE COBRE 1.1/2" X 1/8" (1,0483 KG/M)	SER.CG	M	3	62,02	12,61	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,003886	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0164428	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0164428	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0164428	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0164428	9,42		
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,67		10,34	
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,67		8,48	
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,003886	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,003886	84,83		
3013-AGETOP	BARRA DE COBRE 1.1/2" X 1/8" (1,0483 KG/M)	MAT.	M	1	57,59		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,34	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,34	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,34	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,34	0,04		
70646-AGETOP/SIN	CAIXA DE PASSAGEM METALICA 20X20X12 CM	SER.CG	UN	1	22,37	23,52	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00725	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,030677	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,030677	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,030677	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,030677	9,42		
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	1,25		10,34	
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	1,25		8,48	
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00725	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00725	84,83		
3129-AGETOP	CAIXA DE PASSAGEM METALICA 20X20X12 CM	MAT.	UN	1	14,1		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,5	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,5	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,5	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,5	0,04		
71171-AGETOP/SIN	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 30-A	SER.CG	UN	4	8,15	5,65	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00174	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0073624	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0073624	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0073624	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0073624	9,42		
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,3		10,34	
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,3		8,48	
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00174	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00174	84,83		
3259-AGETOP	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 30-A	MAT.	UN	1	6,16		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,6	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,6	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,6	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,6	0,04		
71175-AGETOP/SIN	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100-A	SER.CG	UN	1	138,99	16,94	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00522	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0220874	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0220874	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0220874	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0220874	9,42		
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,9		10,34	
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,9		8,48	
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00522	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00522	84,83		
3269-AGETOP	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100-A	MAT.	UN	1	133,03		

37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,8	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,8	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,8	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,8	0,04		
71184-AGETOP/SIN	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 8 A 40KA	SER.CG	UN	4	43,65	18,82	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0058	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0245416	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0245416	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0245416	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0245416	9,42		
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	1		10,34	
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	1		8,48	
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0058	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0058	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2	0,04		
3939-AGETOP	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS(DPS) 275V DE 8 A 40KA	MAT.	UN	1	37,03		
71450-AGETOP/SIN	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D.R.) BIPOLAR DE 25A-30mA	SER.CG	UN	3	87,92	11,29	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00348	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0147249	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0147249	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0147249	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0147249	9,42		
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,6		10,34	
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,6		8,48	
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00348	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00348	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,2	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,2	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,2	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,2	0,04		
3944-AGETOP	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) BIPOLAR DE 25A-30MA	MAT.	UN	1	83,95		
72251U	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	20	6,96	2,45	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000754	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0031904	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0031904	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0031904	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0031904	9,42		
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,13		10,34	
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,13		8,48	
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000754	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000754	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,26	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,26	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,26	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,26	0,04		
857	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	MAT.	M	1,02	5,98		
72501-AGETOP/SIN	TERMINAL DE PRESSAO 2,5 MM2	SER.CG	UN	72	2,13	5,65	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00174	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0073624	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0073624	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0073624	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0073624	9,42		
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,3		10,34	
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,3		8,48	
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00174	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00174	84,83		
3465-AGETOP	TERMINAL PRE-ISOLADO TIPO OLHAL DE 2,5 MM2	MAT.	UN	1	0,14		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,6	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,6	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,6	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,6	0,04		
72510-AGETOP/SIN	TERMINAL DE PRESSAO 4 MM2	SER.CG	UN	42	2,31	5,65	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00174	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0073624	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0073624	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0073624	12,24		

12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0073624	9,42		
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,3		10,34	
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,3		8,48	
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00174	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00174	84,83		
3468-AGETOP	TERMINAL PRE-ISOLADO TIPO OLHAL DE 4,0 MM2	MAT.	UN	1	0,32		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,6	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,6	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,6	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,6	0,04		
72518-AGETOP/SIN	TERMINAL DE PRESSAO 10 MM2	SER.CG	UN	10	3,76	6,59	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00203	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0085895	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0085895	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0085895	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0085895	9,42		
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,35		10,34	
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,35		8,48	
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00203	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00203	84,83		
3461-AGETOP	TERMINAL DE PRESSAO 10 MM2	MAT.	UN	1	1,44		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,7	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,7	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,7	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,7	0,04		
72520-AGETOP/SIN	TERMINAL DE PRESSAO 16 MM2	SER.CG	UN	2	3,79	6,59	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00203	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0085895	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0085895	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0085895	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0085895	9,42		
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,35		10,34	
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,35		8,48	
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00203	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00203	84,83		
3464-AGETOP	TERMINAL DE PRESSAO 16 MM2	MAT.	UN	1	1,47		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,7	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,7	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,7	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,7	0,04		
72528-AGETOP/SIN	TERMINAL DE PRESSAO 35 MM2	SER.CG	UN	5	4,89	7,53	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00232	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0098166	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0098166	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0098166	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0098166	9,42		
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,4		10,34	
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,4		8,48	
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00232	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00232	84,83		
3467-AGETOP	TERMINAL DE PRESSAO 35 MM2	MAT.	UN	1	2,24		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,8	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,8	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,8	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,8	0,04		
73860/10U	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	200	4,17	1,2	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000406	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0017179	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0017179	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0017179	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0017179	9,42		
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS 19MM X 5M	MAT.	UN	0,0112	2,45		
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,07		10,34	
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000406	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000406	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,14	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,14	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,14	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,14	0,04		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,07		6,85	

982	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 6MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV	MAT.	M	1	3,68		
73860/8U	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	800	1,79	0,86	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00029	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,001227	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,001227	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,001227	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,001227	9,42		
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS 19MM X 5M	MAT.	UN	0,0112	2,45		
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,05		10,34	
2709	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00029	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00029	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,1	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,1	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,1	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,1	0,04		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,05		6,85	
984	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2,5MM2, TP PIRASTIC PIRELLI OU EQUIV	MAT.	M	1	1,43		
73860/9U	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	400	2,88	1,05	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0003538	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,001497	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,001497	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,001497	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,001497	9,42		
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS 19MM X 5M	MAT.	UN	0,0112	2,45		
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,061		10,34	
2709	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0003538	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0003538	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,122	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,122	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,122	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,122	0,04		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,061		6,85	
981	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 4MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV	MAT.	M	1	2,45		
74131/4U	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	2	177,54	47,04	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0145	5,56		
12038	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE SOBREPOR C/ BARRAMENTO TRIFASICO P/ 18 DISJUNTORES UNIPOLARES, EM CHAPA DE ACO GALV	MAT.	UN	1	161		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,061354	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,061354	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,061354	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,061354	9,42		
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	2,5		10,34	
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	2,5		8,48	
2709	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0145	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0145	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5	0,04		
74131/5U	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	1	193,8	56,45	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0174	5,56		
12039	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR C/ BARRAMENTO TRIFASICO P/ 24 DISJUNTORES UNIPOLARES EM CHAPA DE ACO GALV	MAT.	UN	1	173,95		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0736248	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0736248	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0736248	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0736248	9,42		
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	3		10,34	
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	3		8,48	
2709	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0174	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0174	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6	0,04		

74131/6U	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	1	295,54	65,86	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0203	5,56		
12041	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR C/ BARRAMENTO TRIFASICO P/ 32 DISJUNTORES UNIPOLARES EM CHAPA DE ACO GALV	MAT.	UN	1	272,38		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0858956	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0858956	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0858956	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0858956	9,42		
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	3,5		10,34	
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	3,5		8,48	
2709	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0203	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0203	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	7	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	7	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	7	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	7	0,04		
83423U	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 35MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	66	18,85	2,82	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00087	5,56		
1019	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 35MM2 (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI OU EQUIV	MAT.	M	1	17,86		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0036812	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0036812	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0036812	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0036812	9,42		
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,15		10,34	
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,15		8,48	
2709	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00087	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00087	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,3	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,3	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,3	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,3	0,04		
COMP-056	QUADRO GERAL DE DISTRIBUICAO TIPO ARMARIO, DIM. 1500x800x400 COM PINTURA ELETROSTÁTICA, PORTA COM TRINCO GRAU DE PROTEÇÃO IP66	SER.CG	UN	1	2.367,90	150,54	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0464	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,1963328	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,1963328	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,1963328	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,1963328	9,42		
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	8		10,34	
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	8		8,48	
2709	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0464	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0464	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	16	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	16	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	16	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	16	0,04		
COT-080	QUADRO GERAL DE DISTRIBUICAO TIPO ARMARIO, DIM. 1500x800x400 COM PINTURA ELETROSTÁTICA, PORTA COM TRINCO GRAU DE PROTEÇÃO IP66	MAT.	UN	1	2.314,96		
COMP19.1907.008	REVISÃO COMPLETA DE INSTALAÇÕES ELETRICAS	SER.CG	H	220	3,9	11,87	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,003422	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0144795	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0144795	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0144795	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0144795	9,42		
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	1		10,34	
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,18		8,48	
2709	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,003422	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,003422	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,18	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,18	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,18	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,18	0,04		
PESQUISA.0915.21	SENSOR DE PRESEÇA FRONTAL	MAT.	UN	20	33,33	0	0
19.00	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO						
55865U	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	300	8,61	8,47	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00261	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0110437	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0110437	45,21		

12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0110437	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0110437	9,42		
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,45		10,34	
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,45		8,48	
2680	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1 1/2*, SEM LUVA	MAT.	M	1,1	5,12		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00261	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00261	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,9	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,9	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,9	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,9	0,04		
70286-AGETOP/SIN	BORNE TERMINAL SAK 4 MM2	SER.CG	UN	3	5,47	5,65	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00174	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0073624	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0073624	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0073624	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0073624	9,42		
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,3		10,34	
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,3		8,48	
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00174	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00174	84,83		
3035-AGETOP	BORNE TERMINAL SAK 4 MM2	MAT.	UN	1	3,48		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,6	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,6	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,6	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,6	0,04		
71144-AGETOP/SIN	CURVA DE 90 GRAUS DE PVC RIGIDO DIAM. 1.1/2"	SER.CG	UN	2	6,2	7,5	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002407	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0101847	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0101847	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0101847	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0101847	9,42		
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,25		10,34	
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,58		8,48	
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002407	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002407	84,83		
3241-AGETOP	CURVA DE 90 GRAUS DE PVC RIGIDO DIAM. 1.1/2"	MAT.	UN	1	3,45		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,83	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,83	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,83	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,83	0,04		
71744-AGETOP/SIN	LUVA PVC ROSQUEAVEL DIAMETRO 1.1/2"	SER.CG	UN	23	2,01	1,69	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000522	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0022087	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0022087	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0022087	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0022087	9,42		
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,09		10,34	
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,09		8,48	
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000522	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000522	84,83		
3379-AGETOP	LUVA PVC ROSQUEAVEL DIAMETRO 1.1/2"	MAT.	UN	1	1,41		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,18	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,18	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,18	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,18	0,04		
72934U	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	200	1,9	2,26	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000696	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0029449	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0029449	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0029449	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0029449	9,42		
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,12		10,34	
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,12		8,48	
2689	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 20MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIV	MAT.	M	1	1,11		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000696	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000696	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,24	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,24	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,24	0,09		

37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,24	0,04		
72935U	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	100	2,45	2,82	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00087	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0036812	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0036812	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0036812	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0036812	9,42		
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,15		10,34	
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,15		8,48	
2688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 25MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIV	MAT.	M	1	1,46		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00087	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00087	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,3	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,3	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,3	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,3	0,04		
COMP-103	CABO ISOLADO PP 2 X 4MM	SER.CG	M	600	5,2	3,78	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0011658	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0049328	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0049328	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0049328	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0049328	9,42		
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,201		10,34	
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,201		8,48	
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0011658	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0011658	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,402	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,402	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,402	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,402	0,04		
COT-103D	CABO ISOLADO PP 2X4MM	MAT.	M	1	3,87		
COMP-121	CAIXA SONOFLETORA 70W JBL SP6II RETANGULAR ARANDELA PAR	SER.CG	PAR	5	805,62	18,82	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0058	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0245416	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0245416	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0245416	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0245416	9,42		
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	1		10,34	
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	1		8,48	
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0058	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0058	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2	0,04		
COT-126	CAIXA SONOFLETORA 70W JBL SP6II RETANGULAR ARANDELA PAR	MAT.	PAR	1	799		
COMP-122	CAIXA SONOFLETORA 25W SELENIUM 6FR2R C/AT (PAR) ARANDELA	SER.CG	PAR	3	305,62	18,82	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0058	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0245416	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0245416	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0245416	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0245416	9,42		
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	1		10,34	
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	1		8,48	
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0058	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0058	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2	0,04		
COT-127	CAIXA SONOFLETORA 25W SELENIUM 6FR2R C/AT (PAR) ARANDELA	MAT.	PAR	1	299		
COMP-123	AMPLIFICADOR FRAHM SLIM 5000 USB FM	SER.CG	UN	1	2.192,65	7,53	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00232	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0098166	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0098166	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0098166	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0098166	9,42		
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,4		10,34	
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,4		8,48	
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00232	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00232	84,83		

37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,8	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,8	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,8	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,8	0,04		
COT-128	AMPLIFICADOR FRAHM SLIM 5000 USB FM	MAT.	UN	1	2.190,00		
20.00	SISTEMA DE CFTV						
72291-AGETOP/SIN	REGUA COM 8 TOMADAS	SER.CG	UN	3	41,87	2,07	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00058	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0024541	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0024541	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0024541	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0024541	9,42		
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,2		10,34	
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00058	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00058	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	0,04		
3912-AGETOP	REGUA COM 8 TOMADAS	MAT.	UN	1	41,21		
72934U	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	150	1,9	2,26	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000696	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0029449	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0029449	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0029449	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0029449	9,42		
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,12		10,34	
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,12		8,48	
2689	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 20MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIV	MAT.	M	1	1,11		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000696	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000696	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,24	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,24	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,24	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,24	0,04		
72935U	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	200	2,45	2,82	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00087	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0036812	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0036812	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0036812	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0036812	9,42		
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,15		10,34	
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,15		8,48	
2688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 25MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIV	MAT.	M	1	1,46		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00087	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00087	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,3	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,3	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,3	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,3	0,04		
COMP-124	CABO COAXIAL BIPOLAR 4MM2	SER.CG	M	1.200,00	1,11	1,32	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000406	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0017179	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0017179	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0017179	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0017179	9,42		
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,07		10,34	
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,07		8,48	
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000406	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000406	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,14	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,14	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,14	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,14	0,04		
COT-129	CABO COAXIAL BIPOLAR 4MM2	MAT.	M	1	0,65		
COMP-125	CÂMERA CCD CFTV INFRAVERMELHO 36 LEDS 700 LINHAS A PROVA D'ÁGUA	SER.CG	UN	9	171,11	8,85	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0027271	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0115394	8,47		

12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0115394	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0115394	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0115394	9,42		
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,4702		10,34	
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,4702		8,48	
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0027271	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0027271	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,9404	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,9404	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,9404	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,9404	0,04		
COT-130	CÂMERA CCD CFTV INFRAVERMELHO 36 LEDS 700 A PROVA DAGUA	MAT.	UN	1	168		
COMP-126	CÂMERA DOME INFRAVERMELHO 24 LEDS 20MT 700 LINHAS	SER.CG	UN	2	150,16	8,85	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0027271	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0115394	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0115394	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0115394	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0115394	9,42		
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,4702		10,34	
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,4702		8,48	
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0027271	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0027271	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,9404	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,9404	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,9404	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,9404	0,04		
COT-131	CÂMERA DOME INFRAVERMELHO 24 LEDS 20MT 700 LINHAS	MAT.	UN	1	147,05		
COMP-127	DVR 16 CANAIS COM SAIDA HDMI E VGA	SER.CG	UN	1	531,29	3,95	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001218	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0051537	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0051537	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0051537	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0051537	9,42		
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,21		10,34	
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,21		8,48	
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001218	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001218	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,42	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,42	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,42	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,42	0,04		
COT-132	DVR 16 CANAIS COM SAIDA HDMI E VGA	MAT.	UN	1	529,9		
COMP-128	HARD DISK 1TB HD	SER.CG	UN	1	350,01	0,03	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0000104	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0000441	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0000441	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0000441	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0000441	9,42		
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,0018		10,34	
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,0018		8,48	
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0000104	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0000104	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,0036	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,0036	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,0036	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,0036	0,04		
COT-133	HARD DISK 1 TB (HD)	MAT.	UN	1	350		
COMP-129	CABO VGA	SER.CG	M	2	5,91	0,31	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0000962	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0004073	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0004073	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0004073	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0004073	9,42		
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,0166		10,34	
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,0166		8,48	
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0000962	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0000962	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,0332	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,0332	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,0332	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,0332	0,04		
COT-134	CABO VGA	MAT.	M	1	5,8		

COMP-130	CABO HDMI	SER.CG	M	2	7,61	0,31	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000962	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0004073	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0004073	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0004073	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0004073	9,42		
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,0166		10,34	
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,0166		8,48	
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000962	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000962	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,0332	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,0332	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,0332	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,0332	0,04		
COT-135	CABO HDMI	MAT.	M	1	7,5		
COMP-131	CONECTOR BNC MOLA C/ PARAFUSO 4MM	SER.CG	UN	22	1,15	0,23	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000696	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0002945	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0002945	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0002945	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0002945	9,42		
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,012		10,34	
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,012		8,48	
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000696	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000696	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,024	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,024	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,024	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,024	0,04		
COT-136	CONECTOR BNC MOLA C/ PARAFUSO 4MM	MAT.	UN	1	1,07		
COMP-132	CONECTOR PLUG P4 COM BORNE	SER.CG	UN	11	1,12	0,23	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000696	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0002945	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0002945	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0002945	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0002945	9,42		
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,012		10,34	
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,012		8,48	
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000696	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000696	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,024	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,024	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,024	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,024	0,04		
COT-137	CONECTOR PLUG P4 MACHO COM BORNE	MAT.	UN	1	1,04		
COMP-133	FONTE 2P+T MACHO ALIMENTACAO 12V 1A	SER.CG	UN	11	6,07	0,21	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000643	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0002724	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0002724	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0002724	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0002724	9,42		
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,0111		10,34	
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,0111		8,48	
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000643	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000643	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,0222	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,0222	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,0222	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,0222	0,04		
COT-138	FONTE 2P+T MACHO ALIMENTACAO 12V 1A	MAT.	UN	1	6		
21.00	INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO						
COMP-078	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ROTA DE FUGA CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	10	11,32	4,18	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001769	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0074851	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0074851	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0074851	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0074851	9,42		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001769	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001769	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,61	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,61	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,61	0,09		

37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,61	0,04		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,61		6,85	
COT-077	PLACA DE SINALIZAÇÃO ROTA DE FUGA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO CONFORME PROJETO	MAT.	UN	1	9,3		
COMP-079	EXTINTOR 2:A-20:B:C CAPACIDADE 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	4	108,02	39,48	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,016708	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0706969	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0706969	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0706969	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0706969	9,42		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,016708	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,016708	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5,7614	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5,7614	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5,7614	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5,7614	0,04		
4350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	MAT.	UN	2	0,23		
6111	SERVENTE	M.O.	H	5,7614		6,85	
COT-078	EXTINTORES 2:A-20:B:C CAPACIDADE 6KG	MAT.	UN	1	88,5		
22.00	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS: ESGOTO						
74051/2U	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	1	68,24	34,38	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0116	5,56		
11881	CAIXA GORDURA, SIMPLES, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 40 CM	MAT.	UN	1	54,66		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0490832	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0490832	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0490832	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0490832	9,42		
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	0,8	0,43		
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	2		10,34	
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0116	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0116	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4	0,04		
6111	SERVENTE	M.O.	H	2		6,85	
74104/1U	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	SER.CG	UN	8	74,33	42,25	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0139606	5,56		
10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	MAT.	UN	0,0000092	2.923,50		
1106	CAL HIDRATADA, DE 1A. QUALIDADE, PARA ARGAMASSA	MAT.	KG	4,264056	0,57		
1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	M.O.	H	0,1		10,34	
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0611172	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0611172	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0611172	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0611172	9,42		
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	21,558376	0,43		
2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	MAT.	KW/H	0,1318019	0,59		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0139606	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0139606	84,83		
337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	MAT.	KG	0,029	8,78		
36	ACO CA-60, 4,2 MM, VERGALHAO	MAT.	KG	1,44	4,55		
367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,0164268	55		
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,064795	62,38		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,980704	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,980704	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,980704	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,980704	0,04		
37544	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 5 CV	MAT.	UN	0,0000108	7.748,69		
37623	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR *COLETADO CAIXA*	M.O.	H	0,111264		7,54	
378	ARMADOR	M.O.	H	0,1		10,34	
4230	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	M.O.	H	0,05544		19,85	
4502	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! PEÇA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 2,5 X 5CM (1X2") NAO APARELHADA (SARRAFO-P/FORMA)	MAT.	M	2,5	2,19		
4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MAT.	M3	0,026286	54,03		
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MAT.	M3	0,003762	54,03		
4750	PEDREIRO	M.O.	H	1,9		10,34	
5069	PREGO POLIDO COM CABECA 17 X 27	MAT.	KG	0,08	7,47		

6111	SERVENTE	M.O.	H	2,714		6,85		
7258	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	MAT.	UN	75,886	0,35			
89714U	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 P	SER.CG	M	150	17,89	13,4		0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,004292	5,56			
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	MAT.	UN	0,0363	44,26			
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0181607	8,47			
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0181607	45,21			
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0181607	12,24			
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0181607	9,42			
20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	MAT.	UN	0,0593	38,44			
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,74		7,77		
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,74		10,34		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,004292	14,45			
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,004292	84,83			
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,48	1,3			
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,48	0,65			
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,48	0,09			
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,48	0,04			
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,247	0,66			
9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	MAT.	M	1,05	8,52			
89744U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SER.CG	UN	25	8,92	4,53		0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00145	5,56			
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0061354	8,47			
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0061354	45,21			
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0061354	12,24			
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0061354	9,42			
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA USO EM TUBOS DE PVC COM ANEL DE BORRACHA (POTE DE 400* G)	MAT.	UN	0,046	16,2			
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,25		7,77		
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,25		10,34		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00145	14,45			
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00145	84,83			
301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	MAT.	UN	1	1,67			
3520	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM	MAT.	UN	1	4,85			
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5	1,3			
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5	0,65			
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5	0,09			
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5	0,04			
23.00	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS: ÁGUA PLUVIAL							
74104/1U	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	SER.CG	UN	9	74,33	42,25		0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0139606	5,56			
10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	MAT.	UN	0,0000092	2.923,50			
1106	CAL HIDRATADA, DE 1A. QUALIDADE, PARA ARGAMASSA	MAT.	KG	4,264056	0,57			
1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	M.O.	H	0,1		10,34		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0611172	8,47			
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0611172	45,21			
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0611172	12,24			
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0611172	9,42			
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	21,558376	0,43			
2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	MAT.	KW/H	0,1318019	0,59			
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0139606	14,45			
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0139606	84,83			
337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	MAT.	KG	0,029	8,78			
36	ACO CA-60, 4,2 MM, VERGALHAO	MAT.	KG	1,44	4,55			
367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,0164268	55			
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,064795	62,38			
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,980704	1,3			
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,980704	0,65			
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,980704	0,09			
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,980704	0,04			
37544	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 5 CV	MAT.	UN	0,0000108	7.748,69			
37623	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR *COLETADO CAIXA*	M.O.	H	0,111264		7,54		
378	ARMADOR	M.O.	H	0,1		10,34		
4230	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	M.O.	H	0,05544		19,85		
4502	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! PECA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 2,5 X 5CM (1X2") NAO APARELHADA (SARRAFO-P/FORMA)	MAT.	M	2,5	2,19			

4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MAT.	M3	0,026286	54,03		
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MAT.	M3	0,003762	54,03		
4750	PEDREIRO	M.O.	H	1,9		10,34	
5069	PREGO POLIDO COM CABECA 17 X 27	MAT.	KG	0,08	7,47		
6111	SERVENTE	M.O.	H	2,714		6,85	
7258	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	MAT.	UN	75,886	0,35		
89512U	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014_P	SER.CG	M	143,2	25,36	8,06	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002581	5,56		
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	MAT.	UN	0,0429	44,26		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,010921	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,010921	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,010921	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,010921	9,42		
20072	TUBO PVC, PL, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	MAT.	M	1,04	17,04		
20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	MAT.	UN	0,0701	38,44		
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,445		7,77	
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,445		10,34	
2709	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002581	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002581	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,89	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,89	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,89	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,89	0,04		
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,1485	0,66		
89744U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SER.CG	UN	20	8,92	4,53	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00145	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0061354	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0061354	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0061354	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0061354	9,42		
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA USO EM TUBOS DE PVC COM ANEL DE BORRACHA (POTE DE 400* G)	MAT.	UN	0,046	16,2		
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,25		7,77	
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,25		10,34	
2709	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00145	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00145	84,83		
301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	MAT.	UN	1	1,67		
3520	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM	MAT.	UN	1	4,85		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5	0,04		
24.00	LOUÇAS, METAIS E BANCADAS						
100320-AGETOP/SIN	DIVISORIA DE GRANITO CINZA POLIDO	SER.CG	M2	9	242,83	30,47	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,01044	5,56		
104-AGETOP	AREIA MÉDIA	MAT.	M3	0,0034	75		
1215-AGETOP	CIMENTO PORTLAND C.P. 320	MAT.	KG	1,5	0,42		
1216-AGETOP	CIMENTO BRANCO	MAT.	KG	0,02	1,8		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0441748	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0441748	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0441748	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0441748	9,42		
2674-AGETOP	GRANITO POLIDO PARA DIVISORIA CINZA 2 CM	MAT.	M2	1	230		
2709	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,01044	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,01044	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,6	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,6	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,6	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,6	0,04		
4750	PEDREIRO	M.O.	H	1,2		10,34	
6127	AJUDANTE DE PEDREIRO	M.O.	H	2,4		7,53	
2858-AGETOP	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA	MAT.	UN	10	24	0	0
80532-AGETOP/SIN	PORTA PAPEL HIGIENICO	SER.CG	UN	12	36,32	6,34	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00203	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0085895	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0085895	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0085895	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0085895	9,42		
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,35		7,77	
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,35		10,34	

2709	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00203	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00203	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,7	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,7	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,7	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,7	0,04		
H546-AGETOP	PORTA PAPEL HIGIENICO EM INOX C/BUCHAS/PARAFUSOS	MAT.	UN	1	34		
86889U	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013_P	SER.CG	UN	13	268,13	21,22	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,007163	5,56		
11795	GRANITO CINZA POLIDO P/BANCADA E=2,5 CM	MAT.	M2	1,005	192,7		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0303088	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0303088	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0303088	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0303088	9,42		
1380	CIMENTO BRANCO	MAT.	KG	0,0351	2,52		
2709	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,007163	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,007163	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,47	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,47	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,47	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,47	0,04		
37591	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	MAT.	UN	2	25,37		
4755	MARMORISTA/GRANITEIRO	M.O.	H	1,49		9,73	
4823	MASSA PLASTICA ADESIVA PARA MARMORE/GRANITO	MAT.	KG	0,5228	24,99		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,98		6,85	
7568	BUCHA NYLON S-10 C/ PARAFUSO ACO ZINC ROSCA SOBERBA CAB CHATA 5,5 X 65MM	MAT.	UN	6	0,4		
86901U	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUCA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	SER.CG	UN	10	78,47	10,12	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,003248	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0137432	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0137432	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0137432	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0137432	9,42		
20269	LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA BRANCA SEM LADRAO *50 X 35* CM	MAT.	UN	1	61,59		
2709	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,003248	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,003248	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,12	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,12	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,12	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,12	0,04		
4755	MARMORISTA/GRANITEIRO	M.O.	H	0,85		9,73	
4823	MASSA PLASTICA ADESIVA PARA MARMORE/GRANITO	MAT.	KG	0,5271	24,99		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,27		6,85	
86914U	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	SER.CG	UN	1	43,25	1,89	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00058	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0024541	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0024541	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0024541	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0024541	9,42		
20251	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! TORNEIRA CROMADA MEDIA 1/2" OU 3/4" REF 1143 P/ TANQUE - PADRAO MEDIO	MAT.	UN	1	42,52		
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,15		10,34	
2709	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00058	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00058	84,83		
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	MAT.	UN	0,0304	2,4		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	0,04		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,05		6,85	
86927U	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013_P	SER.CG	UN	1	159,22	14,59	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,004524	5,56		
11690	TANQUE MARMORE SINTETICO 22L	MAT.	UN	1	120,41		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0191424	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0191424	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0191424	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0191424	9,42		
1380	CIMENTO BRANCO	MAT.	KG	0,078	2,52		
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	1,12		10,34	
2709	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,004524	14,45		

2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,004524	84,83		
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	MAT.	UN	0,1204	2,4		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,56	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,56	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,56	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,56	0,04		
4351	PARAFUSO NIQUELADO P/ FIXAR PECA SANITARIA - INCL PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON S-8	MAT.	UN	4	1,5		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,44		6,85	
6146	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2 "	MAT.	UN	1	9,85		
6153	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	MAT.	UN	1	1,98		
7604	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1126)	MAT.	UN	1	15,33		
86932U	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	SER.CG	UN	2	307,48	12,97	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,004118	5,56		
10422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	MAT.	UN	1	256,02		
11684	ENGATE OU RABICHO FLEXIVEL EM METAL CROMADO 1/2" x 40CM	MAT.	UN	1	29		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0174245	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0174245	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0174245	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0174245	9,42		
1380	CIMENTO BRANCO	MAT.	KG	0,1469	2,52		
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,93		10,34	
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,004118	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,004118	84,83		
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	MAT.	UN	0,0175	2,4		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,42	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,42	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,42	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,42	0,04		
4384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S- 10	MAT.	UN	2	8,1		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,49		6,85	
6138	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	MAT.	UN	1	1,15		
86943U	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	SER.CG	UN	1	140,3	11,01	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,003422	5,56		
10425	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	MAT.	UN	1	62,66		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0144795	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0144795	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0144795	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0144795	9,42		
13415	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	MAT.	UN	1	48,47		
1380	CIMENTO BRANCO	MAT.	KG	0,0507	2,52		
20261	SIFAO FLEXIVEL P/ PIA E LAVATORIO 3/4" X 1 1/2"	MAT.	UN	1	17,36		
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,84		10,34	
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,003422	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,003422	84,83		
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	MAT.	UN	0,1379	2,4		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,18	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,18	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,18	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,18	0,04		
4351	PARAFUSO NIQUELADO P/ FIXAR PECA SANITARIA - INCL PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON S-8	MAT.	UN	2	1,5		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,34		6,85	
6141	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 • X 30 CM	MAT.	UN	1	2,47		
6153	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	MAT.	UN	1	1,98		
88571U	SABONETEIRA DE SOBREPOR TIPO CONCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	2	28,31	9,05	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0029	5,56		
11757	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	MAT.	UN	1	25		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0122708	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0122708	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0122708	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0122708	9,42		
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,5		7,77	
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,5		10,34	
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0029	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0029	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	0,65		

37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	0,04		
COMP.377	TAMPO PLASTICO STANDARD P/ VASO SANITARIO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	12	17,78	0,69	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00029	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,001227	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,001227	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,001227	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,001227	9,42		
2709	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00029	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00029	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,1	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,1	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,1	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,1	0,04		
377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	MAT.	UN	1	17,45		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,1		6,85	
COMP.40729	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA SIMPLES- FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	4	36,37	6,39	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00203	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0085895	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0085895	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0085895	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0085895	9,42		
13	ESTOPA	MAT.	KG	0,12	6		
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,4		10,34	
2709	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00203	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00203	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,7	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,7	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,7	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,7	0,04		
6127	AJUDANTE DE PEDREIRO	M.O.	H	0,3		7,53	
PESQUISA.0915.23	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA SIMPLES	MAT.	UN	1	33,33		
COMP-36796	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA	SER.CG	UN	10	162,34	1,24	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000377	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0015952	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0015952	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0015952	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0015952	9,42		
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,1		10,34	
2709	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000377	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000377	84,83		
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	MAT.	UN	0,0304	2,4		
36796	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA	MAT.	UN	1	161,84		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,13	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,13	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,13	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,13	0,04		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,03		6,85	
25.00	ACESSIBILIDADE E COMUNICACAO VISUAL						
COMP-010	PISO TATIL ALERTA E DIRECIONAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	ML	55	35,34	1,79	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00058	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0024541	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0024541	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0024541	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0024541	9,42		
2709	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00058	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00058	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	0,04		
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,1		10,34	
6127	AJUDANTE DE PEDREIRO	M.O.	H	0,1		7,53	
COT-004	PISO TATIL ALERTA 25X25	MAT.	PC	4	6,23		
COT-005	TUBO VEDADOR DE BORDAS 73 GR - APLICAR UM FILETE 3 A 4MM DE ESP. NAS EXTREMIDADES DO PISO TÁTIL EM CONTATO COM O PISO	MAT.	UN	0,10245	35,95		
COT-006	COLA DE CONTATO EXTRA 2,8 KG - PARA FIXACAO DO PISO TÁTIL BRASIL E EKOBRAZIL	MAT.	UN	0,06403	94,9		
COMP-131D	MAPA TÁTIL BRAILLE/RELEVO ACRÍLICO 44X130CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	1	1.013,21	431,74	0

10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,12818	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,5423693	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,5423693	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,5423693	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,5423693	9,42		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,12818	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,12818	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	44,2	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	44,2	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	44,2	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	44,2	0,04		
6110	SERRALHEIRO	M.O.	H	44,2		9,77	
COT-136D	MAPA TÁTIL BRAILLE/RELEVO ACRÍLICO 44X130CM EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA	MAT.	UN	1	866,97		
COMP-132D	PEDESTAL EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	1	750,26	319,7	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,094917	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,4016232	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,4016232	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,4016232	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,4016232	9,42		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,094917	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,094917	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	32,73	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	32,73	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	32,73	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	32,73	0,04		
6110	SERRALHEIRO	M.O.	H	32,73		9,77	
COT-137D	PEDESTAL PARA MAPA TÁTIL 40X60 EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA	MAT.	UN	1	641,97		
COMP-133D	BARRA DE APOIO INOX 304 POLIDO SHIELD 80CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	6	123,36	50,09	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,016907	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0715387	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0715387	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0715387	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0715387	9,42		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,016907	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,016907	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5,83	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5,83	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5,83	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5,83	0,04		
4750	PEDREIRO	M.O.	H	2,91		10,34	
6111	SERVENTE	M.O.	H	2,92		6,85	
COT-138D	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX 80CM PARA PNE	MAT.	UN	1	104,07		
COMP-135	PLACA EM ACRÍLICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTES COM RELEVO EM BRAILLE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	23	44,77	17,22	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0066352	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0280755	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0280755	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0280755	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0280755	9,42		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0066352	14,45		
2711	CARRODEMAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0066352	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,288	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,288	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,288	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,288	0,04		
6127	AJUDANTE DE PEDREIRO	M.O.	H	2,288		7,53	
COT140	PLACA EM ACRÍLICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTES COM RELEVO EM BRAILLE	MAT.	UN	1	37,20		
COMP-137	PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO TIPO 1 CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	1	75,95	28,05	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0118731	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0502391	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0502391	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0502391	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0502391	9,42		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0118731	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0118731	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,0942	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,0942	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,0942	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,0942	0,04		
6111	SERVENTE	M.O.	H	4,0942		6,85	

COT-142	PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO TIPO 1	MAT.	UN	1	62,4		
COMP-138	PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO TIPO 2 CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	1	63,9	23,6	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0099893	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0422679	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0422679	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0422679	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0422679	9,42		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0099893	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0099893	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,4446	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,4446	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,4446	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,4446	0,04		
6111	SERVENTE	M.O.	H	3,4446		6,85	
COT-143	PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO TIPO 2	MAT.	UN	1	52,5		
26.00	PAISAGISMO						
85180U	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	SER.CG	M2	155	7,09	1,47	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00058	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0024541	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0024541	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0024541	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0024541	9,42		
159	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ADUBO BOVINO	MAT.	M3	0,005	212,08		
25951	FERTILIZANTE NPK - 10:10:10	MAT.	KG	0,1	2,09		
25963	CALCARIO DOLOMITICO A (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	MAT.	KG	0,15	0,07		
25964	JARDINEIRO	M.O.	H	0,1		7,83	
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00058	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00058	84,83		
3322	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, SEM PLANTIO	MAT.	M2	1	5,15		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	0,04		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,1		6,85	
COMP-015	MUDA DE BAMBUZA 1,80M - FORNECIMENTO E PLANTIO	SER.CG	UN	35	19,9	3,67	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00145	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0061354	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0061354	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0061354	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0061354	9,42		
25964	JARDINEIRO	M.O.	H	0,25		7,83	
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00145	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00145	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5	0,04		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,25		6,85	
COT-021	BAMBUZA DREPANOSTACHYUM FALCATUM PLANTIO 1M PORTE ADULTO ATÉ 3M	MAT.	UN	1	18,25		
COMP-020	MUDA DE AÇÁI 1,0MT - FORNECIMENTO E PLANTIO	SER.CG	UN	3	39,15	3,67	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00145	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0061354	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0061354	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0061354	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0061354	9,42		
25964	JARDINEIRO	M.O.	H	0,25		7,83	
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00145	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00145	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5	0,04		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,25		6,85	
COT-144	MUDA DE AÇÁI PORTE 1,0MT	MAT.	UN	1	37,5		
COMP-021	MUDA DE MOREIA 0,40MT (MORAEA BICOLOR) - FORNECIMENTO E PLANTIO	SER.CG	UN	175	7,82	3,67	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00145	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0061354	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0061354	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0061354	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0061354	9,42		
25964	JARDINEIRO	M.O.	H	0,25		7,83	
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00145	14,45		

2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00145	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5	0,04		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,25		6,85	
COT-161	MOREIA 0,40MT (MORAEA BICOLOR)	MAT.	UN	1	6,17		
27.00	EQUIPAMENTOS						
COT-125	MOTOR ELÉTRICO PARA PORTÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	EQ.AQ.	UN	1	0	0	733,33
28.00	OUTROS						
73908/2U	CANTONEIRA DE ALUMINIO 1"X1•, PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE DA FACHADA	SER.CG	M	28	17,66	8,38	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0029	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0122708	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0122708	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0122708	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0122708	9,42		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0029	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0029	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	0,04		
4760	AZULEJISTA OU LADRILHISTA	M.O.	H	0,6		9,4	
586	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 1", E = 3 / 16 "	MAT.	M	1	14,35		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,4		6,85	
74194/1U	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/2" 5 DEGRAUS	SER.CG	M	5	127,49	57,86	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,01885	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0818683	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0818683	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0818683	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0818683	9,42		
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	7,1008	0,43		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,01885	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,01885	84,83		
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,0246	62,38		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,6718	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,6718	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,6718	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,6718	0,04		
4230	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	M.O.	H	0,1718		19,85	
6110	SERRALHEIRO	M.O.	H	3,4		9,77	
6111	SERVENTE	M.O.	H	3,1		6,85	
7697	TUBO ACO GALV C/ COSTURA DIN 2440/NBR 5580 CLASSE MEDIA DN 1.1/2" (40MM) E=3,25MM - 3,61KG/M	MAT.	M	4	25,22		
84862U	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	SER.CG	M	22	141,75	21,61	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00754	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,031904	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,031904	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,031904	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,031904	9,42		
1649	CRUZETA FERRO GALV ROSCA REF 1 1/2"	MAT.	UN	0,7	30,6		
2616	CURVA 90G FERRO GALV ELETROLITICO 1/2" P/ ELETRODUTO	MAT.	UN	0,5	2,01		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00754	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00754	84,83		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,6	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,6	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,6	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,6	0,04		
6110	SERRALHEIRO	M.O.	H	1,3		9,77	
6111	SERVENTE	M.O.	H	1,3		6,85	
6297	TE FERRO GALVANIZADO 90G 1.1/2"	MAT.	UN	1,3	17,27		
7697	TUBO ACO GALV C/ COSTURA DIN 2440/NBR 5580 CLASSE MEDIA DN 1.1/2" (40MM) E=3,25MM - 3,61KG/M	MAT.	M	3,5	25,22		
COMP-139	BATE-RODAS (SEGREGADOR) 47x16x8CM COM RESINA POLIESTER FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	18	71,32	3,57	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00116	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0049083	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0049083	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0049083	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0049083	9,42		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00116	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00116	84,83		

37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,4	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,4	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,4	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,4	0,04		
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,2		10,34	
6127	AJUDANTE DE PEDREIRO	M.O.	H	0,2		7,53	
COT-131D	SEGREGADOR (BATE RODAS) 47x16x8CM COM RESINA POLIESTER PARA ESTACIONAMENTO	MAT.	UN	1	70		
29.00	LIMPEZA FINAL						
9537U	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SER.CG	M2	771,54	0,64	0,96	0
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000406	5,56		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0017179	8,47		
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0017179	45,21		
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0017179	12,24		
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0017179	9,42		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000406	14,45		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000406	84,83		
3	ACIDO MURIATICO (SOLUCAO ACIDA)	MAT.	L	0,05	3,53		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,14	1,3		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,14	0,65		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,14	0,09		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,14	0,04		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,14		6,85	

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
NÚCLEO DE ENGENHARIA

DETALHAMENTO DO BDI DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Mês ref.: setembro/2015

DISCRIMINAÇÃO	MÃO DE OBRA	MATERIAIS
ADM CENTRAL (AC)	3,00%	3,00%
SEGURO (S)	0,40%	0,40%
GARANTIAS (G)	0,40%	0,40%
RISCOS (R)	0,97%	0,97%
<i>ref. ao 1º fator</i>	AC+S+R+G = 4,77%	AC+S+R+G = 4,77%
DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	0,59%	0,59%
<i>ref. ao 2º fator</i>	DF = 0,59%	DF = 0,59%
REMUNERAÇÃO DO CONSTRUTOR (L)	6,16%	6,16%
<i>ref. ao 3º fator</i>	L = 6,16%	L = 6,16%
(1+AC+S+R+G) x (1+DF) x (1+L)	= 1,12	= 1,12
PIS	0,65%	0,65%
COFINS	3,00%	3,00%
(CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO) ISSQN	5,00%	
(CONTRIB. PREV. SOBRE RECEITA BRUTA) CPRB	2,00%	2,00%
(1 - I)	= 0,89	= 0,94

BDI = 25,22%

BDI = 18,58%

Veja-se que o TCU, no § 208 das conclusões transcritas pelo Relator do TC 036.076/2011-2, que deu origem ao Acórdão 2.622/2013, orientador deste detalhamento, destaca que o trabalho não incorporou a majoração de 2% a impactar o BDI em seus resultados estatísticos, *in verbis*:

“Registra-se que as taxas de BDI estimadas no presente trabalho não incorporam no tratamento estatístico o percentual de 2% da CPRB na composição de BDI, devendo, assim, ser objeto de análise em cada caso concreto.”

$$BDI = \left[\frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1 \right] \times 100$$

Em que:

AC é a taxa de rateio da administração central;

S é uma taxa representativa de seguros;

R corresponde aos riscos e imprevistos;

G é a taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital;

DF é a taxa representativa das despesas financeiras;

L corresponde à remuneração bruta do construtor;

I é a taxa representativa dos tributos incidentes sobre o preço de venda (PIS, Cofins, CPRB e ISS).

Fonte:
BRASIL. Tribunal de Contas da União. Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de Obras Públicas. Brasília: TCU, 2014. (p.86)

GOIÁS

VIGÊNCIA A PARTIR DE 04/2015

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	Não incide	17,85%	Não incide
B2	Feridos	3,71%	Não incide	3,71%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,69%	0,92%	0,69%
B4	13º Salário	11,06%	8,33%	11,06%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,48%	Não incide	1,48%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,13%	0,09%	0,13%	0,09%
B9	Férias Gozadas	12,99%	9,78%	12,99%	9,78%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	48,99%	19,53%	48,99%	19,53%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,85%	5,92%	7,85%	5,92%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	0,14%	0,19%	0,14%
C3	Férias Indenizadas	1,76%	1,33%	1,76%	1,33%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,87%	3,67%	4,87%	3,67%
C5	Indenização Adicional	0,66%	0,50%	0,66%	0,50%
C	Total	15,33%	11,56%	15,33%	11,56%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,72%	3,48%	18,52%	7,38%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,66%	0,50%	0,70%	0,53%
D	Total	9,38%	3,98%	19,22%	7,91%
TOTAL(A+B+C+D)		91,50%	52,87%	121,34%	76,80%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO	OBRA: ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA V.T. DE QUIRINÓPOLIS VALOR TOTAL R\$ 426.020,81 PRAZO 120 DIAS	02/10/2015 FOLHA 1/1
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DESONERADO		

ITEM	ETAPAS	R\$/ETAPA	%	MEDIÇÕES				
				1ª MED 30 dias	2ª MED 60 dias	3ª MED 90 dias	4ª MED / RP 120 dias	5ª MED / RD Lib. da Retenção
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 60.391,42	% 14,18%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
		R\$		R\$ 15.097,86	R\$ 15.097,86	R\$ 15.097,86	R\$ 15.097,86	
2	SERVIÇOS PRELIMINARES E LEGAIS	R\$ 14.690,78	% 3,45%	90,00%			10,00%	
		R\$		R\$ 13.221,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.469,08	
3	GASTOS GERAIS	R\$ 7.277,32	% 1,71%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
		R\$		R\$ 1.819,33	R\$ 1.819,33	R\$ 1.819,33	R\$ 1.819,33	
4	DEMOLIÇÃO	R\$ 20.156,52	% 4,73%	100,00%				
		R\$		R\$ 20.156,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
5	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 2.904,97	% 0,68%	100,00%				
		R\$		R\$ 2.904,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
6	ALVENARIA	R\$ 13.861,87	% 3,25%		80,00%			
		R\$		R\$ 0,00	R\$ 11.089,50	R\$ 0,00	R\$ 2.772,37	
7	COBERTURA	R\$ 44.580,55	% 10,46%		50,00%			
		R\$		R\$ 0,00	R\$ 22.290,27	R\$ 22.290,27	R\$ 0,00	
8	IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$ 1.001,55	% 0,24%		100,00%			
		R\$		R\$ 0,00	R\$ 1.001,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
9	ESQUADRIAS DE MADEIRA	R\$ 9.758,05	% 2,29%		50,00%			
		R\$		R\$ 4.879,03	R\$ 4.879,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10	FERRAGENS	R\$ 5.021,47	% 1,18%		50,00%			
		R\$		R\$ 2.510,73	R\$ 2.510,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
11	ESQUADRIAS METÁLICAS	R\$ 7.250,96	% 1,70%		100,00%			
		R\$		R\$ 0,00	R\$ 7.250,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
12	VIDROS	R\$ 7.473,09	% 1,75%					
		R\$		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.736,55	R\$ 3.736,55	
13	REVESTIMENTO	R\$ 35.732,25	% 8,39%		80,00%			
		R\$		R\$ 0,00	R\$ 28.585,80	R\$ 0,00	R\$ 7.146,45	
14	FORROS	R\$ 7.377,45	% 1,73%					
		R\$		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.377,45	R\$ 0,00	
15	PAVIMENTAÇÕES	R\$ 56.074,57	% 13,16%		40,00%			
		R\$		R\$ 0,00	R\$ 22.429,83	R\$ 22.429,83	R\$ 11.214,91	
16	PINTURA	R\$ 23.074,88	% 5,42%					
		R\$		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.844,93	R\$ 9.229,95	
17	INSTALAÇÕES DE GÁS (GLP)	R\$ 4.327,14	% 1,02%					
		R\$		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.327,14	
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 19.725,93	% 4,63%		50,00%			
		R\$		R\$ 0,00	R\$ 9.862,96	R\$ 9.862,96	R\$ 0,00	
19	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO	R\$ 23.284,09	% 5,47%		50,00%			
		R\$		R\$ 0,00	R\$ 11.642,04	R\$ 11.642,04	R\$ 0,00	
20	SISTEMA DE CFTV	R\$ 9.293,40	% 2,18%					
		R\$		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.646,70	R\$ 4.646,70	
21	INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO	R\$ 896,68	% 0,21%					
		R\$		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 896,68	
22	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS: ESGOTO	R\$ 7.357,60	% 1,73%		40,00%			
		R\$		R\$ 2.943,04	R\$ 4.414,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
23	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS: ÁGUA PLUVIAL	R\$ 7.345,98	% 1,72%					
		R\$		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.836,50	R\$ 5.509,49	
24	LOUÇAS, METAIS E BANCADAS	R\$ 13.068,41	% 3,07%		30,00%			
		R\$		R\$ 0,00	R\$ 3.920,52	R\$ 6.534,21	R\$ 2.613,68	
25	ACESSIBILIDADE E COMUNICAÇÃO VISUAL	R\$ 8.661,70	% 2,03%					
		R\$		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.661,70	
26	PAISAGISMO	R\$ 5.155,26	% 1,21%					
		R\$		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.155,26	
27	EQUIPAMENTOS	R\$ 869,58	% 0,20%					
		R\$		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 869,58	
28	OUTROS	R\$ 7.894,31	% 1,85%					
		R\$		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.894,31	
29	LIMPEZA FINAL	R\$ 1.513,01	% 0,36%					
		R\$		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.513,01	
Retenções (5% sobre valor da medição)		-R\$ 21.301,04	% -5,00%	-5%	-5%	-5%	-5%	
		R\$		R\$ 3.176,66	R\$ 7.339,75	R\$ 6.055,93	R\$ 4.728,70	-R\$ 21.301,04
TOTAIS DOS SERVIÇOS		R\$ 426.020,81	% 100,00%	14,91%	34,46%	28,43%	22,20%	
		R\$		R\$ 63.533,19	R\$ 146.794,95	R\$ 121.118,62	R\$ 94.574,05	R\$ 0,00
		%	ACUMUL	14,91%	49,37%	77,80%	100,00%	100,00%
DESEMBOLSOS NOS PERÍODOS		R\$ 426.020,81	% 100,00%	15,66%	36,18%	29,85%	23,31%	-5,00%
		R\$		R\$ 66.709,85	R\$ 154.134,70	R\$ 127.174,55	R\$ 99.302,75	-R\$ 21.301,04
		%	ACUMUL	15,66%	51,84%	81,69%	105,00%	100,00%

LEGENDA

RP = RECEBIMENTO PROVISÓRIO RD = RECEBIMENTO DEFINITIVO